EDITAL DE LICITAÇÃO 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO – SRP (RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO,** situado à Praça Maria José Cambraia Ribeiro nº 180 - Bairro Aldeia São Vicente, em Oliveira/MG, CEP 35.540-000, inscrito no CNPJ 22.988.000/0001-84, isento de Inscrição Estadual, **torna público aos interessados que promoverá o presente Certame**, por intermédio da Pregoeira, designada pela **Portaria nº 16 , de 19 de janeiro de 2026 e alterações posteriores** , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026,** do tipo "**MENOR PREÇO**", critério de julgamento **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com fulcro nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria 469/2024 de 10 de dezembro de 2024, o Decreto Municipal 4.899 de 17 de julho de 2024 e Decreto Municipal 4.955 de 10 de setembro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital

Conforme disposto no Caput do Artigo 5º da Lei Federal de nº 14.133/2021, aplicam-se neste certame: Legalidade. Impessoalidade. Moralidade. Publicidade. Eficiência. Interesse Público. Probidade Administrativa. Igualdade. Planejamento. Transparência. Eficácia. Segregação de funções. Motivação. Vinculação ao Edital. Julgamento Objetivo. Segurança Jurídica. Razoabilidade. Competitividade. Proporcionalidade. Celeridade. Economicidade. Desenvolvimento Nacional Sustentável. Disposições da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

A modalidade de Pregão, está prevista no Inciso I do Artigo 28 da Lei Federal de nº 14.133/2021. Neste certame, foi adotado a Modalidade de Pregão, por se tratar seu objeto, **o registro de preços para a aquisição de materiais hidráulicos diversos e tem como objetivo atender a necessidade do Setor de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do SAAE de Oliveira/MG, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência**, sendo adotado o **MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme disposto no Inciso I, 'a" do Artigo 33 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Conforme disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal de nº 14.133/2021, este certame será realizado por meio eletrônico, ficando determinado pelo SAAE como condição de validade e eficácia, que todos os licitantes, pratiquem seus atos em formato eletrônico.

Conforme consta do Artigo 29 da Lei Federal de nº 14.133/2021, este Pregão seguirá o rito procedimental comum, a que se refere o Artigo 17 da Lei Federal de nº 14.133/2021, ou seja: Fase preparatória. Divulgação do Edital. Apresentação de Propostas e Lances, quando for o caso. Julgamento. Habilitação. Recursal. Homologação.

O critério de julgamento adotado será o **de MENOR PREÇO POR LOTE,** tudo conforme descrito neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Homologada a presente licitação, o SAAE/Oliveira, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato expectativa de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Preços, o qual terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura do contrato.

A Ata de Registro de Preços será lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

A Ata de Registro de Preços terá validade não superior a 12 (doze) meses.

Lavrada a Ata de Registro de Preços respectiva, a licitante vencedora e o SAAE/Oliveira celebrarão Ata de expectativa de fornecimento, nos moldes da minuta constante do **Anexo VI** deste Edital, quando assim a lei o exigir.

Em caso de a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo estabelecido, reservar-se-á ao SAAE de Oliveira, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

Até a assinatura da ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o SAAE/Oliveira tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

1. LOCAL, DATA E HORA.

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **04/09/2026, com início às 09h00min**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item acima até às **08h30min** do mesmo dia (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente PROCESSO, mediante o SRP, para a aquisição de materiais hidráulicos diversos e tem como objetivo atender a necessidade do Setor de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do SAAE de Oliveira/MG, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

2.2 A licitação será por LOTE**,** conforme tabela constante do Termo de Referência.

2.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.4.1. O Artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021 em seu inciso XLV prevê que o **Sistema de Registro de Preços** é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.
2.4.2. O Registro de Preços resta devidamente regulamentado através do Decreto Municipal 4.731, de 24 de fevereiro de 2023.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

2.4.3. A existência de preços registrados não obriga o SAAE/Oliveira - MG a firmar contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
2.4.4. As quantidades estão indicadas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
2.4.5. Não será possível ao licitante a oferta de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do artigo 82, IV, da Lei 14.133/2021.
2.4.6. Pela natureza da contratação, não haverá adoção de preços diferentes, nos termos do artigo 82, III, da Lei 14.133/2021.
2.4.7. As condições para alteração de preços registrados estão previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VI deste Edital.
2.4.8. A Ata de Registro de Preços poderá incluir o licitante vencedor e os demais participantes, desde que eles assumam o compromisso de fornecer o produto ou prestar o serviço nas condições fixadas pela proposta vencedora no certame (art. 82, VII).
2.4.9. A Administração declara não participar em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, salvo na ocorrência de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital (art. 82, VIII).
2.4.10. A existência de preços registrados implicará compromisso da aquisição dos materiais hidráulicos nas condições estabelecidas, mas não obrigará o SAAE/Oliveira/MG a contratar, facultada a realização de licitação especifica para o serviço pretendida, desde que devidamente motivada.
2.4.11. Homologada a presente licitação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oliveira, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedentes ao contrato, expectativa de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Preços, o qual terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, com a possibilidade de sua prorrogação por igual período.
2.4.12. Em caso de a licitante vencedora não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo estabelecido, reservar-se-á ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Oliveira, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.
2.4.13. Até a assinatura da ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oliveira-SAAE tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4 O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO, TODAS AS EMPRESAS, CUJO OBJETO SOCIAL ESTEJA EM CONFORMIDADE COM O OBJETO LICITADO E QUE ESTEJAM COM CREDENCIAMENTO REGULAR NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação **vigente**;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.4.1. Para os **LOTES** para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, (cota reservada) – somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18, ambos da lei complementar n° 123/06, com as alterações da lei complementar 155/16, sem prejuízo de sua participação nos demais itens. Resumo das Regras de Exclusividade inicial: Os Lotes 05,14 e 19 são exclusivos para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) [LC 123/06]. Ampla participação: Essas empresas beneficiadas também podem concorrer normalmente aos outros itens do edital. Regra de transição: Se nenhuma ME, EPP ou MEI disputar ou for classificada nesses itens reservados, a disputa é aberta para as demais empresas de grande porte presentes.

4.4.2 Para o **Demais Lotes são** (AMPLA CONCORRÊNCIA),

A assinalação do campo **"não"** impedirá o prosseguimento no certame;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

4.4.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (AMPLA CONCORRÊNCIA), a assinalação do campo **"não"** apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações, **PORÉM É OBRIGATÓRIO O ENVIO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA (ANEXO IV) NA HABILITAÇÃO.**

4.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente conforme artigo 14 inciso IV da lei 14.133/2021 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

6.1.1 Valor unitário e total para cada item e subsequente o valor total do lote em moeda corrente nacional;

6.1.2 Marca de cada item ofertado se for o caso;

6.1.3 Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00(dez reais).**

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 10 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto**,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.23.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.23.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
7.24.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. Empresas brasileiras;

7.24.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (**duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas horas),** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

8.11.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica Inidôneas e Suspensas, https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

9.1.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas horas)** sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Conforme disposto nos Incisos IV, V e VI do Artigo 12 da Lei Federal de nº 14.133/2021, neste certame a prova de autenticidade de cópia de documento particular, poderá ser feita perante o Pregoeiro, mediante apresentação do original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade.

9.6.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

9.6.4. Neste certame os atos serão digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

9.6.5. Conforme disposto no § 2º do Artigo 87 da Lei Federal de nº 14.133/2021, proibida a exigência, pelo órgão ou entidade licitante, de registro cadastral complementar para acesso a este edital e seus anexos.

9.6.6. Conforme disposto no Artigo 64 da Lei Federal de nº 14.133/2021, posterior entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e para atualização de documentos, cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.6.7. Conforme disposto no § 1º do Artigo 64 da Lei Federal de nº 14.133/2021, o Pregoeiro, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, na análise dos documentos de habilitação, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.8. Conforme disposto no § 2º do Artigo 64 da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedades limitadas unipessoais - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.5 - Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia **(do sócio administrador);**

9.8.6 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

9.9.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.4 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa ou positiva com efeito negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa ou positiva com efeito negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.7 As MICROEMPRESAS – ME, **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS,** que se interessarem em participar deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.8 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis,** cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou EQUIPARADA for habilitada no certame**, prorrogáveis por igual período**, **a critério da Autarquia**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.9.9 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem acima**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.9.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com prazo máximo de expedição de 180 (cento oitenta) dias anteriores à data de abertura do envelope de documentação.

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei Nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

a) Balanço Patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social e deverá ser assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo Licitante;
b) Apresentação dos índices econômicos de liquidez, comprovando a boa situação financeira do licitante, cuja justificativa é a garantia mínima de que o licitante possui aptidão econômico-financeira para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, para contratações de grande vulto;

d) Para empresas constituídas no mesmo exercício financeiro da contratação, poderá ser apresentado Balanço de Abertura, desde que também seja apresentado Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento de Bens e/ou Serviços (conforme o caso), expedidos após a conclusão do contrato, ou durante a execução (referente as parcelas já executadas), e desde que atestem a aptidão da empresa fornecedora em realizar/entregar o objeto licitado (de qualidade não questionada) e não apenas a informação de que a mesma fornece o objeto;

e) A obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), ou seja, o mínimo exigível para avaliar se a empresa dispõe de capacidade financeira para cumprir com suas obrigações, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\textbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\textbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\textbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f)As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices constantes acima, deverão comprovar capital ou patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item.

9.11.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Deverá (ão) ser apresentado (s) **Atestado (s) de Capacidade Técnica** fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória, pela licitante, de fornecimento(s) ou serviço(s) com características compatíveis ou similares ao objeto da presente licitação, observados os requisitos e quantitativos eventualmente estabelecidos neste edital;

9.11.2. Os atestados de capacidade técnica deverão conter identificação do emitente, identificação da licitante, descrição do objeto executado e demais informações necessárias à verificação de sua compatibilidade com o objeto licitado, bem como identificação e assinatura do responsável por sua emissão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

9.11.3. Será admitida a apresentação de atestados assinados de forma manuscrita ou por meio de assinatura eletrônica ou digital válida, inclusive mediante certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil ou outro meio de assinatura eletrônica cuja autenticidade e integridade possam ser verificadas.

9.11.4. Não será exigido reconhecimento de firma para os atestados apresentados, salvo na hipótese de dúvida quanto à autenticidade da assinatura ou do documento, ou quando houver imposição legal específica.

9.11.5. Havendo dúvida fundamentada quanto à autenticidade, veracidade ou consistência das informações constantes do atestado, o SAAE poderá promover diligência destinada ao seu esclarecimento, inclusive mediante consulta ao emitente do documento e/ou solicitação de documentos comprobatórios relacionados à execução do objeto atestado, tais como contratos, notas fiscais, ordens de serviço, comprovantes de entrega ou outros documentos pertinentes, desde que necessários à verificação da condição preexistente.

9.11.6. A realização de diligência prevista neste item terá finalidade exclusivamente esclarecedora e de verificação da autenticidade e consistência das informações apresentadas, não podendo ser utilizada para criar ou substituir requisito de habilitação não previsto neste edital, nem para permitir a alteração indevida das condições originalmente apresentadas pela licitante.

9.11.7. A Administração poderá, mediante decisão fundamentada, realizar as diligências que entender necessárias à comprovação da autenticidade e da adequação dos atestados apresentados, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade, formalismo moderado, julgamento objetivo e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.12 DECLARAÇÕES UNIFICADAS (ANEXO IV):
9.12.1. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações ali disponibilizadas.
9.12.1.1. Além do cumprimento do item anterior, deverá o licitante apresentar a **DECLARAÇÃO UNIFICADA** disponibilizada em **(Anexo IV)**, assinalando nesta os itens que a correspondem, bem como deverá anexá-la junto ao campo no sistema próprio para realizar o upload dos documentos de habilitação.

9.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (DUAS HORAS)** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Conforme disposto no Caput do Artigo 98 da Lei Federal de nº 14.133/2021, e quando o caso, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento) desde que justificado mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

14.2. Conforme disposto no Caput do Artigo 100 da Lei Federal de nº 14.133/2021, a garantia, quando incidir será liberada e ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção ou culpa exclusiva da administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

14.3. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto no Artigo 84 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

15.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada e assinada digitalmente.

15.3. Lavrada a Ata de Registro de Preços respectiva, a licitante vencedora e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oliveira-MG celebrarão a Ata de expectativa de fornecimento, nos moldes da minuta constante do Anexo V deste Edital, quando assim a lei o exigir.

15.4. As hipóteses e consequências do cancelamento da Ata de Registro de Preços estão previstas no Anexo VI deste Edital.

16. DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

16.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de preços conforme minuta do **ANEXO VI.**

16.2- Os representantes legais das propostas vencedoras deverão assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após ser convocado para tal através de telefone, e-mail para assinatura.

16.3 - A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. Os contratos decorrentes deste certame poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

17.2. Após o período de 12 meses do orçamento estimado, poderá haver o reajuste dos valores pelo índice IPCA, que será concedido somente após a solicitação da contratada, sob pena de preclusão.

17.3. Conforme disposto no Inciso I e Caput do Artigo 124 da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos firmados poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateral pelo SAAE/Oliveira, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diluição quantitativa de seu objeto, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato para obras, serviços e compras e de 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamentos. Poderá também ser aditado bilateralmente para manter o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato em casos de força maior, caso fortuito e fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a sua execução, conforme pactuado.

17.4. Conforme disposto no Caput do Artigo 129 da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando da alteração contratual para supressão de obras, bens e serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, ou ainda, ter prestado os serviços, estes deverão ser pagos pelo SAAE/Oliveira/MG Utilitário, pelos custos regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo ainda caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

17.5. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do artigo 134 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

18. DAS CONDIÇOES PARA FORNECIMENTO, PRAZO MÁXIMO E LOCAL DE ENTREGA.

18.1. A entrega dos tubos e conexões licitados deverá ocorrer de acordo com a necessidade e conveniência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), mediante solicitação formal da Seção de Material, Transporte e Patrimônio através de **Ordem de Fornecimento (OF)**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

18.2. O prazo máximo regulamentar para a entrega dos materiais será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pelo fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços.
18.3. Excepcionalmente, considerando a alta complexidade e a variedade de itens desta Ata, o prazo estipulado no item 18.2 poderá ser dilatado para até por igual período ou prazo máximo aceitável de 60 (sessenta) dias, caso o item solicitado exija processo de fabricação exclusiva e não possua estoque de prateleira no mercado.
18.4. Para fazer jus ao prazo excepcional de fabricação, a detentora da Ata deverá protocolar pedido de dilação fundamentado em até **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento, instruído obrigatoriamente com:

- **I –** Declaração formal e assinada pelo fabricante do material atestando a inexistência do produto em estoque e a necessidade de inserção do item em linha de produção;
- **II –** Cronograma físico estimado de fabricação e expedição logística do lote solicitado.

18.5. O SAAE avaliará a justificativa apresentada e emitirá termo de aceite ou recusa da dilação de prazo em até **3 (três) dias úteis**, permanecendo o prazo original de 20 dias úteis inalterado caso a documentação do fornecedor seja considerada insuficiente ou inverídica.

18.6. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo estipulado no item 18.4 configurará aceitação tácita do prazo padrão de 20 (vinte) dias úteis, sujeitando a empresa às sanções administrativas e multas previstas no item 21. neste Edital em caso de atraso.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir a aquisição dos materiais hidráulicos, recebimento provisório e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura.;

20.2. Considera-se ocorrido o recebimento e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura quando a Administração contratante atestar a execução do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.

20.3. Deverão constar na Nota Fiscal obrigatoriamente os seguintes dados:

Razão Social: Serviço Autônomo De Água e Esgoto -SAAE-Oliveira/MG
Endereço: Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Aldeia São Vicente
Oliveira/MG – 35540-000
CNPJ: 22.988.000/0001-84

20.4. Em caso de irregularidade (s) na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

20.5. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

20.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

20.7. A atualização monetária incidente após o decurso do prazo para efetivo pagamento será calculada pelo índice IPCA.

20.8. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do Fiscal do Contrato.

20.9. A empresa vencedora deverá fornecer os dados bancários para realização dos **pagamentos.**

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
21.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
21.1.3. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
21.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
21.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa;
21.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
21.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
21.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.3.1. Da Multa de Mora (Atraso na Entrega):
Pelo atraso injustificado na entrega dos tubos e conexões, contados a partir do término do prazo regular (20 dias úteis) ou do prazo excepcional concedido (conforme item 18.2), aplicar-se-á multa de mora diária de:

- **I – 0,5% (meio por cento)** sobre o valor da Ordem de Fornecimento inadimplida, por dia útil de atraso, até o limite do **10º (décimo) dia útil**;
- **II – 1,0% (um por cento)** sobre o valor da Ordem de Fornecimento inadimplida, por dia útil de atraso, a partir do **11º (décimo primeiro) dia útil**.

21.3.2. Da Inexecução Contratual (Atraso Superior a 20 dias):
O atraso injustificado superior a **20 (vinte) dias úteis** no cumprimento da Ordem de Fornecimento caracterizará a inexecução parcial ou total do pedido, facultando ao SAAE:

- **I –** Cancelar a respectiva Ordem de Fornecimento ou rescindir o contrato/ata decorrente;
- **II –** Aplicar multa compensatória de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** sobre o valor total da Ordem de Fornecimento não entregue.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

21.3.3. Das Infrações sobre a Justificativa de Prazo:
Se ficar comprovado, a qualquer tempo, que a detentora da Ata apresentou **declaração falsa** do fabricante ou fraudou informações para obter o prazo excepcional de entrega (item [X].3):

- **I –** O prazo concedido será imediatamente revogado, retroagindo os efeitos do atraso ao 21º dia útil da emissão da OF;
- **II –** Aplicar-se-á multa punitiva de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total registrado para os itens objeto da fraude;
- **III –** Será instaurado processo administrativo para aplicação da sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

21.3.4. O valor das multas aplicadas será retido dos pagamentos devidos pelo SAAE ou, na inexistência destes, cobrado judicialmente ou extrajudicialmente.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial no Diário do Município de Oliveira, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, a, b, c e d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao Art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Gestor do contrato será o Sr. Edilson Francisco dos Santos e o fiscal do contrato será o Sr. Rômer Silva Castanheira.

23.1. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO.
23.1.1. Organizar o contrato, apostilas e os termos aditivos;
23.1.2. O prazo de vigência e execução;
23.1.3. Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos);
23.1.4. Analisar proposta de prorrogação;
23.1.5. Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
23.1.6. Manter atualizado os valores do fornecimento dos materiais hidráulicos com aditivos e supressões;

23.2. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO.
23.2.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
23.2.2. Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
23.2.3. Propor e sanções cabíveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele com. tidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.saaeoliveira.com.br, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO V– MATRIZ DE RISCO;

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*;*

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO*.*

Oliveira, 25 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por:
ISABEL CRISTINA RAMOS DINIZ DOS SANTOS
***.551.956-**
25/08/2026 14:56:55
ICP BRASIL

Isabel Cristina Ramos Diniz dos Santos
Agente de Contratação

Assinado digitalmente por:
SÔNIA CRISTINA AZEVEDO
***.273.176-**
25/08/2026 14:56:30
ICP BRASIL

Sônia Cristina Azevedo
Pregoeira SAAE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

1– DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Oliveira/MG possui a responsabilidade de operar, manter e expandir os sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto no município, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

1.2- A presente contratação é a aquisição de materiais hidráulicos diversos e tem como objetivo atender a necessidade do Setor de manutenção do SAAE de Oliveira/MG, para a execução das atividades rotineiras e emergenciais de manutenção preventiva e corretiva das redes de abastecimento de água, redes coletoras de esgoto, ligações domiciliares, ramais, reservatórios, estações elevatórias e demais estruturas operacionais, torna-se necessária a aquisição contínua de materiais hidráulicos diversos.
1.2.1 Nos termos do artigo 140, inciso 1º da portaria Nº 610 de 29 de dezembro de 2023, o presente objeto não se enquadra na categoria de bens de luxo.

1.3- A aquisição do objeto licitado tem como finalidade assegurar a expansão, manutenção e operacionalidade do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SAAE de Oliveira/MG. Os materiais adquiridos, incluindo todo tipo de tubulação hidráulica e demais acessórios que compõe as redes de distribuição, adução e demais atividades do SAAE de Oliveira, são essenciais para a construção, substituição e manutenção de redes adutoras, interceptoras, galerias, etc. A inexistência ou insuficiência desses materiais em estoque pode ocasionar atrasos nos serviços de manutenção, aumento do tempo de resposta às ocorrências operacionais, interrupções no abastecimento de água, comprometimento da prestação dos serviços públicos essenciais e prejuízos à população atendida.

1.4. Dessa forma, a contratação visa garantir a disponibilidade de materiais hidráulicos necessários para assegurar a continuidade operacional dos sistemas administrados pelo SAAE, contribuindo para a eficiência dos serviços e a redução de perdas e desperdícios, a substituição de peças danificadas ou desgastadas (tubulações, conexões, válvulas, registros, etc.), prevenção de vazamentos e rompimentos de rede minimização de perdas de água, utilizar materiais de melhor qualidade ou mais modernos para reduzir falhas e tempo de manutenção, aumenta a vida útil da infraestrutura hidráulica, atender novas áreas urbanas ou rurais com rede de água e esgoto, além de modernizar sistemas antigos e defasados, adequando-os às normas técnicas atuais.

1.5. O setor requisitante do objeto que se apresenta a necessidade é o Setor de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, neste representado pelo chefe do setor o Sr. José Ananias Corrêa.

2 – DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações.

2.2.A contratação pretendida possui previsão junto ao plano anual de contratações (PAC) 2026, estando representada pelo elemento de despesa **Material de Consumo - Custeio 3.3.90.30.00.00,** nos termos da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

portaria 334 de 03 de agosto de 2026, demonstrando claramente seu alinhamento com o planejamento da administração.

2.3. A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com a Lei de diretrizes orçamentárias bem com o planejamento conforme Portaria 334 de 03 de agosto de 2026.

2.4. A presente dispensa-se a indicação da existência de dotação orçamentária, uma vez que se trata de registro de preço e, por conseguinte, incide as disposições legais do art. 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023 - de aplicação Municipal, o qual dispõe que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários para tais casos somente é exigida para formalização do contrato ou de outro instrumento de habilitação.

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais hidráulicos a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas dispostas no item 4.1 deste Estudo Técnico Preliminar, observando-se:

- Atendimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando aplicáveis;
- Conformidade com os padrões exigidos para utilização em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- Materiais novos, sem uso, de primeiro uso e em perfeitas condições;
- Garantia contra defeitos de fabricação;
- Compatibilidade com os sistemas atualmente operados pelo SAAE;
- Fornecimento por empresas legalmente constituídas e habilitadas para o objeto;
- Entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos pela Administração;
- Possibilidade de fornecimento parcelado, conforme necessidade da Autarquia.

Os materiais poderão contemplar, entre outros itens:

- Tubos e conexões de PVC;
- Registros;
- Luvas, joelhos, tês e adaptadores;
- Válvulas;
- Abraçadeiras;
- Tampões;
- Anéis de vedação;
- Materiais para ligações domiciliares;
- Demais componentes hidráulicos necessários às atividades operacionais.

3.2. A contratada deverá garantir quanto a qualidade dos materiais fornecidos bem como efetuar a substituição imediata dos itens caso necessário ou caso as exigências de qualidade especificadas no termo de referência não sejam atendidas;

3.3. Catálogos, prospectos ou publicações técnicas de cada modelo dos itens do objeto licitado para o português no caso de apresentação em língua estrangeira, complementadas, se necessário, por informações ou declarações da Proponente, que permitam a verificação da conformidade dos itens ofertados com as especificações em cada descritivo;

3.4. Em conformidade com a legislação e as normas que regulamentam a contratação, e com o objetivo de aprimorar a qualidade dos serviços prestados, aumentar a produtividade atual e promover a racionalização e a eficácia na gestão e fiscalização contratual, serão considerados os seguintes requisitos básicos:

3.4.1. Requisitos Técnicos:

• Durabilidade: os materiais e equipamentos utilizados deverão garantir a durabilidade do sistema;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

• Sustentabilidade: deverão ser considerados aspectos ambientais e sociais, como a minimização de impactos ambientais e a utilização de tecnologias sustentáveis;
• Normas técnicas: deverão ser seguidas as normas técnicas brasileiras (NBR) e demais legislações aplicáveis, entre as quais, mas não somente:

Normas Técnicas (NBR) para Materiais Hidráulicos – PVC e Conexões

Tubos e Conexões de PVC para Água Fria
NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC rígido

NBR 5626 – Instalação predial de água fria – Projeto, execução e manutenção

NBR 6943 – Cálculo hidráulico para dimensionamento de tubulações prediais

NBR 15884 – Sistemas prediais de água fria – Requisitos para desempenho dos componentes

Tubos e Conexões de PVC para Esgoto Sanitário
NBR 5688 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Tubos e conexões de PVC rígido

NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução

NBR 15575 – Desempenho de edificações habitacionais (parte hidráulica também abordada)

Tubulações de PVC para Redes Públicas
NBR 5647 – Sistemas enterrados de água potável com tubos de PVC – Requisitos

NBR 7665 – Tubos de PVC para adução e distribuição de água sob pressão

NBR 6150 – Conexões de PVC para transporte de líquidos sob pressão

Peças Específicas: Buchas, Curvas, Joelhos, Colar de Tomada
As seguintes normas podem ser relevantes para acessórios e conexões, como curvas, joelhos, buchas de redução e colares de tomada:

Conexões Plásticas (PVC)
NBR 15815 – Conexões plásticas para sistemas de condução de água – Requisitos e métodos de ensaio

NBR 5648 (citada acima) – também trata de curvas, joelhos, buchas e colares usados em sistemas prediais

NBR 10067 – Princípios gerais de representação em desenhos técnicos – útil para representar peças como curvas e colares de tomada em projetos

Colar de Tomada (ou Saddles)
Muitas vezes usados em redes públicas (PVC ou PEAD), os colares seguem requisitos conforme:
NBR 5647 (para PVC)

3.4.2. Ou normas específicas do fabricante, com base em ISO/ABNT quando aplicável

Requisitos Legais:
• Habilitação jurídica: a empresa deverá estar devidamente constituída e em situação regular perante os órgãos públicos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

• Capacidade financeira: a empresa deverá comprovar capacidade financeira para executar o contrato;
• Regularidade fiscal: a empresa deverá estar em situação regular perante o fisco.

3.5. A utilização dos produtos seguirá recomendações de uso do fabricante. Caso o SAAE de Oliveira M/G encontre dificuldades, ou os produtos não atendam os resultados exigidos, a empresa deverá acompanhar os trabalhos em campo, até a otimização do uso do produto, caso contrário o mesmo será devolvido.

3.6. Condições de Entrega:

- A empresa fornecedora será responsável por realizar o descarregamento do objeto de forma segura e adequada no local da entrega. A operação deverá ser conduzida por profissionais capacitados, utilizando os equipamentos e procedimentos necessários para garantir a integridade e as características físicas e estruturais do objeto. A responsabilidade pelo descarregamento inclui também a verificação inicial da condição dos produtos no momento da entrega, juntamente com um responsável indicado pela contratada, assegurando que não haja danos decorrentes do processo de descarregamento.
- A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal, constando a data de fabricação dos itens e demais documentos pertinentes, contendo especificações técnicas, quantidade, peso e demais informações necessárias para controle e registro.
- Os produtos entregues deverão ser novos, com data de fabricação inferior ou até **6 (seis) meses**, acondicionados de maneira segura e apropriada visando manter as características físicas e estruturais do objeto.

4 – DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1. A definição do quantitativo solicitado para a aquisição desses materiais hidráulicos foi realizada com base na análise das necessidades atuais e futuras dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento, considerando o planejamento de expansão e manutenção das redes e instalações, provocados pela necessidade de ampliação de infraestrutura em saneamento devido ao aumento da urbanização e ampliação da extensão territorial do município de Oliveira/MG.

O levantamento técnico indicou a quantidade de tubos, conexões, luvas, tês, joelhos, adesivos plásticos, tubos de ferros fundidos, tubos de pvc, etc, necessários para atender às obras previstas, garantindo a continuidade do serviço sem interrupções e facilitando a execução de melhorias na infraestrutura de saneamento do munícipio.

Além disso, o quantitativo foi dimensionado levando em conta fatores de segurança, possíveis perdas durante o transporte e armazenamento, bem como a possibilidade de futuras intervenções de manutenção, assegurando que haja estoque suficiente para atender às demandas de forma eficiente e econômica.

Essa abordagem visa otimizar recursos, evitar compras emergenciais e garantir a disponibilidade dos materiais no momento oportuno, contribuindo para a execução eficiente do projeto de expansão e manutenção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

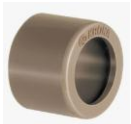
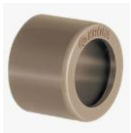
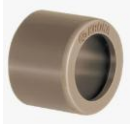
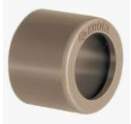
4.2- Estima-se com a presente contratação a quantidade de acordo com a tabela abaixo e com os quantitativos de demanda:

4.2.1-DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS.

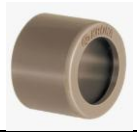
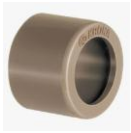
LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA – LINHA PVC

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	ADAPTADOR PVC 25 MM X 3/4" SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 25MM X 3/4", INJETADO NBR 5648.	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

2	ADAPTADOR PVC 40 MM X 1.1/4" SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 40MM X 1 1/4", INJETADO NBR 5648	Un	50	
3	ADAPTADOR PVC 50 MM X 1.1/2" SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 50MM X 1 1/2", INJETADO NBR 5648	Un	50	
4	ADAPTADOR PVC 60 MM X 2" SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 60MM X 1/2", INJETADO NBR 5648	Un	50	
5	ADAPTADOR PVC 75 MM SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 75MM X 2 1/2", INJETADO NBR 5648.	Un	30	
6	ADAPTADOR PVC 85 MM SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 85MM X 3", INJETADO NBR 5648.	Un	30	
7	BUCHA RED.PVC SOLD. 85 X 75 MM CURTA, INJETADO NBR 5648.	Un	50	
8	BUCHA RED.PVC SOLD. 85 X 60 MM LONGA, INJETADO NBR 5648.	Un	100	
9	BUCHA RED.PVC SOLD. 75 X 60 MM CURTA, INJETADO NBR 5648.	Un	150	
10	BUCHA RED.SOLD. 60 X 50 MM CURTA PVC, INJETADO NBR 5648.	Un	150	
11	BUCHA RED.PVC SOLD. 60 X 40 MM LONGA, INJETADO NBR 5648.	Un	150	
12	BUCHA RED. PVC SOLD. 50 X 40MM CURTA, INJETADO NBR 5648.	Un	100	
13	BUCHA RED.PVC CURTA 40X32MM SOLDÁVEL, INJETADO NBR 5648.	Un	100	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

14	BUCHA RED. PVC SOLD.40 X 25 MM LONGA, INJETADO NBR 5648.	Un	50	
15	BUCHA RED. PVC SOLD.32 X 25MM CURTA, INJETADO NBR 5648.	Un	50	
16	ADAPTADOR PVC 32 MM X 1" SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 32MM X 1", INJETADO NBR 5648.	Un	50	
17	BUCHA RED.PVC SOLD. 32 X 20MM LONGA, INJETADO NBR 5648.	Un	100	
18	BUCHA RED.PVC SOLD. 25 X 20 MM CURTA, INJETADO, NBR 5648.	Un	200	
19	BUCHA DE RED.PVC ROSQ.3/4X1/2" CURTA NBR 5648.	Un	50	
20	CAP PVC SOLD.25MM INJETADO NBR 5648.	Un	200	
21	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM INJETADO NBR 5648.	Un	200	
22	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM INJETADO NBR 5648.	Un	100	
23	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM INJETADO NBR 5648.	Un	100	
24	CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM INJETADO NBR 5648.	Un	100	
25	CAP PVC SOLDÁVEL 75MM INJETADO NBR 5648.	Un	100	
26	CAP PVC SOLDÁVEL 110MM INJETADO NBR 5648.	Un	20	
27	NIPLE PVC 1/2" ROSQUEÁVEL. INJETADO NBR 5648.	Un	200	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

28	COLAR TOMADA P/TUBO PVC 32 MM X 1/2" COM TRAVAS, INJETORA NBR 5648.	Un	500	
29	COLAR DE TOMADA PVC 40MMX1/2" COM TRAVAS INJETADO NBR 5648.	Un	500	
30	COLAR TOMADA PVC 50 MM X 1/2" COM TRAVAS INJETADO NBR 5648.	Un	1000	
31	COLAR TOMADA PVC 60 MM X 1/2" COM TRAVAS INJETADO NBR 5648.	Un	2000	
32	COLAR TOMADA PVC 60mm x 3/4 " COM TRAVAS	Un	2000	
33	CURVA PVC SOLD. 90 GRAUS 25 MM INJETADO, NBR 5648	Un	100	
34	CURVA PVC SOLD. 90 GRAUS 32 MM INJETADO, NBR 5648	Un	100	
35	CURVA PVC SOLD. 90 GRAUS 40 MM INJETADO, NBR 5648	Un	100	
36	CURVA PVC SOLDÁVEL 90 G 50 MM INJETADO, NBR 5648	Un	100	
37	CURVA PVC SOLDÁVEL 90 G 60 MM INJETADO, NBR 5648	Un	100	
38	CURVA PVC SOLD. 90 GRAUS 75 MM INJETADO, NBR 5648	Un	60	
39	CURVA 90G PVC PBA DN 50/DE 60 CL - 20 COM ANEL DE BORRACHA NBR 5647-1	Un	100	
40	CURVA 90GRAUS PVC PBA DN 75 MM DE 85 MM NBR 5647-1.	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

41	CURVA PVC SOLD. 90 GRAUS 110MM PARA TUBO PVC DN 100/ DE 110 MM. NBR5648	Un	30	
42	CURVA PVC PBA 45° DN 100 DE 110mm	Un	100	
43	CURVA PVC PBA 90° DN 100 DE 110mm	Un	100	
44	REDUÇÃO PVC PBA DN 100 X DN 75 DE 110 X 85. NBR 5647-1	Un	20	
45	TE PVC 90G SOLDÁVEL 25MM INJETADO, NBR 5648	Un	100	
46	TE PVC 90G SOLDÁVEL 32MM INJETADO, NBR 5648	Un	100	
47	TE PVC PBA, DN 40 MM / DE 50MM, INJETADO NBR 5647-1.	Un	100	
48	TE PVC PBA, DN 50 MM / DE 60MM, INJETADO NBR 5647-1.	Un	50	
49	TE PVC PBA, DN 60 MM / DE 75MM, INJETADO NBR 5647-1.	Un	50	
50	TE PVC PBA, DN 75 MM / DE 85 MM, INJETADO NBR 5647-1.	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

51	TE PVC PBA, DN 100 MM / DE 110MM, INJETADO NBR 5647-1.	Un	80	
52	CRUZETA PVC SOLDÁVEL 40 MM	Un	50	
53	CRUZETA PVC PBA DE 60 MM INJETADO NBR 5647-1	Un	20	
54	CRUZETA PVC PBA DE 50 MM INJETADO NBR 5647-1	Un	50	
55	ADESIVO PLASTICO (P LIQ. 75GRS) PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO.	Un	7000	
56	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS PVC SOLDÁVEL, INCOLOR, COM PINCEL APLICADOR, POTE COM 175G	Un	7000	
57	PASTA LUBRIFICANTE PARA JUNTAS: POTE C/ 1000 GRAMAS	Un	500	
58	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M DE POLITETRAFLUORETILENO NÃO SINTETIZADA, PARA VEDAÇÃO DE JUNTAS ROSCADAS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA, FORNECIDA EM EMBALAGENS DE CARTÃO TRIPLEX PARA EVITAR O DESFIAMENTO DA FITA, EM ROLOS DE 18 MM A 10 MM DE LARGURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MM, FABRICADA DE ACORDO COM ABNT NBR 16368/2015 – TODA FITA DEVE SER BOBINADA EM TUBETE EM POLIESTIRENO; APRESENTAR-SE SEM DESCONTINUIDADES, EMENDAS E TAMPOUCO FUROS OU RASGOS NA SUA SUPERFÍCIE E QUALQUER SINAL DE AMASSAMENTO; NÃO DEVE-SE	Un	7000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

	APRESENTAR RUGOSA OU COM DESFIAMENTO E SUAS LATERAIS DEVEM SER PERFEITAMENTE PARALELAS.			
59	JOELHO PVC 90G, SOLDÁVEL 25 MM INJETADO, NBR 5648	Un	100	
60	JOELHO PVC 90G, SOLDÁVEL 32 MM INJETADO, NBR 5648	Un	100	
61	JOELHO PVC 90G SOLDÁVEL 40 MM INJETADO, NBR 5648	Un	50	
62	JOELHO PVC 90G SOLDÁVEL 50 MM INJETADO, NBR 5648	Un	50	
63	JOELHO PVC 90G SOLDÁVEL 60 MM INJETADO, NBR 5648	Un	50	
64	JOELHO PVC 90G ROSQUEÁVEL 1" INJETADO, NBR 5648	Un	30	
65	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25 MM VARA COM 6 METROS, CLASSE 15 NBR 5648.	Un	3000	
66	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32 MM: VARA C/ 6 METROS. CLASSE 15 NBR 5648	Un	150	
67	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40 MM : VARA C/ 6 METROS. CLASSE 15 NBR 5648	Un	150	
68	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50 MM COMPLEMENTO UNIDADE MEDIDA:VARA C/ 6 METROS. CLASSE 15 NBR 5648	Un	1000	
69	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60 MM: VARA C/ 6 METROS. CLASSE 15 NBR 5648	Un	1000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

70	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75 MM: VARA C/ 6 METROS. CLASSE 15 NBR 5648	Un	50	
71	TUBO PVC PBA, JE, DE 60 MM, PEÇA COM 6 METROS, CLASSE 15	Un	500	
72	TUBO PVC PBA, JE, DE 75 MM, PEÇA COM 6 METROS, CLASSE 15	Un	50	
73	TUBO PVC PBA, JE, DE 85 MM, PEÇA COM 6 METROS, CLASSE 15	Un	50	
74	TUBO PVC PBA, JE, DE 110 MM, PEÇA COM 6 METROS, CLASSE 15	Un	50	
75	TUBO PVC PBA, JE, DN 140 MM / DE 160 MM, PEÇA COM 6 METROS, CLASSE 15	Un	50	
76	TUBO PVC PBA, JE, DE 60 MM, PEÇA COM 6 METROS, CLASSE 20	Un	500	
77	TUBO PVC PBA, JE, DE 75 MM, PEÇA COM 6 METROS, CLASSE 20	Un	50	
78	TUBO PVC PBA, JE, DE 85 MM, PEÇA COM 6 METROS, CLASSE 20	Un	50	
79	TUBO PVC PBA, JE, DE 110 MM, PEÇA COM 6 METROS, CLASSE 20	Un	50	
80	TUBO PVC PBA, JE, DN 140 MM / DE 160 MM, PEÇA COM 6 METROS, CLASSE 20	Un	50	
81	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ½ COM UNIÃO	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

82	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ¾ COM UNIÃO	Un	50	
83	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 1'' COM UNIÃO	Un	50	
84	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 1 ¼ '' COM UNIÃO	Un	50	
85	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 1 ½ '' COM UNIÃO	Un	50	
86	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 2 '' COM UNIÃO	Un	50	
87	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ½ COM ROSCA EXTERNA DE ESFERA Com Rosca Externa PVC Marrom De Bitola 1/2" Com Sistema V.A.R	Un	50	
88	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ½ SEM UNIÃO	Un	50	

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA – LINHA PVC DEFOFO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	TUBO PVC DEFOFO DN 100: C/JUNTA INTEGRADA MM, C/ JEI, VARA C/ 6 METROS. PARA AGUA, CLASSE DE PRESSÃO1,6 MPA(NBR-7665/ ABNT)	Un	500	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

2	TUBO PVC DEFOFO DN 150 MM JEI, VARA C/ 6 METROS. PARA ÁGUA, CLASSE DE PRESSÃO 1,6 MPA (NBR-7665/ ABNT)	Un	1000	
3	TUBO PVC DEFOFO DN 200 MM COMPLEMENTO UNIDADE MEDIDA: VARA C/ 06 METROS JEI, PARA ÁGUA, CLASSE DE PRESSÃO 1,6 MPA (NBR-7665/ ABNT)	Un	500	
4	TUBO PVC DEFOFO DN 250 MM COMPLEMENTO UNIDADE MEDIDA:VARA C/ 06 METROS JEI, VARA C/ 6 METROS. PARA ÁGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ ABNT)	Un	1000	
5	TUBO PVC DEFOFO DN 300 MM: VARA C/ 06 METROS JEI, PARA ÁGUA, CLASSE DE PRESSÃO 1,6 MPA (NBR-7665/ ABNT)	Un	1000	
6	TUBO PVC DEFOFO DN 350 MM COMPLEMENTO UNIDADE MEDIDA: VARA C/ 06 METROS JEI, VARA C/ 6 METROS. PARA ÁGUA, CLASSE DE PRESSÃO 1,6 MPA (NBR-7665/ ABNT)	Un	250	

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA – LINHA PVC-O

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	TUBO PVC-O, COR BRANCO COM LISTRA AZUL, PONTA BOLSA, JEI, PEÇA COM 6 METROS, 1,6 MPA, DN 150 MM, FAB. CONFORME A NORMA NBR 15750	Un	250	
2	TUBO PVC-O, COR BRANCO COM LISTRA AZUL, PONTA BOLSA, JEI, PEÇA COM 6 METROS, 1,6 MPA, DN 200 MM, FAB. CONFORME A NORMA NBR 15750	Un	250	
3	TUBO PVC-O, COR BRANCO COM LISTRA AZUL, PONTA BOLSA, JEI, PEÇA COM 6 METROS, 1,6 MPA, DN 250 MM, FAB. CONFORME A NORMA NBR 15750	Un	1000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

4	TUBO PVC-O, COR BRANCO COM LISTRA AZUL, PONTA BOLSA, JEI, PEÇA COM 6 METROS, 1,6 MPA, DN 300 MM, FAB. CONFORME A NORMA NBR 15750	Un	250	
5	TUBO PVC-O, COR BRANCO COM LISTRA AZUL, PONTA BOLSA, JEI, PEÇA COM 6 METROS, 1,6 MPA, DN 350 MM, FAB. CONFORME A NORMA NBR 15750	Un	250	

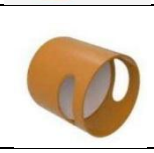
LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA – LINHA PVC ESGOTO OCRE

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO OCRE, JEI, DN 100 MM, COMPRIMENTO 6 M.	Un	1000	
2	TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO OCRE, JEI, DN 150 MM, COMPRIMENTO 6 M.	Un	1000	
3	TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO OCRE, JEI, DN 250 MM, COMPRIMENTO 6 M.	Un	100	
4	TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO OCRE, JEI, DN 300 MM, COMPRIMENTO 6 M.	Un	100	
5	ADAPTADOR TRANSIÇÃO PVC X MANILHA CERÂMICA, DN 100 mm	Un	500	
6	ADAPTADOR TRANSIÇÃO PVC X MANILHA CERÂMICA, DN 150 mm	Un	500	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

7	ADAPTADOR TRANSIÇÃO PVC X MANILHA CERÂMICA, DN 200 mm	Un	50	
8	SELIM 90º, PARA MANILHA DE CERÂMICA OU TUBOS PVC DN 150mm, SAÍDA 100 MM, COR: OCRE	Un	1000	
9	SELIM COMPACTO UNIVERSAL “CLIC”, DN 100 MM (SAÍDA)	Un	1000	
10	CURVA PVC 45 G X 100mm-OCRE	Un	100	
11	CURVA PVC 45G X 150 MM, OCRE PARA ESGOTO	Un	30	
12	CURVA PVC 90 GRAUS X 100 MM, OCRE ESGOTO	Un	30	
13	CURVA PVC 90 GRAUS x 150 mm ocre	Un	30	
14	JUNÇÃO Y 45º, BOLSA/BOLSA/PONTA (JE), COR OCRE, DN 100 MM	Un	30	
15	JUNÇÃO Y 45º, BOLSA/BOLSA/PONTA (JE), COR OCRE, DN 150 MM	Un	100	
16	LUVA DE CORRER, COR OCRE, DN 100 MM	Un	100	
17	LUVA DE CORRER, COR OCRE, DN 150 MM	Un	100	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

18	LUVA DE CORRER, COR OCRE, DN 250 MM	Un	100	
19	LUVA DE CORRER, COR OCRE, DN 300 MM	Un	100	
20	TÊ BOLSA/BOLSA/BOLSA, COR OCRE, DN 150 MM	Un	100	
21	PLUG PARA REDE ESGOTO, COR OCRE, DN 150 MM	Un	100	
22	ADAPTADOR TRANSIÇÃO PVC X MANILHA CERÂMICA, DN 100 x 100mm	Un	500	
23	ADAPTADOR TRANSIÇÃO PVC X MANILHA CERÂMICA, DN 150 x 150mm	Un	500	
24	ADAPTADOR TRANSIÇÃO PVC X MANILHA CERÂMICA, DN 200 x 200mm	Un	50	
25	ADAPTADOR TRANSIÇÃO PVC X MANILHA CERÂMICA, DN 250 x 250mm	Un	50	

LOTE 05 –EXCLUSIVO MICROEMPRESA/EPP/MEI– BICOS PARA MANGUEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	ILUSTRAÇÃO
1	ESGUICHO REGULÁVEL PARA CAMINHÃO PIPA MANGOTINHO 1”	UN	100	
2	ENGATE RAPIDO STORZ 1.1/2" COM UNIÃO GALVANIZADO (50MM)	UN	100	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

3	ENGATE RAPIDO STORZ 2" COM UNIÃO GALVANIZADO (60MM)	UN	100	
4	BICO PARA BOMBA DE PRESSÃO 60 C UNIÃO (ADAPTADOR CAIXA D ÁGUA)	UN	100	

LOTE 06 - AMPLA CONCORRENCIA – COLARES DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 60 X 1/2”	Un	200	
2	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 75 X 1/2”	Un	100	
3	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 85 X 1/2"	Un	100	
4	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 100 X 1/2"	Un	100	
5	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 125 X 1/2”	Un	30	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

6	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 150 X 1/2”	Un	50	
7	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 200 X 1/2”	Un	50	
8	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 250 X 1/2”	Un	30	
9	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 300 X 1/2”	Un	30	
10	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 350 X 1/2”	Un	30	
11	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 60 X 3/4"	Un	200	
12	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 75 X 3/4"	Un	100	
13	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 85 X 3/4”	Un	100	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

14	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 100 X 3/4”	Un	100	
15	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 125 X 3/4"	Un	30	
16	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 150 X 3/4"	Un	50	
17	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 200 X 3/4"	Un	50	
18	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 250 X 3/4"	Un	30	
19	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 300 X 3/4"	Un	30	
20	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 350 X 3/4"	Un	30	

LOTE 07 AMPLA CONCORRENCIA - REGISTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

1	REGISTRO DE GAVETA 1 ¼'' DE METAL	Un	50	
2	REGISTRO DE GAVETA 1 ½'' DE METAL	Un	50	
3	REGISTRO DE GAVETA 2'' DE METAL	Un	50	
4	REGISTRO DE GAVETA 2 ½'' DE METAL	Un	50	
5	REGISTRO DE GAVETA 3'' DE METAL	Un	50	
7	REGISTRO DE ESFERA FÊMEA/FÊMEA GALVANIZADO PN 30 2"	Un	50	
8	REGISTRO DE ESFERA FÊMEA/FÊMEA GALVANIZADO PN 40 2"	Un	50	
9	REGISTRO DE ESFERA FÊMEA/FÊMEA GALVANIZADO PN 40 2½"	Un	50	
10	REGISTRO DE ESFERA FÊMEA/FÊMEA GALVANIZADO PN 20 2"	Un	50	
11	REGISTRO DE GAVETA 1'' DE METAL	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

12	REGISTRO DE GAVETA 3/4'' DE METAL	Un	50	

LOTE 08 AMPLA CONCORRENCIA – VÁLVULAS DE RETENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	VALVULA DE RETENÇÃO 1 ¼'' HORIZONTAL EM LATÃO	Un	50	
2	VALVULA DE RETENÇÃO 1 ½ '' HORIZONTAL EM LATÃO	Un	50	
3	VALVULA DE RETENÇÃO 1 ½ '' VERTICAL EM LATÃO	Un	50	
4	VALVULA DE RETENÇÃO 2'' HORIZONTAL EM LATÃO	Un	50	
5	VALVULA DE RETENÇÃO 2 ½ '' HORIZONTAL EM LATÃO	Un	50	
6	VALVULA DE RETENÇÃO 3'' HORIZONTAL EM LATÃO	Un	50	
7	VALVULA DE RETENÇÃO 4'' HORIZONTAL EM LATÃO	Un	50	
8	VALVULA DE RETENÇÃO ¾ '' VERTICAL EM LATÃO	Un	50	
9	VALVULA DE RETENÇÃO 1'' HORIZONTAL EM LATÃO	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

LOTE 09 - AMPLA CONCORRENCIA - REGISTROS DE GAVETA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	REGISTRO DE GAVETA, CABEÇOTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 50 MM / DE 60 MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, PARA TUBOS DE PVC/PBA.	Un	80	
2	REGISTRO DE GAVETA, CABEÇOTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 75 MM / DE 85 MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, PARA TUBOS DE PVC/PBA.	Un	20	
3	REGISTRO DE GAVETA, CABEÇOTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 100 MM / DE 110 MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, PARA TUBOS DE PVC/PBA.	Un	30	
4	REGISTRO DE GAVETA, CABEÇOTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 125 MM / DE 140 MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, PARA TUBOS DE PVC/PBA.	Un	5	
5	REGISTRO DE GAVETA, CABEÇOTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 150 MM / DE 160 MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, PARA TUBOS DE PVC/PBA.	Un	10	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

6	REGISTRO DE GAVETA, CABEÇOTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 200 MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, PARA TUBOS DE PVC/PBA.	Un	5	
7	REGISTRO DE GAVETA, CABEÇOTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 250 MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, PARA TUBOS DE PVC/PBA.	Un	5	
8	REGISTRO DE GAVETA, CABEÇOTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 300 MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, PARA TUBOS DE PVC/PBA.	Un	5	
9	REGISTRO DE GAVETA, CABEÇOTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 350 MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, PARA TUBOS DE PVC/PBA.	Un	5	
10	REGISTRO DE GAVETA, VOLANTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 50 MM, PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM FLANGE PN 16.	Un	05	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

11	REGISTRO DE GAVETA, VOLANTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 75 MM, PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM FLANGE PN 16.	Un	05	
12	REGISTRO DE GAVETA, VOLANTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 100 MM, PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM FLANGE PN 16.	Un	05	
13	REGISTRO DE GAVETA, VOLANTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 150 MM, PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM FLANGE PN 16.	Un	05	
14	REGISTRO DE GAVETA, VOLANTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 200 MM, PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM FLANGE PN 16.	Un	05	
15	REGISTRO DE GAVETA, VOLANTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 250 MM, PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM FLANGE PN 16.	Un	10	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

16	REGISTRO DE GAVETA, VOLANTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 300 MM, PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM FLANGE PN 16.	Un	05	
17	REGISTRO DE GAVETA, VOLANTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 350 MM, PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM FLANGE PN 16.	Un	05	
18	REGISTRO DE GAVETA, VOLANTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 400 MM, PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM FLANGE PN 16.	Un	05	
19	REGISTRO DE GAVETA DN 300 MM EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO (L=270 MM), COM VOLANTE E FLANGE PN 10.	Un	2	

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA - LINHA JUNTA GIBAULT

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	JUNTA GIB.P/PVC DEFOFO DN 100: PARA TUBO 100 MM (CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO).	Unid.	500	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

2	JUNTA GIB.P/PVC DEFOFO DN 150 MM: PARA TUBO 150 MM(CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO).	Un	100	
3	JUNTA GIB.F.F.P/PVC DN 100 MM: PARA TUBO PVC DN 100MM (PARA PVC MARROM DN 100MM).	Un	150	
4	JUNTA GIBAULT F.F. P/PVC DE 85MM	Un	50	
5	JUNTA GIB.F.F.P/PVC DN 115X100 (TRANSIÇÃO).	Un	30	
6	JUNTA GIBAULT F.F.DN 100 X PVC DE 110MM (TRANSIÇÃO).	Un	10	
7	JUNTA GIBAULT 100 MM CA X PVC: (DE FERRO FUNDIDO) PBA (CA CLASSE 20).	Un	100	
8	JUNTA GIB.F.F P/TUBO PVC DE 160MM	Un	20	
9	JUNTA GIBAULT F.F. P/TUBO F.F COM DIAMETRO EXTERNO 385 MM.	Un	04	
10	JUNTA GIB. F.F. DN 200 MM FERRO FUNDIDO/FERRO FUNDIDO.	Un	06	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

11	JUNTA GIB. F.F. DN 250 MM	Un	06	
12	JUNTA GIB./PVC DN 140XCA 125MM TRANSIÇÃO.	Un	40	
13	JUNTA GIBAULT F.F.DN 72 X 92MM TRANSIÇÃO.	Un	30	
14	JUNTA GIBAULT DE F.F DN 400 MM C/ ANÉIS DE BORRACHA. DE GRANDE TOLERANCIA PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO	Un	6	
15	JUNTA GIBAULT 200mm FFX200MM FC – CL 20 PRETA	Un	15	
16	JUNTA GIBAULT 150 mm FFX150MM CA – CL 20 PRETA	Un	15	
17	JUNTA GIBAULT, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, COM ACESSÓRIOS: LUVA, CONTRAFLANGES, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ANÉIS DE BORRACHA, DN: 75 MM, PARA TUBOS E CONEXÕES COM BOLSAS	Un	50	
18	JUNTA GIBAULT, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, COM ACESSÓRIOS: LUVA, CONTRAFLANGES, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ANÉIS DE BORRACHA, DN: 80 MM, PARA TUBOS E CONEXÕES COM BOLSAS	Un	50	
19	JUNTA GIBAULT, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, COM ACESSÓRIOS: LUVA, CONTRAFLANGES, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ANÉIS DE BORRACHA, DN: 100 MM, PARA TUBOS E CONEXÕES COM BOLSAS	Un	50	
20	JUNTA GIBAULT, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, COM ACESSÓRIOS: LUVA, CONTRAFLANGES, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ANÉIS DE BORRACHA, DN: 150 MM, PARA TUBOS E CONEXÕES COM BOLSAS	Un	30	
21	JUNTA GIBAULT, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, COM ACESSÓRIOS: LUVA, CONTRAFLANGES, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ANÉIS DE BORRACHA, DN: 200 MM, PARA TUBOS E CONEXÕES COM BOLSAS	Un	20	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

22	JUNTA GIBAULT, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, COM ACESSÓRIOS: LUVA, CONTRAFLANGES, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ANÉIS DE BORRACHA, DN: 250 MM, PARA TUBOS E CONEXÕES COM BOLSAS	Un	30	
23	JUNTA GIBAULT, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, COM ACESSÓRIOS: LUVA, CONTRAFLANGES, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ANÉIS DE BORRACHA, DN: 300 MM, PARA TUBOS E CONEXÕES COM BOLSAS	Un	10	
24	JUNTA GIBAULT, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, COM ACESSÓRIOS: LUVA, CONTRAFLANGES, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ANÉIS DE BORRACHA, DN: 350 MM, PARA TUBOS E CONEXÕES COM BOLSAS	Un	20	
25	JUNTA GIBAULT, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, COM ACESSÓRIOS: LUVA, CONTRAFLANGES, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ANÉIS DE BORRACHA, DN: 400 MM, PARA TUBOS E CONEXÕES COM BOLSAS	Un	5	

LOTE 11 - AMPLA CONCORRÊNCIA - LINHA LUVA DE TOLERÂNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO EM TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO,QUE PERMITE UNIR tubo DE DIFERENTES DIAMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO DN 50 MM, COM DIÂMETRO EXTERNO DE MÍNIMO 50 MM E DE MÁXIMO 100 MM.	Un	20	
2	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO EM TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO,QUE PERMITE UNIR tubo DE DIFERENTES DIAMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO DN 75MM, COM DIÂMETRO EXTERNO DE MÍNIMO 75 MM E DE MÁXIMO 125 MM.	Un	30	
3	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO EM TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO,QUE PERMITE UNIR tubo DE DIFERENTES DIAMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO DN 100 MM, COM DIÂMETRO EXTERNO DE MÍNIMO 100 MM E DE MÁXIMO 150 MM.	Un	40	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

4	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO EM TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO,QUE PERMITE UNIR tubo DE DIFERENTES DIAMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO DN 125 MM, COM DIÂMETRO EXTERNO DE MÍNIMO 125 MM E DE MÁXIMO 175 MM.	Un	35	
5	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO EM TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO,QUE PERMITE UNIR tubo DE DIFERENTES DIAMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO DN 150 MM, COM DIÂMETRO EXTERNO DE MÍNIMO 150 MM E DE MÁXIMO 200 MM.	Un	30	
6	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO EM TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO,QUE PERMITE UNIR tubo DE DIFERENTES DIAMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO DN 175 MM, COM DIÂMETRO EXTERNO DE MÍNIMO 175 MM E DE MÁXIMO 225 MM.	Un	30	
7	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO EM TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO,QUE PERMITE UNIR tubo DE DIFERENTES DIAMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO DN 200 MM, COM DIÂMETRO EXTERNO DE MÍNIMO 200 MM E DE MÁXIMO 250 MM.	Un	30	
8	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO EM TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO,QUE PERMITE UNIR tubo DE DIFERENTES DIAMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO DN 225 MM, COM DIÂMETRO EXTERNO DE MÍNIMO 225 MM E DE MÁXIMO 275 MM.	Un	30	
9	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO EM TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO,QUE PERMITE UNIR tubo DE DIFERENTES DIAMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO DN 250 MM, COM DIÂMETRO EXTERNO DE MÍNIMO 250 MM E DE MÁXIMO 300 MM.	Un	30	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

10	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO EM TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO,QUE PERMITE UNIR tubo DE DIFERENTES DIAMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO DN 300 MM, COM DIÂMETRO EXTERNO DE MÍNIMO 300 MM E DE MÁXIMO 350 MM.	Un	30	
11	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO EM TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO,QUE PERMITE UNIR tubo DE DIFERENTES DIAMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO DN 350 MM, COM DIÂMETRO EXTERNO DE MÍNIMO 350 MM E DE MÁXIMO 400 MM.	Un	30	
12	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO EM TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO,QUE PERMITE UNIR tubo DE DIFERENTES DIAMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO DN 400 MM, COM DIÂMETRO EXTERNO DE MÍNIMO 400 MM E DE MÁXIMO 450 MM.	Un	30	

LOTE 12 - AMPLA CONCORRÊNCIA - TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	TUBO DE FERRO FUNDIDO, DN 150 MM, CLASSE K7, JUNTA JGS, PONTA E BOLSA, COM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO, COMPRIMENTO DE 6 METROS.	Un	30	
2	TUBO DE FERRO FUNDIDO, DN 200 MM, CLASSE K7, JUNTA JGS, PONTA E BOLSA, COM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO, COMPRIMENTO DE 6 METROS.	Un	5	
3	TUBO DE FERRO FUNDIDO, DN 250 MM, CLASSE K7, JUNTA JGS, PONTA E BOLSA, COM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO, COMPRIMENTO DE 6 METROS.	Un	20	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

4	TUBO DE FERRO FUNDIDO, DN 300 MM, CLASSE K7, JUNTA JGS, PONTA E BOLSA, COM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO, COMPRIMENTO DE 6 METROS.	Un	5	
5	TUBO DE FERRO FUNDIDO, DN 350 MM, CLASSE K7, JUNTA JGS, PONTA E BOLSA, COM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO, COMPRIMENTO DE 6 METROS.	Un	20	
6	TUBO DE FERRO FUNDIDO, DN 400 MM, CLASSE K7, JUNTA JGS, PONTA E BOLSA, COM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO, COMPRIMENTO DE 6 METROS.	Un	5	
7	TUBO DE FERRO FUNDIDO, DN 150 MM, FLANGEADO PN 16, COM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO, COMPRIMENTO DE 6 METROS.	Un	20	
8	TUBO DE FERRO FUNDIDO, DN 200 MM, FLANGEADO PN 16, COM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO, COMPRIMENTO DE 6 METROS.	Un	20	
9	TUBO DE FERRO FUNDIDO, DN 250 MM, FLANGEADO PN 16, COM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO, COMPRIMENTO DE 6 METROS.	Un	20	
10	TUBO DE FERRO FUNDIDO, DN 300 MM, FLANGEADO PN 16, COM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO, COMPRIMENTO DE 6 METROS.	Un	5	
11	TUBO DE FERRO FUNDIDO, DN 350 MM, FLANGEADO PN 16, COM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO, COMPRIMENTO DE 6 METROS.	Un	20	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

12	TUBO DE FERRO FUNDIDO, DN 400 MM, FLANGEADO PN 16, COM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO, COMPRIMENTO DE 6 METROS.	Un	5	
13	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 100 MM	Un	20	
14	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 150 MM	Un	20	
15	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 200 MM	Un	10	
16	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 250 MM	Un	20	
17	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 300 MM	Un	10	
18	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 350 MM	Un	20	
19	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 400 MM	Un	5	
20	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 100 MM	Un	20	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

21	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 150 MM	Un	20	
22	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 200 MM	Un	10	
23	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 250 MM	Un	20	
24	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 300 MM	Un	10	
25	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 350 MM	Un	20	
26	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 400 MM	Un	5	
27	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 100 MM	Un	20	
28	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 150 MM	Un	20	
29	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 200 MM	Un	10	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

30	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 250 MM	Un	20	
31	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 300 MM	Un	10	
32	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 350 MM	Un	20	
33	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 400 MM	Un	5	
34	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 100 MM	Un	20	
35	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 150 MM	Un	20	
36	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 200 MM	Un	10	
37	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 250 MM	Un	20	
38	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 300 MM	Un	10	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

39	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 350 MM	Un	20	
40	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 400 MM	Un	5	
41	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 100 MM	Un	20	
42	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 150 MM	Un	20	
43	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 200 MM	Un	10	
44	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 250 MM	Un	20	
45	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 300 MM	Un	10	
46	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 350 MM	Un	20	
47	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 400 MM	Un	5	
48	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 100 MM	Un	20	

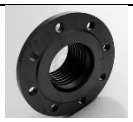
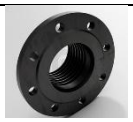
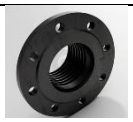
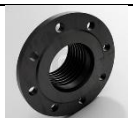
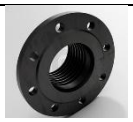
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

49	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 150 MM	Un	20	
50	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 200 MM	Un	10	
51	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 250 MM	Un	20	
52	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 300 MM	Un	10	
53	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 350 MM	Un	20	
54	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 400 MM	Un	5	
55	TÊ EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 100 MM	Un	20	
56	TÊ EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 150 MM	Un	20	
57	TÊ EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 200 MM	Un	10	
58	TÊ EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 250 MM	Un	20	
59	TÊ EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 300 MM	Un	10	
60	TÊ EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 350 MM	Un	20	
61	TÊ EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 400 MM	Un	5	
62	TÊ EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 100 MM	Un	20	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

63	TÊ EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 150 MM	Un	20	
64	TÊ EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 200 MM	Un	10	
65	TÊ EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 250 MM	Un	20	
66	TÊ EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 300 MM	Un	10	
67	TÊ EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 350 MM	Un	20	
68	TÊ EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 400 MM	Un	5	
69	FLANGE CEGO EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 100 MM	Un	20	
70	FLANGE CEGO EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 150 MM	Un	20	
71	FLANGE CEGO EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 200 MM	Un	10	
72	FLANGE CEGO EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 250 MM	Un	20	
73	FLANGE CEGO EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 300 MM	Un	10	
74	FLANGE CEGO EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 350 MM	Un	20	
75	FLANGE CEGO EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 400 MM	Un	5	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

76	FLANGE COM ROSCA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 100 MM	Un	20	
77	FLANGE COM ROSCA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 150 MM	Un	20	
78	FLANGE COM ROSCA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 200 MM	Un	10	
79	FLANGE COM ROSCA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 250 MM	Un	20	
80	FLANGE COM ROSCA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 300 MM	Un	10	
81	FLANGE COM ROSCA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 350 MM	Un	20	
82	FLANGE COM ROSCA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 400 MM	Un	5	
83	CONEXÃO Y EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 100 MM	Un	20	
84	CONEXÃO Y EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 150 MM	Un	20	
85	CONEXÃO Y EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 200 MM	Un	10	
86	CONEXÃO Y EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 250 MM	Un	20	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

87	CONEXÃO Y EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 150 MM	Un	20	
88	CONEXÃO Y EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 200 MM	Un	10	
89	CONEXÃO Y EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 250 MM	Un	20	
90	CONEXÃO Y EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 300 MM	Un	10	
91	CONEXÃO Y EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 350 MM	Un	20	
92	CONEXÃO Y EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 400 MM	Un	5	
93	EXTREMIDADE FLANGE/BOLSA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 100 MM	Un	20	
94	EXTREMIDADE FLANGE/BOLSA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 150 MM	Un	20	
95	EXTREMIDADE FLANGE/BOLSA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 200 MM	Un	10	
96	EXTREMIDADE FLANGE/BOLSA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 250 MM	Un	20	
97	EXTREMIDADE FLANGE/BOLSA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 300 MM	Un	10	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

98	EXTREMIDADE FLANGE/BOLSA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 350 MM	Un	20	
99	EXTREMIDADE FLANGE/BOLSA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 400 MM	Un	5	
100	JUNTA DE DESMONTAGEM, TRAVADA AXIALMENTE, FLANGE PN 16, COMPONENTES: CORPO, CONTRA-FLANGE, PISTÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, TIRANTE E PORCA, PRESSÃO MÁX DE TRABALHO DE 2,5 MPA, DN 100 MM	Un	5	
101	JUNTA DE DESMONTAGEM, TRAVADA AXIALMENTE, FLANGE PN 16, COMPONENTES: CORPO, CONTRA-FLANGE, PISTÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, TIRANTE E PORCA, PRESSÃO MÁX DE TRABALHO DE 2,5 MPA, DN 150 MM	Un	5	
102	JUNTA DE DESMONTAGEM, TRAVADA AXIALMENTE, FLANGE PN 16, COMPONENTES: CORPO, CONTRA-FLANGE, PISTÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, TIRANTE E PORCA, PRESSÃO MÁX DE TRABALHO DE 2,5 MPA, DN 200 MM	Un	5	
103	JUNTA DE DESMONTAGEM, TRAVADA AXIALMENTE, FLANGE PN 16, COMPONENTES: CORPO, CONTRA-FLANGE, PISTÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, TIRANTE E PORCA, PRESSÃO MÁX DE TRABALHO DE 2,5 MPA, DN 250 MM	Un	5	
104	JUNTA DE DESMONTAGEM, TRAVADA AXIALMENTE, FLANGE PN 16, COMPONENTES: CORPO, CONTRA-FLANGE, PISTÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, TIRANTE E PORCA, PRESSÃO MÁX DE TRABALHO DE 2,5 MPA, DN 300 MM	Un	5	
105	JUNTA DE DESMONTAGEM, TRAVADA AXIALMENTE, FLANGE PN 16, COMPONENTES: CORPO, CONTRA-FLANGE, PISTÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, TIRANTE E PORCA, PRESSÃO MÁX DE TRABALHO DE 2,5 MPA, DN 350 MM	Un	5	
106	JUNTA DE DESMONTAGEM, TRAVADA AXIALMENTE, FLANGE PN 16, COMPONENTES: CORPO, CONTRA-FLANGE, PISTÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, TIRANTE E PORCA, PRESSÃO MÁX DE TRABALHO DE 2,5 MPA, DN 400 MM	Un	5	
107	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM FERRO FUNDIDO, PORTINHOLA ÚNICA, FLANGE PN 16, DN 150 MM	Un	5	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

108	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM FERRO FUNDIDO, PORTINHOLA ÚNICA, FLANGE PN 16, DN 250 MM	Un	5	
109	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM FERRO FUNDIDO, PORTINHOLA ÚNICA, FLANGE PN 16, DN 300 MM	Un	5	
110	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM FERRO FUNDIDO, PORTINHOLA DUPLA, COMPONENTES: CORPO, PORTINHOLAS, EIXO LIMITADOR, EIXO DO DISCO, MOLA, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES, DN 150 MM	Un	5	
111	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM FERRO FUNDIDO, PORTINHOLA DUPLA, COMPONENTES: CORPO, PORTINHOLAS, EIXO LIMITADOR, EIXO DO DISCO, MOLA, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES, DN 200 MM	Un	5	
112	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM FERRO FUNDIDO, PORTINHOLA DUPLA, COMPONENTES: CORPO, PORTINHOLAS, EIXO LIMITADOR, EIXO DO DISCO, MOLA, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES, DN 250 MM	Un	5	
113	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM FERRO FUNDIDO, PORTINHOLA DUPLA, COMPONENTES: CORPO, PORTINHOLAS, EIXO LIMITADOR, EIXO DO DISCO, MOLA, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES, DN 300 MM	Un	5	
114	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM FERRO FUNDIDO, PORTINHOLA DUPLA, COMPONENTES: CORPO, PORTINHOLAS, EIXO LIMITADOR, EIXO DO DISCO, MOLA, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES, DN 350 MM	Un	5	
115	TÊ EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 85 MM	Un	20	
116	CONEXÃO Y EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 100 MM	Un	20	

LOTE 13 –AMPLA CONCORRÊNCIA– LINHA LUVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

1	LUVA PVC LR 25 MM X 3/4" REF. COM BUCHA DE LATÃO. (AZUL) INJETADO, NBR 5648.	Un	4000	
2	LUVA PVC LR 32 MM X 1" REFORC. COMPLEMENTO UNID.ADE MEDIDA:COM BUCHA DE LATÃO. C/BUCHA DE LATAO. (AZUL). INJETADO, NBR 5648	Un	500	
3	LUVA LR 25MM X 3/4" INJETADO, NBR 5648 (MARROM).	Un	500	
4	LUVA LR 32MM X 1" INJETADO NBR 5648.	Un	100	
5	LUVA PVC LR 40 MM X 1.1/4" INJETADO NBR 5648.	Un	100	
6	LUVA PVC LR 50 MM X 1.1/2" INJETADO NBR 5648.	Un	100	
7	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM INJETADO NBR 5648.	Un	60	
8	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM INJETADO NBR 5648.	Un	200	
9	LUVA PVC SOLDÁVEL 40MM INJETADO NBR 5648.	Un	300	
10	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM INJETADO NBR 5648.	Un	300	
11	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM INJETADO NBR 5648.	Un	500	
12	LUVA PVC SOLDÁVEL 75MM CL-15 INJETADO NBR 5648.	Un	300	
13	LUVA PVC SOLDÁVEL 85MM CL-15 INJETADO NBR 5648.	Un	500	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

14	LUVA PVC SOLDÁVEL 100 MM (DN 100/DE 110 MM). INJETADO NBR 5648.	Un	100	
15	LUVA CORRER PVC PBA 60 MM INJETADO NBR 5647-1.	Un	100	
16	LUVA DE CORRER PVC 20 MM INJETADO NBR 5648.	Un	400	
17	LUVA DE CORRER PVC 25MM C/ANEL DE BORRACHA. INJETADO NBR 5648.	Un	300	
18	LUVA PVC CORRER C/ANEL DE 32MM INJETADO NBR 5648.	Un	200	
19	LUVA PVC CORRER C/ANEL DE 40MM INJETADO NBR 5648.	Un	100	
20	LUVA PVC CORRER DE 50MM C/ANEL INJETADO NBR 5648.	Un	100	
21	LUVA DE CORRER PVC DE 75 MM (DN 60/DE 75 MM), COM ANÉIS DE BORRACHA. INJETADO NBR 5647-1.	Un	100	
22	LUVA DE CORRER PVC PBA 75 MM (DN 65/DE 75 MM).	Un	300	
23	LUVA PVC CORRER C/ANEL DE 85MM (DN 75/DE 85 MM). INJETADO NBR 5647-1.	Un	100	
24	LUVA CORRER PVC 100 MM (DN 100/DE 110 MM). INJETADO NBR 5647-1.	Un	100	
25	LUVA PVC CORRER JEI DN 150 MM INJETADO NBR 5647-1.	Un	100	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

LOTE 14 – EXCLUSIVO MICRO EMPRESA/EPP/MEI - LINHA BRANCA PARA ESGOTO PREDIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, COR BRANCO, PONTA/BOLSA JE NBR 5688.	Un	50	
2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75 MM, COMPRIMENTO 6 M, COR BRANCO, PONTA/BOLSA JE NBR 5688.	Un	50	
3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, COMPRIMENTO 6 M, COR BRANCO, PONTA/BOLSA JE NBR 5688.	Un	50	
4	CAP PVC ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
5	CAP PVC ESGOTO PREDIAL DN 75 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
6	CAP PVC ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
7	JOELHO 45º PVC ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
8	JOELHO 45º PVC ESGOTO PREDIAL DN 75 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
9	JOELHO 45º PVC ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

10	JOELHO 90º PVC ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
11	JOELHO 90º PVC ESGOTO PREDIAL DN 75 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
12	JOELHO 90º PVC ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
13	JUNÇÃO Y 45º PVC ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
14	JUNÇÃO Y 45º PVC ESGOTO PREDIAL DN 75 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
15	JUNÇÃO Y 45º PVC ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
16	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO PREDIAL DN 100 X 75, COR BRANCO	Un	50	
17	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO PREDIAL DN 100 X 50, COR BRANCO	Un	50	
18	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO PREDIAL DN 75 X 50, COR BRANCO	Un	50	
19	TÊ PVC ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
20	TÊ PVC ESGOTO PREDIAL DN 75 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

21	TÊ PVC ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
22	VÁLVULA RETENÇÃO 100 MM BRANCO PARA APLICAÇÃO NAS REDES DE ESGOTO	Un	50	
23	VÁLVULA DE RETENÇÃO 150 MM NA COR BRANCA.	Un	50	
24	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
25	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PREDIAL DN 75 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
26	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	

LOTE 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA – LINHA DE FERRO GALVANIZADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	COTOVELO/JOELHO 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, ½”	Un	50	
2	COTOVELO/JOELHO 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3/4”	Un	50	
3	COTOVELO/JOELHO 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1”	Un	50	
4	COTOVELO/JOELHO 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 1/4”	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

5	COTOVELO/JOELHO 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 ½”	Un	50	
6	COTOVELO/JOELHO 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 2”	Un	50	
7	COTOVELO/JOELHO 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3”	Un	50	
8	COTOVELO/JOELHO 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 4”	Un	50	
9	BUJÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, ½”	Un	50	
10	BUJÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 3/4”	Un	50	
11	BUJÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 1”	Un	50	
12	BUJÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 1 1/4”	Un	50	
13	BUJÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 1 ½”	Un	50	
14	BUJÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 2”	Un	50	
15	BUJÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 3”	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

16	BUJÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 4”	Un	50	
17	LUVA FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, ½”	Un	50	
18	LUVA FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3/4”	Un	50	
19	LUVA FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1”	Un	50	
20	LUVA FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 1/4”	Un	50	
21	LUVA FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 ½”	Un	50	
22	LUVA FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 2”	Un	50	
23	LUVA FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3”	Un	50	
24	LUVA FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 4”	Un	50	
25	CURVA 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, ½”	Un	50	
26	CURVA 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3/4”	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

27	CURVA 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1”	Un	50	
28	CURVA 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 1/4”	Un	50	
29	CURVA 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 ½”	Un	50	
30	CURVA 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 2”	Un	50	
31	CURVA 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3”	Un	50	
32	CURVA 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 4”	Un	50	
33	NIPLE FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, ½”	Un	50	
34	NIPLE FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 3/4”	Un	50	
35	NIPLE FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 1”	Un	50	
36	NIPLE FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 1 1/4”	Un	50	
37	NIPLE FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 1 ½”	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

38	NIPLE FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 2”	Un	50	
39	NIPLE FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 3”	Un	50	
40	NIPLE FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 4”	Un	50	
41	TUBO FERRO GALVANIZADO, ½” , PEÇA COM 6 METROS	Un	50	
42	TUBO FERRO GALVANIZADO, 3/4” , PEÇA COM 6 METROS	Un	50	
43	TUBO FERRO GALVANIZADO, 1” , PEÇA COM 6 METROS	Un	50	
44	TUBO FERRO GALVANIZADO, 1 1/4” , PEÇA COM 6 METROS	Un	50	
45	TUBO FERRO GALVANIZADO, 1 ½” , PEÇA COM 6 METROS	Un	50	
46	TUBO FERRO GALVANIZADO, 2” , PEÇA COM 6 METROS	Un	50	
47	TUBO FERRO GALVANIZADO, 3” , PEÇA COM 6 METROS	Un	50	
48	TUBO FERRO GALVANIZADO, 4” , PEÇA COM 6 METROS	Un	50	
49	TÊ FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, ½”	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

50	TÊ FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3/4”	Un	50	
51	TÊ FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1”	Un	50	
52	TÊ FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 1/4”	Un	50	
53	TÊ FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 ½”	Un	50	
54	TÊ FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 2”	Un	50	
55	TÊ FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3”	Un	50	
56	TÊ FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 4”	Un	50	
57	UNIÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, ½”	Un	50	
58	UNIÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3/4”	Un	50	
59	UNIÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1”	Un	50	
60	UNIÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 1/4”	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

61	UNIÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 ½”	Un	50	
62	UNIÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 2”	Un	50	
63	UNIÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3”	Un	50	
64	UNIÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 4”	Un	50	
65	TAMPÃO/CAP FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, ½”	Un	50	
66	TAMPÃO/CAP FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3/4”	Un	50	
67	TAMPÃO/CAP FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1”	Un	50	
68	TAMPÃO/CAP FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 1/4”	Un	50	
69	TAMPÃO/CAP FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 ½”	Un	50	
70	TAMPÃO/CAP FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 2”	Un	50	
71	TAMPÃO/CAP FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3”	Un	50	
72	TAMPÃO/CAP FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 4”	Un	50	
73	CURVA 45º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, ½”	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

74	CURVA 45º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3/4”	Un	50	
75	CURVA 45º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1”	Un	50	
76	CURVA 45º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 1/4”	Un	50	
77	CURVA 45º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 ½”	Un	50	
78	CURVA 45º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 2”	Un	50	
79	CURVA 45º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3”	Un	50	
80	CURVA 45º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 4”	Un	50	

LOTE 16 – AMPLA CONCORRÊNCIA – LINHA TARUGO DE BRONZE

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	TARUGO DE BRONZE, SEÇÃO CILÍNDRICA DE 1’’ , SAE 430-B, PEÇA COM 500 MM DE COMPRIMENTO	Un	12	
2	TARUGO DE BRONZE, SEÇÃO CILÍNDRICA DE 1 1/4’’ , SAE 430-B, PEÇA COM 500 MM DE COMPRIMENTO	Un	12	

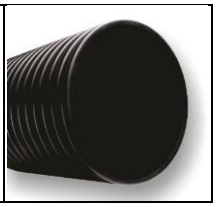
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

3	TARUGO DE BRONZE, SEÇÃO CILÍNDRICA DE 1 1/2'' , SAE 430-B, PEÇA COM 500 MM DE COMPRIMENTO	Un	12	
4	TARUGO DE BRONZE, SEÇÃO CILÍNDRICA DE 2'' , SAE 430-B, PEÇA COM 500 MM DE COMPRIMENTO	Un	12	
5	TARUGO DE BRONZE, SEÇÃO CILÍNDRICA DE 2 1/2'' , SAE 430-B, PEÇA COM 500 MM DE COMPRIMENTO	Un	12	
6	TARUGO DE BRONZE, SEÇÃO CILÍNDRICA DE 3 1/2'' , SAE 430-B, PEÇA COM 500 MM DE COMPRIMENTO	Un	12	

LOTE 17 AMPLA CONCORRÊNCIA – LINHA DE TUBOS PEAD CORRUGADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	TUBO CORRUGADO DE PEAD DN 250 MM, PBA (PONTA BOLSA ANEL), SENDO A BOLSA INTEGRADA A BARRA, PAREDE DUPLA SENDO A INTERNA LISA, PARA SANEAMENTO - (TUBO COM 6 METROS).	Un	100	
2	TUBO PEAD DN/DI 300 MM TUBO CORRUGADO PEAD, PBA (PONTA BOLSA ANEL), SENDO A BOLSA INTEGRADA BARRA, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA JEI DN/DI 300 MM PARA SANEAMENTO - (TUBO COM 6 METROS).	Un	250	
3	TUBO CORRUGADO DE PEAD DN 400 MM, PBA (PONTA BOLSA ANEL), SENDO A BOLSA INTEGRADA A BARRA, PAREDE DUPLA SENDO A INTERNA LISA, PARA SANEAMENTO - (TUBO COM 6 METROS).	Un	100	
4	TUBO EM PEAD, DN 500 MM CORRUNGADO, PBA (PONTA BOLSA E ANEL), SENDO A BOLSA INTEGRADA A BARRA, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 500 MM, TUBO COM 06 METROS, PARA SANEAMENTO.	Un	100	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

5	TUBO CORRUGADO DE PEAD DN 600 MM, PBA (PONTA BOLSA ANEL), SENDO A BOLSA INTEGRADA A BARRA, PAREDE DUPLA SENDO A INTERNA LISA, PARA SANEAMENTO - (TUBO COM 6 METROS).	Un	100	

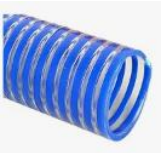
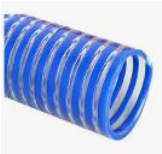
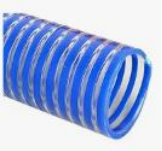
LOTE 18 - AMPLA CONCORRÊNCIA – ABRAÇADEIRAS BI-PARTIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 90 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 60-64 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 25 BAR, COM FIXAÇÃO DE 4 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	100	
2	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 90 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 73-78 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 25 BAR, COM FIXAÇÃO DE 4 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	50	
3	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 135 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 88-100 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 25 BAR, COM FIXAÇÃO DE 4 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	100	
4	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 135 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 108-120 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 25 BAR, COM FIXAÇÃO DE 4 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	100	
5	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 135 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 138-150 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 21 BAR, COM FIXAÇÃO DE 4 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	100	
6	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 200 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 158-170 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 19 BAR, COM FIXAÇÃO DE 6 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	100	
7	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 200 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 198-210 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 15 BAR, COM FIXAÇÃO DE 6 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	100	
8	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 200 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 248-260 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 18 BAR, COM	Un	100	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

	FIXAÇÃO DE 6 PARAFUSOS OU MAIS.			
9	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 200 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 308-320 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 19 BAR, COM FIXAÇÃO DE 6 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	100	
10	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 200 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 348-360 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 17 BAR, COM FIXAÇÃO DE 6 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	100	
11	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 200 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 368-380 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 12 BAR, COM FIXAÇÃO DE 6 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	50	
12	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 200 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 398-410 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 16 BAR, COM FIXAÇÃO DE 6 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	50	
13	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 200 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 428-440 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 18 BAR, COM FIXAÇÃO DE 6 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	50	
14	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 200 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 498-510 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 16 BAR, COM FIXAÇÃO DE 6 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	100	
15	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 200 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 528-540 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 12 BAR, COM FIXAÇÃO DE 6 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	100	
16	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 200 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 318-330 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 19 BAR, COM FIXAÇÃO DE 6 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	100	
17	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 200 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 218-230 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 21 BAR, COM FIXAÇÃO DE 6 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	100	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA (MANGOTE), COR AZUL OU LARANJA, DIAMETRO INTERNO: 50 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 59,5 MM, PRESSÃO MÁXIMA APROXIDA DE: 313 PSI	M	100	
2	TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA (MANGOTE), COR AZUL OU LARANJA, DIAMETRO INTERNO: 62,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 73 MM, PRESSÃO MÁXIMA APROXIDA DE: 313 PSI	M	100	
3	TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA (MANGOTE), COR AZUL OU LARANJA, DIAMETRO INTERNO: 74,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 86 MM, PRESSÃO MÁXIMA APROXIDA DE: 284 PSI	M	100	
4	TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA (MANGOTE), COR AZUL OU LARANJA, DIAMETRO INTERNO: 101,52 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 115 MM, PRESSÃO MÁXIMA APROXIDA DE: 256 PSI	M	100	
5	TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA (MANGOTE), COR AZUL OU LARANJA, DIAMETRO INTERNO: 150,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 166 MM, PRESSÃO MÁXIMA APROXIDA DE: 171 PSI	M	100	

***Diante de exaustivos problemas ocasionados com encaixe de Tubos e Conexões com marcas diversificadas, exigimos para os lotes 16 E 17 abaixo apenas uma marca para todos os itens.**

LOTE 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA – LINHA PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA - OBS: COTAR APENAS UMA MARCA PARA TODOS OS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	ADAPTADOR PVC INJETADO NBR 5648, DN 20MM X ½", SOLDÁVEL, CURTO, COM BOLSA E ROSCA	Un	7000	
2	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM INJETADO NBR 5648	Un	5000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

3	CURVA PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS 20 MM, INJETADO NBR 5648.	Un	7000	
4	TÊ PVC SOLDÁVEL 90G 20 MM, INJETADO NBR 5648	Un	7000	
5	JOELHO PVC SOLDÁVEL, INJETADO, 20 MM, 90 GRAUS, NBR 5648	Un	7000	
6	TUBO PVC INJETADO, SOLDÁVEL, DE 20 MM, PEÇA COM 6 METROS, CLASSE 15 NBR 5648	Un	7000	
7	TÊ PVC LR 20 MM X ½" COM REFORÇO DE BUCHA DE LATÃO AZUL, INJETADO, NBR 5648	Un	500	
8	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM INJETADO, NBR 5648.	Un	7000	
9	LUVA LR PVC,LATÃO 20MMX1/2" (AZUL, COM REFORO DE BUCHA DE LATÃO) INJETADO NBR 5648.	Un	5000	
10	JOELHO PVC SOLDÁVEL, 45G 20mm	Un	5000	

LOTE 21 – AMPLA CONCORRÊNCIA – LINHA PP PARA PEAD PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO, POLIPROPILENO, ARTICULADO, PARA REDE PVC/PBA, PN 10, DE 32MM X 20MM	Un	500	

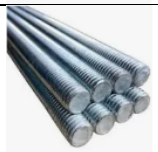
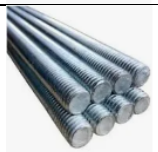
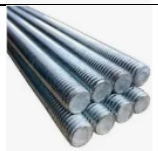
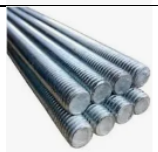
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

2	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO, POLIPROPILENO, ARTICULADO, PARA REDE PVC/PBA, PN 10, DE 50MM X 20MM	Un	800	
3	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO, POLIPROPILENO, ARTICULADO, PARA REDE PVC/PBA, PN 10, DE 60MM X 20MM	Un	2000	
4	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO, POLIPROPILENO, ARTICULADO, PARA REDE PVC/PBA, PN 10, DE 85MM X 20MM	Un	100	
5	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO, POLIPROPILENO, ARTICULADO, PARA REDE PVC/PBA, PN 10, DE 110 MM X 20MM	Un	100	
6	TUBO PEAD DN 20 MM, PN 10, ESPESSURA 2,3MM, PRESSÃO DE SERVIÇO: 1 MPA, ROLO COM 100 METROS	Un	500	
7	ADAPTADOR PP PARA PEAD, COM PONTA ROSCA MACHO, DIAMETRO 20 MM X 1/2"	Un	5000	
8	JOELHO/COTOVELO DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD, DIAMETRO 20mm	Un	10000	
9	TÊ DE COMPRESSÃO POLIPROPILENO PARA PEAD, DIAMETRO 20mm	Un	2000	
10	UNIAO DE COMPRESSAO PP PARA PEAD, DIAMETRO 20mm	Un	2000	

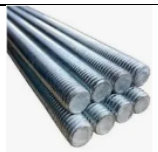
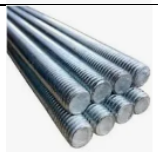
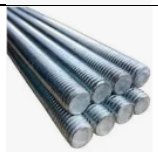
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

11	CAP/TAMPÃO DE COMPRESÃO PP PARA PEAD, DIAMETRO 20 MM	Un	2000	

LOTE 22 – AMPLA CONCORRÊNCIA – PARAFUSOS, BARRAS ROSQUEÁVEIS E ARRUELAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	PARAFUSO COM PORCA PARA FLANGES, Ø 5/8 POL, COMPRIMENTO: 3 1/2 POL	Un	1000	
2	PARAFUSO COM PORCA PARA FLANGES, Ø 3/4 POL, COMPRIMENTO: 3 ¾ POL	Un	1000	
3	PARAFUSO COM PORCA PARA FLANGES, Ø 3/4 POL, COMPRIMENTO: 4 POL	Un	1000	
4	PARAFUSO COM PORCA PARA FLANGES, Ø 7/8 POL, COMPRIMENTO: 4 POL	Un	1000	
5	BARRA ROSQUEÁVEL Ø 7/8 pol, COMPRIMENTO: 1000 MM	Un	1000	
6	BARRA ROSQUEÁVEL Ø 5/8 pol, COMPRIMENTO: 1000 MM	Un	1000	
7	BARRA ROSQUEÁVEL Ø 5/16 pol, COMPRIMENTO: 1000 MM	Un	1000	
8	BARRA ROSQUEÁVEL Ø 3/8 pol, COMPRIMENTO: 1000 MM	Un	1000	
9	BARRA ROSQUEÁVEL Ø 3/4 pol, COMPRIMENTO: 1000 MM	Un	1000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

10	BARRA ROSQUEÁVEL Ø 1/4 pol, COMPRIMENTO: 1000 MM	Un	1000	
11	BARRA ROSQUEÁVEL Ø 1/2 pol, COMPRIMENTO: 1000 MM	Un	1000	
12	BARRA ROSQUEÁVEL Ø 1 pol, COMPRIMENTO: 1000 MM	Un	1000	
13	PORCA PARA BARRA DE ACO ROSCADA 7/8"	Un	600	
14	PORCA PARA BARRA ROSCADA 5/8"	Un	600	
15	PORCA PARA BARRA ROSCADA 5/16"	Un	600	
16	PORCA PARA BARRA ROSCADA 3/8"	Un	600	
17	PORCA PARA BARRA ROSCADA 3/4"	Un	600	
18	PORCA PARA BARRA ROSCADA 1/4"	Un	600	
19	PORCA PARA BARRA ROSCADA 1/2"	Un	600	
20	PORCA PARA BARRA ROSCADA 1"	Un	600	
21	PORCA PARA BARRA ROSCADA 7/16"	Un	600	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

22	ARRUELA PARA BARRA DE ACO ROSCADA 7/8"	Un	600	
23	ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 5/8"	Un	600	
24	ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 5/16"	Un	600	
25	ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 3/8"	Un	600	
26	ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 3/4"	Un	600	
27	ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 1/4"	Un	600	
28	ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 1/2"	Un	600	
29	ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 1"	Un	600	

4.3. No que tange a padronização, essa administração ainda não possui catálogo eletrônico de padronização, por conseguinte analisamos o disponibilizado pela administração Federal, a qual podemos notar que não há padronização junto ao catálogo Federal para o objeto licitado. Dessa forma as descrições do objeto licitado foram inseridas conforme parque já existente e utilizado pela administração, mantendo dessa forma a padronização estrutural para manutenção e expansão do sistema de esgotamento sanitário.

5 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando a importância do planejamento prévio e a necessidade de gerenciar os contratos de maneira eficaz, a SAAE de Oliveira/MG reconhece a vital importância de realizar uma avaliação minuciosa das alternativas disponíveis. Além disso, é fundamental assegurar que a escolha final resulte na melhor relação custo/benefício para a Autarquia.

- **Solução 1 (Serviços e Materiais Terceirizados):** Inviável. Contratar terceiros para obras e fornecimento conjunto de materiais hidráulicos gera custos excessivos. A Autarquia já possui servidores e equipamentos aptos para a mão de obra.

- **Solução 2 (Produção Própria de Materiais):** Inviável. O custo para industrialização própria é altíssimo e a demanda não justifica o investimento em uma fábrica.

- **Solução 3 (Fornecimento de Materiais por Terceiros): Melhor opção.** Atende ao interesse público por focar apenas na aquisição dos insumos, aproveitando a força de trabalho interna para a execução.

5.2- DO PONTO DE VISTA PROCEDIMENTAL

5.2.1. Pregão eletrônico por registro de preço

Optou-se pela modalidade Pregão Eletrônico por sistema de registro de preços devido à complexidade, para assegurar a qualidade, continuidade e eficiência dos serviços necessários, alinhando-se melhor às

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

necessidades específicas da Autarquia e proporcionando maior flexibilidade para ajustes conforme a quantidade de aparelhos disponíveis. Esta decisão se baseia em diversos fatores:

- **Eficiência e Especialização do Pregão eletrônico**

Economia e Competitividade com maior disputa permitindo a participação de fornecedores de todo o país pela internet. A ampla concorrência e a fase de lances reduzem o preço final. Elimina gastos com deslocamento físico e diárias de licitantes**.** Todo o procedimento é gravado e auditável em tempo real. Afasta o risco de combinações ou fraudes físicas entre concorrentes. Agiliza o envio de documentos e a análise de propostas pelo sistema

- **Vantagens do Registro de preço**

Garante que as aquisições sejam adquiridas mediante demanda, sem a necessidade de um comprometimento com quantidades fixas que podem não refletir a real demanda, levando em consideração:
Incerteza de Demanda: O sistema de registro de preços não exige a definição prévia de quantidades, o que é inviável devido à falta de dados históricos e à variabilidade das necessidades de manutenção.
Rigidez Contratual: O registro de preços não leva a compromissos com quantidades fixas, gerando uma expectativa e não a obrigatoriedade da contratação, já que a demanda é desconhecida.

5.2.2. Dispensa Eletrônica
De igual forma, a contratação direta se torna inviável, a uma, pela razão exposta no parágrafo anterior e, a duas, pelo fato do valor estimado da presente contratação sobressair a modalidade em razão do valor (Art. 75, II da Lei 14.133/2021).

5.2.3. **Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão**
Utilizar registro de preços existente de outra entidade pública para aquisição de ferramentas. Incompatibilidade: Apesar de representar aparente agilidade, as atas disponíveis no mercado podem não atender integralmente às especificações técnicas necessárias. Além disso, os preços registrados em outras atas podem não ser competitivos ou compatíveis com a realidade local, comprometendo a economicidade.

5.2.4. Pregão eletrônico por aquisição
Ineficiência Logística e armazenamento se torna inviável devido a falta de espaço, pois a Autarquia não possui almoxarifado adequado para estocar grandes volumes de tubos, conexões e hidrômetros. Risco de deterioração com estocagens por longo tempo sofrendo desgaste, quebras e furtos, mantendo um grande inventário parado imobiliza o capital público sem necessidade imediata.

5.3. Diante do levantamento realizado, conclui-se que a **aquisição dos materiais hidráulicos por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP)**, atende plenamente às determinações legais vigentes. Esta modelagem mostra-se como a opção mais viável, célere e econômica para a Autarquia. A escolha justifica-se pela previsibilidade de consumo parcelado, pela eliminação de custos com estocagem em grandes volumes e pela garantia de ampla competitividade mercadológica, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. Estima-se como gasto com a presente contratação o importe de R$ 38.876.846,01(Trinta e oito mil, oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e um centavo).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

Lote	Descrição	Cotação Máxima	Enquadramento MPE
1	LINHA PVC	1.095.592,12	Ampla Concorrência
2	LINHA PVC DEFOFO	15.196.283,35	Ampla Concorrência
3	LINHA PVC-O	8.463.316,25	Ampla Concorrência
4	LINHA PVC ESGOTO OCRE	690.888,48	Ampla Concorrência
5	BICOS PARA MANGUEIRAS	75.813,34	Exclusivo MPE
6	COLARES DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO	129.240,58	Ampla Concorrência
7	REGISTROS	232.594,39	Ampla Concorrência
8	VÁLVULAS DE RETENÇÃO	197.033,96	Ampla Concorrência
9	REGISTROS DE GAVETA	512.228,26	Ampla Concorrência
10	LINHA JUNTA GIBAULT	482.165,22	Ampla Concorrência
11	LINHA LUVA DE TOLERÂNCIA	934.771,41	Ampla Concorrência
12	TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO	3.955.292,14	Ampla Concorrência
13	LINHA LUVAS	188.624,92	Ampla Concorrência
14	LINHA BRANCA PARA ESGOTO PREDIAL	37.930,50	Exclusivo MPE
15	LINHA DE FERRO GALVANIZADO	378.061,00	Ampla Concorrência
16	LINHA TARUGO DE BRONZE	97.226,20	Ampla Concorrência
17	LINHA TUBOS DE PEAD CORRUGADO	1.094.531,75	Ampla Concorrência
18	ABRACADEIRAS BI-PARTIDAS	4.112.390,65	Ampla Concorrência
19	LINHA TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA(MANGOTES)	40.063,00	Exclusivo MPE
20	LINHA PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA	210.367,50	Ampla Concorrência
21	LINHA PP EM PEAD PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA	462.914,00	Ampla Concorrência
22	PARAFUSOS, BARRAS ROSQUEÁVEIS E ARRUELAS	289.517,00	Ampla Concorrência

6.2. A pesquisa de preços com fornecedores foi realizada nos moldes do art. 23, § 1º. Todavia, alguns itens dos lotes não obtiveram o mínimo de três cotações válidas, não sendo possível atender integralmente ao dispositivo legal na totalidade dos itens desta contratação. A pesquisa realizada junto aos fornecedores baseou-se nas seguintes justificativas:

1. Experiência e reputação no mercado: Os fornecedores selecionados possuem uma sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida de fornecer produtos de qualidade. Pesquisamos e levamos em consideração o histórico de cada fornecedor.

2. Capacidade de atendimento: Verificamos se os fornecedores têm capacidade de atender às nossas demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos produtos necessários para o projeto em questão. Avaliamos a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada, instalações adequadas e capacidade de produção.

3. Preço competitivo: Buscamos oferecer as melhores condições de custo-benefício para a organização. Os fornecedores foram selecionados com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação à qualidade do produto oferecido. Comparativos de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo propostas justas e alinhadas ao mercado.

4. Cumprimento de requisitos técnicos: Verificamos se os fornecedores atendem aos requisitos técnicos exigidos para o projeto em questão, como certificações, normas de qualidade, adequação às especificações técnicas, entre outros.

5. Prazos de entrega: Consideramos a capacidade dos fornecedores de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos produtos requeridos. Avaliamos a pontualidade e a eficiência dos fornecedores em relação aos prazos de entrega, levando em consideração a importância de termos os produtos no prazo necessário.

Com base nestes critérios, selecionamos os fornecedores mais adequados para solicitar orçamentos de licitações. Acreditamos que essa seleção garantirá a melhor relação custo-benefício e atenderá às necessidades da organização de maneira eficiente e eficaz.

6.2.1. A pesquisa foi feita através da servidora Lidiana Teixeira Rodrigues, por meio de contato via e-mail. Lista dos fornecedores e sites selecionados para pesquisa:

- **Centro Sul Materiais de Construção Eireli – CNPJ 02.500.947/0001-97**
  E-mail: centrosul.vendas@yahoo.com.br – Contato: Rodrigo
- **AC Caetano – CNPJ 06.347.221/0002-06**
  E-mail: márcio.fernandes@accaetano.com.br – Contato: Márcio 1440095102

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

- **Aços Fernandes Tubos e Conexões Ltda – CNPJ 36.190.701/0001-88**
  E-mail: rosana.nobrega@cemitubos.com.br – Contato: Rosana 1135859400
- **Coppermetal Comércio de Aços e Metais LTDA – CNPJ: 66.018.441/0001-29**
  Contato: Moisés (11)95431-4525
- **Tubos Tigre-ADS do Brasil – CNPJ 11.069.316/0001-56**
  E-mail: lesantos@adstigre.com – Contato: Eduardo 31995519097
- **Ativa Hidráulica – CNPJ 43.391.685/0001-57**
  Contato: 3184121461 - Whatsapp
- **Fundição Ayoub – CNPJ 43.945.812/0001-12**
  E-mail: ayoubfundidos@hotmail.com – Contato: Anderson 17997893452
- **Craws Válvulas e Acessórios – CNPJ 08.081.578/0002-02**
  E-mail: rogerio@craws.com.br – Contato: Rogério 31984844027
- **Hidráulica Flex Acessórios Industriais Ltda – CNPJ 09.654.461/0001-52**
  E-mail: comercial4@hidraulicaflex.com.br – Contato: Isabela 3125575002
- **Hidro Saneamento Materiais Hidráulicos Ltda – CNPJ 21.316.521/0001-22**
  E-mail: hidrocatanduva@gmail.com – Contato: João Pedro 17996512701
- **Hidroconex Importação e Exportação Ltda – CNPJ 00.307.944/0001-06**
  E-mail: hidroconex@hidroconex.com – Contato: Amanda 5133379791
- **Improv Equipamentos – CNPJ 28.333.380/0001-03**
  E-mail: contato@improvequipamentos.com.br – Contato: Thiago 19981441081
- **Italy Válvulas e Metais Ltda – CNPJ 01.149.960/0001-80**
  E-mail: vendas@italy.com.br – Contato: Laércio 1129473114
- **Sanefour Almeida Hidráulico Ltda – CNPJ 26.620.282/0001-13**
  E-mail: vendas@kaltexsaneamento.com.br – Contato: Wagner 1146420280
- **LCB Saneamento Ltda ME – CNPJ 41.579.305/0001-87**
  E-mail: adm@lcbsaneamento.com.br – Contato: Elizandra 1938497710
- **Leal Comércio e Serviços Ltda EPP – CNPJ 02.531.275/0001-87**
  E-mail: lealrepre@uol.com.br – Contato: Geninho 62996806237
- **Masterfer Ltda – CNPJ 05.824.777/0001-94**
  E-mail: comercial@masterferhidraulicos.com.br – Contato: Valéria 3134787000
- **Oliveira Mangueiras Ltda – CNPJ 07.373.353/0001-86**
  E-mail: oliveiramangueiras@gmail.com – Contato: 3733316162
- **Plasmetal Ltda – CNPJ 00.529.595/0001-77**
  Contato: Álvaro 3125669191
- **Remadi Importação e Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda – CNPJ 06.011.478/0001-01**
  E-mail: atendimento@remadi.com.br – Contato: Raissa 1141746060
- **TubCon Saneamento – CNPJ 46.314.067/0001-00**
  E-mail: adriano@imperioductil.com.br – Contato: 2133135898
- **Lótus Brasil Serviços E Comércio Ltda – CNPJ: 54.421.038/0001-67**
  Contato: 31984106143 - Whatsapp

6.2.2 Para fins de transparência e adequada instrução do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), registra-se que foram realizadas tentativas de obtenção de cotações junto a diversos fornecedores do ramo de materiais hidráulicos, conforme as boas práticas de pesquisa de preços adotadas pela Administração Pública. Todavia, algumas empresas consultadas não apresentaram retorno às solicitações encaminhadas dentro do prazo estipulado, enquanto outras manifestaram expressamente a ausência de interesse em participar do processo de cotação nesta fase preliminar.

Dessa forma, relacionam-se a seguir os fornecedores contatados que não encaminharam propostas ou que declinaram da participação:

- **LAFFERDU INDUSTRIA E COMÉRCIO EM FERRO FUNDIDO LTDA – CNPJ 15.263.561/0001-50**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

E-MAIL: LAFFERDU@LAFFERDU.COM.BR – CONTATO: KETLHYN 31-33834899

- **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO – CNPJ 82.977.109/0001-48**
  E-MAIL: LICITA@HIDROLUNA.COM.BR – CONTATO: HENRIQUE 48-32580107
- **C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI-ME – CNPJ 07.965.552/0001-83**
  E-MAIL: COMERCIAL@CEMACEDO.COM.BR – CONTATO: DAVID 41985172291
- **ALUMINAÇO FABRICAÇÃO E MONTAGENS LTDA- EPP – CNPJ 09.444.581/0001-25**
- **E-MAIL: CONTATO@ALUMINACO.COM.BR – CONTATO: LAURO 6434112505**
- **PB MATERIAIS HIDRÁULICOS – CNPJ 01.263.303/0001-60**
  E-MAIL: HELIO@PONTODOBOMBEIRO.COM.BR – CONTATO HÉLIO 3132392200
- **ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA – CNPJ 02.271.201/0001-59**
  E-MAIL: VITOR.SILVA@ASPERBRAS.COM – CONTATO: VITOR 1836547000
- **PROHISA SANEAMENTO E HIDRÁULICA LTDA – CNPJ 74.427.402-0001-03**
  E-MAIL: GMOURAO@PHSHIDROAMBIENTAL.COM.BR – CONTATO: GUSTAVO 1932296267
- **REDEBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA – CNPJ 66.618.638/0001-07**
- **E-MAIL: FELIPE@REDEBRAS.COM.BR – CONTATO: FELIPE 1123034288**
- **HIDROTEC CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA – ME – CNPJ 68.081.280/0001-43**
  E-MAIL: ASSISTENTE@HIDROTECCONEXOES.COM.BB – CONTATO: JAQUELINE 1932278723
- **PAMCORE COMERCIAL LTDA – CNPJ 10.429.225/0002-00**
  E-MAIL: HELBERT.NASCIMENTO@PAMCORE.COM.BR – CONTATO: WELBERT 3132883540
- **POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA – CNPJ 41.664.871/0001-97**
  E-MAIL: POLYVIN@POLYVIN.COM.BR – CONTATO: SHIRLEI 31997326839
- **ARFLAN HIDRÁULICA INDUSTRIAL LTDA-ME – CNPJ 19.201.786/0001-33**
  E-MAIL: VENDAS07@ARFLAN.COM.BR – CONTATO: CARLOS 3135948827
- **HIDRAMACO INDUSTRIA E COM. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – CNPJ 43.106.061/0001-40**
  E-MAIL: HIDRAMACO@HIDRAMACO.COM.BR – CONTATO: 1129557300
- **VS COM. DE MAT. PARA CONSTR. E SANEAMENTO LTDA EPP – CNPJ 27.572.655/0001-90**
- **E-MAIL: VARETASSERTÃOZINHO@YAHOO.COM.BR – CONTATO: 1639796700**

6.3. BANCO DE PREÇOS Foi realizada a pesquisa de contratações similares por outros órgãos públicos, dentro da ferramenta de pesquisas, através NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – 07.797.967/0001-95.

6.4. Utilização de sítios eletrônicos de domínio amplo para pesquisa de preços: A pesquisa de preços em sítios eletrônicos de amplo domínio é um parâmetro expressamente previsto no Artigo 23, da Lei Federal 14.133, podendo ser utilizado isoladamente ou em conjunto com outros parâmetros para a formação de valor estimado da contratação. A pesquisa foi realizada observando-se a descrição técnica dos itens (tentando se obter a descrição mais próxima possível dos itens), as unidades de fornecimento e demais características necessárias para assegurar a comparabilidade dos preços coletados.

- **https://www.bancodeprecos.com.br/**
- **https://www.mercadolivre.com.br/colar-de-tomada-ferro-fundido-60mm-x-12-pvcpba/up/MLBU750052251?pdp_filters=item_id%3AMLB2668745713&from=gshop&matt_tool=94720530&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=23730959886&matt_ad_group_id=195222701237&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=804370647094&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=596931521&matt_product_id=MLBU750052251&matt_product_partition_id=2391408921319&matt_target_id=pla-2391408921319&cq_src=google_ads&cq_cmp=23730959886&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=23730959886&gbraid=0AAAAAD93qcAJt4_9YHdPqlzMFSgmBkRSh&gclid=EAIaIQobChMIgLyNyfP0kwMVN1RIAB3hRA4-EAQYASABEgLwlvD_BwE**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

- https://www.mercadolivre.com.br/colar-de-tomada-ferro-fundido-75mm-x-12-pvcpba/up/MLBU1124727034?pdp_filters=item_id%3AMLB3290988645&from=gshop&matt_tool=85656537&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=23740811998&matt_ad_group_id=195751048552&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=804370642228&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=596931521&matt_product_id=MLBU1124727034&matt_product_partition_id=2454318474637&matt_target_id=pla-2454318474637&cq_src=google_ads&cq_cmp=23740811998&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=23740811998&gbraid=0AAAAAD93qcBrTCCnRYBpE6FS9GKZ08naf&gclid=EAIaIQobChMI3YDfuvT0kwMVXVBIAB2RPT1JEAQYASABEgIDgPD_BwE
- https://www.mercadolivre.com.br/colar-de-tomada-ferro-fundido-85mm-x-12-pvcpba/up/MLBU794646425
- https://www.mercadolivre.com.br/colar-de-tomada-ferro-fundido-100mm-12/up/MLBU1115222300?pdp_filters=item_id%3AMLB2782261070&from=gshop&matt_tool=94720530&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=23730959886&matt_ad_group_id=195222701237&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=804370647094&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=596931521&matt_product_id=MLBU1115222300&matt_product_partition_id=2391408921319&matt_target_id=pla-2391408921319&cq_src=google_ads&cq_cmp=23730959886&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=23730959886&gbraid=0AAAAAD93qcAJt4_9YHdPqlzMFSgmBkRSh&gclid=EAIaIQobChMIp77JqvX0kwMVtFRIAB2fnQtUEAQYASABEgKTHPD_BwE
- https://www.mercadolivre.com.br/colar-de-tomada-ferro-fundido-150mm-12/up/MLBU1115250148?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB2782327676&from=gshop
- https://www.mercadolivre.com.br/colar-de-tomada-ferro-fundido-350mm-x-12p-tubo-400mm-ext/up/MLBU1155615772?pdp_filters=item_id%3AMLB3732604810&from=gshop&matt_tool=94720530&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=23730959886&matt_ad_group_id=195222701237&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=804370647094&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=596931521&matt_product_id=MLBU1155615772&matt_product_partition_id=2391408921319&matt_target_id=pla-2391408921319&cq_src=google_ads&cq_cmp=23730959886&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=23730959886&gbraid=0AAAAAD93qcAJt4_9YHdPqlzMFSgmBkRSh&gclid=EAIaIQobChMI-9iMlKj1kwMVa1NIAB1GqA34EAQYASABEgLodfD_BwE
- https://www.mercadolivre.com.br/colar-de-tomada-60mm-x-34-ferro-fundido/up/MLBU1142912495?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB3627506266&from=gshop
- https://shopee.com.br/product/1082742072/58252167868?gads_t_sig=gqRjZGVrxHCFomtpsTE0MjUxOnRzc19zZGtfa2V5omt20QABpGFsZ2_SAAAAZKNkZWvAomN0xEAAAAAMRvS3L9OTXdZ5FJNxILig8p7lQ7pNpXYtdZAbsM8MQrkGmzJ0eOQRwaQfuYgAF9FAqYvxRTQ9oVrOjPOJqmNpcGhlcnRleHTEdAAAAyuq2bmTweBXxLaOaCvtkx7abgkeVBsIAfuis8ecFG3MURrZry8DQQqNcVWePpKZiLizB_D6GYjX_2XHlX0AIZXABsWj2DS_AyZz5tXX3TqRnVwWGzwJB6FLX3HOBz27X0kpIoelgY-ykm2PfO6neAd
- https://www.mercadolivre.com.br/colar-de-tomada-ferro-fundido-85mm-x-34-pvcpba/up/MLBU751693669?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB2782265556&from=gshop
- https://www.mercadolivre.com.br/colar-de-tomada-em-ferro-fundido-100mm-x-34-abracadeira/up/MLBU2218295159?pdp_filters=item_id%3AMLB3150863631&from=gshop&matt_tool=17298434&matt_internal_campaign_id=343504506&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22060114741&matt_ad_group_id=186681594194&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=768375549313&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=244124069&matt_product_id=MLBU2218295159&matt_product_partition_id=2436079866880&matt_target_id=pla-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

2436079866880&cq_src=google_ads&cq_cmp=22060114741&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=4&gad_campaignid=22060114741&gbraid=0AAAAD93qcBEEfGQeI5OGEq6mXDlD3sn6&gclid=EAIaIQobChMItIbsrPj0kwMVgFtIAB3QfQ9rEAQYASABEgK_OfD_BwE

- https://www.mercadolivre.com.br/colar-de-tomada-ferro-fundido-125mm-34/up/MLBU754376241?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB3070270248&from=gshop
- https://www.mercadolivre.com.br/colar-de-tomada-ferro-fundido-150mm-34/up/MLBU751698021?pdp_filters=item_id%3AMLB2772433231&from=gshop&matt_tool=85656537&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=23740811998&matt_ad_group_id=195751048552&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=804370642228&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=596931521&matt_product_id=MLBU751698021&matt_product_partition_id=2454318474637&matt_target_id=pla-2454318474637&cq_src=google_ads&cq_cmp=23740811998&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=4&gad_campaignid=23740811998&gbraid=0AAAAD93qcAhH_fCUpJtDpbaV0LETCm-4&gclid=EAIaIQobChMI9d2mn_n0kwMVBVhIAB2X3gSoEAQYAiABEgKXEvD_BwE
- https://www.mercadolivre.com.br/colar-de-tomada-200mm-x-34-ferro-fundido/up/MLBU776306501?pdp_filters=item_id%3AMLB4518675136&from=gshop&matt_tool=40132554&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=23740812223&matt_ad_group_id=200874026131&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=804370644211&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=596931521&matt_product_id=MLBU776306501&matt_product_partition_id=2454045195839&matt_target_id=pla-2454045195839&cq_src=google_ads&cq_cmp=23740812223&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=4&gad_campaignid=23740812223&gbraid=0AAAAD93qcCnF2ZctVZ_Z3QJ239AiSV2a&gclid=EAIaIQobChMI3ZjMxvn0kwMVSZDuAR2rxAHHEAQYAiABEgINN_D_BwE
- https://shopee.com.br/product/1082742072/58252167874?gads_t_sig=gqRjZGVrxHCFomtpsTE0MjUxOnRzc19zZGtfa2V5omt20QABpGFsZ2_SAAAAZKNkZWvAomN0xEAAAAAMRvS3L9OTXdZ5FJNxILig8p7lQ7pNpXYtdZAbsM8MQrkGmzJ0eOQRwaQfuYgAF9FAqYvxRTQ9oVrOjPOJqmNpcGhlcnRleHTEdAAAAyLJCD1CAwmC1bi9niyI_P69uITMOkPr2KsBElnr-HWUJMgmBbrCH9R0GmOTtOH9SOJOewNLUz-LiQoH_IZby7gzfyd1tfoLzoQPxumNFFR5NqxF3eBpeTdyfKGxxa7U7y8yqxAupP0Ev5tr0wmsWun
- https://www.mercadolivre.com.br/registrovalvula-gaveta-bolsas-ferro-fundido-dn-150/up/MLBU3625137131?pdp_filters=item_id%3AMLB4327453393&from=gshop&matt_tool=94720530&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=23730959886&matt_ad_group_id=195222700997&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=804370647085&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=596931521&matt_product_id=MLBU3625137131&matt_product_partition_id=2391212251613&matt_target_id=pla-2391212251613&cq_src=google_ads&cq_cmp=23730959886&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=23730959886&gbraid=0AAAAD93qcAJt4_9YHdPqlzMFSgmBkRSh&gclid=EAIaIQobChMImITitbD1kwMVGiBECB3daAplEAQYASABEgJFufD_BwE
- https://www.mercadolivre.com.br/junta-gibault-dn-350/up/MLBU1116845412
- https://shopee.com.br/product/1082742072/58202171824?gads_t_sig=gqRjZGVrxHCFomtpsTE0MjUxOnRzc19zZGtfa2V5omt20QABpGFsZ2_SAAAAZKNkZWvAomN0xEAAAAAMRvS3L9OTXdZ5FJNxILig8p7lQ7pNpXYtdZAbsM8MQrkGmzJ0eOQRwaQfuYgAF9FAqYvxRTQ9oVrOjPOJqmNpcGhlcnRleHTEdAAAAymTFSRCIeGAefP04W1v7rOfBx6I2iMdKo5q0hi8rNYMm-6OtVeJHOxB51TOFVB298CtKG9f6t9FsqQkkS7a09RFpEO9LkgwaU12KaKuqnlJNB5NuJDpWgTbx6vzu_8jKUXVuUorDY3_Oh4mvcM1i12
- https://www.mercadolivre.com.br/luva-reparo-fofo-p-pead-75mm-dalianvda/up/MLBU2997546599#polycard_client=search-desktop&be_origin=backend&search_layout=grid&position=3&type=product&tracking_id=845aaf9d-db7e-404d-9723-aa14ca9f90f3&wid=MLB3968026625&sid=search

- https://www.mercadolivre.com.br/luva-ferro-fundido-junta-mecanica-100mm/up/MLBU3337278509#polycard_client=search-desktop&be_origin=backend&search_layout=grid&position=1&type=product&tracking_id=3efacc9b-f12a-4f82-a134-6102854d9730&wid=MLB4147060067&sid=search
- https://www.mercadolivre.com.br/luva-ultralink-ferro-fundido-4971/up/MLBU3401190022?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB4187662413&from=gshop
- https://shopee.com.br/product/1082742072/58202171895?gads_t_sig=gqRjZGVrxHCFomtpsTE0MjUxOnRzc19zZGtfa2V5omt20QABpGFsZ2_SAAAAZKNkZWvAomN0xEAAAAAMRvS3L9OTXdZ5FJNxILig8p7lQ7pNpXYtdZAbsM8MQrkGmzJ0eOQRwaQfuYgAF9FAqYvxRTQ9oVrOjPOJqmNpcGhlcnRleHTEdAAAAAyZeZjA1VyRUlFj9Ws2xkuxIEyB-4eowjpSvNqKXAq0syDso4H1YYF-LBCJl_FtHVZrO5eKYNtQJ69N9kS4pfXJ-HOUfGAzAqZ_5T43lxh68U_iDCZ4Q9NDn2MA0W5Vq05HED7NcHrQ1s3bJ77OhKin
- https://www.mercadolivre.com.br/luva-ferro-fundido-junta-mecanica-250mm/up/MLBU3695485934?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB4378933733&from=gshop
- https://www.mercadolivre.com.br/luva-ferro-fundido-junta-mecanica-300mm/up/MLBU3337280275?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB4147227057&from=gshop
- **https://shopee.com.br/product/1053217529/58208028185?gads_t_sig=gqRjZGVrxHCFomtpsTE0MjUxOnRzc19zZGtfa2V5omt20QABpGFsZ2_SAAAAZKNkZWvAomN0xEAAAAAMRvS3L9OTXdZ5FJNxILig8p7lQ7pNpXYtdZAbsM8MQrkGmzJ0eOQRwaQfuYgAF9FAqYvxRTQ9oVrOjPOJqmNpcGhlcnRleHTEdAAAAAweS7Xee6U5OqVzLmZsLcVCSMkyFZoBbQd15hKOgWtdwPfVbRLqH7GKwB4VQf5xcoRH6agQvhfaS9DfJ7VpZIpw5NeEfzZjSMu5Qhab7zvE7iJRYzQB2TJFf8GQBuVXrMek3QlNMdcqEvLtcN114mSi**
- **https://www.mercadolivre.com.br/te-para-coletor-ocre-150mm--marrom/up/MLBU1155719502?pdp_filters=item_id%3AMLB3735998426&from=gshop&matt_tool=22928509&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=23740812361&matt_ad_group_id=195751077752&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=804370645429&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=532048280 8&matt_product_id=MLBU1155719502&matt_product_partition_id=2470626345539&matt_target_id=pla-2470626345539&cq_src=google_ads&cq_cmp=23740812361&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=23740812361&gbraid=0AAAAAD93qcDeZvQakiMcgOdc-5_lxifIZ&gclid=EAIaIQobChMI3p7fIIWClAMVEVlIAB03cBn-EAQYASABEgKU5PD_BwE**
- https://shopee.com.br/TE-PVC-OCRE-COLETOR-COM-BOLSAS-JE-150MM-HDL-i.1082742072.58252170507
- **https://orcamentor.com/insumo/4902/**
- **https://www.mercadolivre.com.br/esguicho-regulavel-para-mangotinho-1--latao/up/MLBU603689267?pdp_filters=item_id%3AMLB3438457173&from=gshop&matt_tool=15217021&matt_internal_campaign_id=356106543&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=23317041816&matt_ad_group_id=195182312632&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=801646328622&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=757945294&matt_product_id=MLBU603689267&matt_product_partition_id=2538623367517&matt_target_id=pla-2538623367517&cq_src=google_ads&cq_cmp=23317041816&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=23317041816&gbraid=0AAAAAD93qcACwrcBq_qiKfxx6iOi7bRZZ&gclid=EAIaIQobChMI8LPrhb3wkwMV2i1ECB0tVBsOEAQYASABEgL2OvD_BwE**
- **https://www.mercadolivre.com.br/esguicho-regulavel-para-caminho-pipa-mangotinho-1-pol/p/MLB55944650?pdp_filters=item_id%3AMLB5695351346&from=gshop&matt_tool=22928509&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=23740812361&matt_ad_group_id=1957**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

51095272&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=804370646806&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735098660&matt_product_id=MLB55944650-product&matt_product_partition_id=2456699173864&matt_target_id=pla-2456699173864&cq_src=google_ads&cq_cmp=23740812361&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=23740812361&gbraid=0AAAAAD93qcD3rV80aPqrXNC-T3it4X2xn&gclid=EAIaIQobChMI8LPrhb3wkwMV2i1ECB0tVBsOEAQYBiABEgK1rvD_BwE

- **https://distribuidorafadef.com.br/produtos/par-de-uniao-tipo-mangote-1-1-2-storz-x-1-1-2-empatacao-externa-em-latao?gad_source=1&gad_campaignid=22937919736&gbraid=0AAAAA-4yH-6qirWoqnIUR4ctyKKLgWU5W&gclid=EAIaIQobChMIrdys5bDykwMVPVRIAB16JS9uEAQYASABEgId2PD_BwE**
- **https://feusafe.com.br/produtos/uniao-espigao-1-1-2-e-r-storz-x-1-1-2/?srsltid=AfmBOoo_IkQZmOAIrq8-yESu4Ni1extcKmACBLK-XrCpCCybxtENFTwg**
- **https://loja.pereiralonas.com.br/mangueiras-e-conexoes/mangueiras-e-acessorios-hidraulicos-para-combate-a-incendio/uniao-tipo-mangote-2-12-storz-x-2-empatacao-externa-3039?parceiro=1**
- **https://www.mercadolivre.com.br/uniao-tipo-mangote-storz-212-x-2--empatacao-externa/up/MLBU3732681674?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB4418896901&from=gshop**
- **https://www.dutramaquinas.com.br/p/bico-060-leque-25-1-4-para-lavadora-de-alta-pressao-0761091047?srsltid=AfmBOoopwlc28nLaFu1Jn6y9tLmd8y4sKlOJKj5AX_hfnCgn40kN3Vnfjyc**
- https://www.mercadolivre.com.br/bico-060-leque-25--14-para-lavadora-de-alta-pressao/up/MLBU1983015459?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB4128354846&from=gshop
- https://www.meucompressor.com.br/pecas-e-manutencao/conexoes-em-geral/registro-valvula-de-esfera-2-pol-femea-x-femea-hidraflux?parceiro=2246&srsltid=AfmBOopU0ooaOp8DULg15Zl8u4u6MHmSKNoF-FS3mNW1vnNp83NLY1hjc00
- **https://www.mercadolivre.com.br/tarugo-vergalhao-redondo-bronze-1-pol-2540mm-x-50-cm/up/MLBU1445719790?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB3374263322&from=gshop**
- https://www.magazineluiza.com.br/bronze-barra-tarugo-1-pol-25-4-mm-x-500mm-tm-23-bronze-23/p/bgk2f03570/fs/guii/?seller_id=clorafermetais&srsltid=AfmBOopXx_5QH8EuRg-ns9nPoVYYDZG00WJWRvOxcsPu6Exow5BWYr8jb_c
- **https://www.mercadolivre.com.br/tarugo-de-bronze-tm-23-redondo-114-317mm-x-500mm-50cm/up/MLBU1983620120**
- https://www.magazineluiza.com.br/bronze-barra-tarugo-1-1-4-pol-3175mm-x-500mm-tm-23-bronze-23/p/ed4d4j6jbh/es/bamu/?seller_id=clorafermetais&srsltid=AfmBOop_MUoaciXc42YOivbEgeDf48wcQX5w3rANT7DX_t5EaWAtHgwkkEA
- https://www.starferramentas.com.br/barra-roscada/barra-de-bronze-1-14-x-500-mercobronze?parceiro=6030
- **https://www.mercadolivre.com.br/tarugo-vergalhao-redondo-bronze-1-12-3810mm-x-50-cm/up/MLBU1441268034**
- https://www.mixxferramentas.com.br/tarugo-de-bronze-1.1/2-barra-de-50cm?srsltid=AfmBOopBgq8yqgw84rxIHNDqaWuiY0g83wrCBCKW6wUNODh12EBGb-HP
- https://www.mercadolivre.com.br/tarugo-bronze-tm23-redondo-2-pol-5080-mm-x-500-mm-barra/up/MLBU3060800958?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB5311483714&from=gshop

- https://www.mercadolivre.com.br/tarugo-vergalhao-redondo-bronze-2-pol-5080mm-x-50-cm/up/MLBU1445767182?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB3374314774&from=gshop
- https://www.mercadolivre.com.br/tarugo-de-bronze-tm-23-redondo-2--508mm-x-500mm-50cm/up/MLBU1983904310?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB3809070332&from=gshop
- **https://www.acamargo.com/bronze-barra-tarugo-tm-23-14-780-2-12-30925.html?srsltid=AfmBOoqpuEyn9MP-mc6FHIkK3VspPvM_lcQmT61bgblpBJM5SqHd-1Za7NI**
- **https://www.mercadolivre.com.br/tarugo-de-bronze-tm23-redondo-3-12-pol-889-mm-x-50mm/up/MLBU781476469**
- **https://bgtcontrols.com.br/produtos/abracadeira-para-reparo-rapido-eterno-total-inox/?variant=1122718504&pf=mc&srsltid=AfmBOopdqduM6npuwIayRl0vMokNig45xz2Bj0Gf36y_bqgjmwtGRAr-xFA**
- https://www.mercadolivre.com.br/te-de-servico-integrado-pp-articulado-32mm-x-20mm/up/MLBU1447066600
- https://www.pontodoencanador.com/cap-soldavel-110-mm-tigre?srsltid=AfmBOoq4uhSwvf1hxaKJJwotZH7aGFeOOc_qMqB8h5e0Dj15ilYJQxO1

6.5. Atualmente a Autarquia não tem contrato vigente a menos de 01 ano com valores referente aos itens adquiridos para atualizar e usar como base de cálculo, o que impossibilitou a precificação estimada com base no art. 23 §1 inciso II.

6.6. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) demanda a consolidação de informações confiáveis quanto aos custos estimados dos insumos necessários à execução do objeto. No entanto, no que se refere aos materiais hidráulicos, foram identificadas dificuldades significativas na obtenção de cotações formais junto ao mercado fornecedor, o que impactou diretamente a composição documental.
Inicialmente, destaca-se que o segmento de materiais hidráulicos apresenta elevada diversidade de itens, com especificações técnicas bastante variáveis, o que exige detalhamento preciso para viabilizar a precificação. Muitos fornecedores consultados condicionam o envio de propostas à apresentação de projetos executivos completos ou de quantitativos consolidados, o que, nesta fase preliminar, ainda se encontra em desenvolvimento.
Adicionalmente, verificou-se baixa adesão dos fornecedores às solicitações de cotação encaminhadas. Em diversos casos, não houve retorno dentro do prazo estabelecido. Tal cenário pode ser atribuído à dinâmica do mercado, à oscilação frequente de preços de insumos e à priorização, por parte das empresas, de demandas com maior grau de definição ou contratação iminente.
Outro fator relevante diz respeito à instabilidade nos preços praticados, decorrente de variações nos custos de matérias-primas, logística e condições comerciais, o que tem levado fornecedores a evitarem o comprometimento com valores formais sem garantias contratuais ou prazos curtos de validade das propostas. Diante desse contexto, não foi possível reunir, de forma consistente e tempestiva, o conjunto mínimo de cotações necessárias para embasar a estimativa de custos dos materiais hidráulicos no presente ETP. Ressalta-se, contudo, que tal limitação não compromete a continuidade do processo, uma vez que a Administração adotou outras metodologias admitidas pela legislação vigente para a formação de preços de referência, garantindo a observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade.

6.7. DA CONCLUSÃO QUANTO À ESTIMATIVA DO VALOR

6.7.1. Diante das análises realizadas, a Administração considera que o valor global estimado de R$ 38.876.846,01 constitui referência máxima para o dimensionamento da contratação, não representando previsão de desembolso ou obrigação de aquisição integral. A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelo SAAE, observadas a disponibilidade dos materiais, a disponibilidade orçamentária e financeira e a compatibilidade dos preços com as condições de mercado**.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

7 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A implementação desta solução visa garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto, bem como a expansão, manutenção e melhorias na infraestrutura das redes de água e esgoto do SAAE de Oliveira/MG.
Além disso a solução contempla o fornecimento parcelado, conforme a demanda, permitindo maior eficiência na gestão de estoque e evitando aquisições desnecessárias ou obsolescência de materiais. Sempre que possível, os itens deverão atender a padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado e às normas técnicas aplicáveis, garantindo durabilidade, segurança e desempenho adequado.

8 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com o objetivo de garantir a padronização, qualidade e agilidade na aquisição do objeto licitado as contratações serão realizadas em vários lotes. Essa abordagem permite a compra em quantidade adequada, facilitando o controle de estoque, reduzindo custos unitários e assegurando a disponibilidade contínua dos materiais necessários para a execução de ampliação e manutenção realizada pelo setor operacional do SAAE de Oliveira/MG.
Além disso, a contratação por lotes possibilita uma melhor negociação com fornecedores, promovendo condições comerciais mais favoráveis e maior segurança na entrega dentro dos prazos estabelecidos. Essa modalidade também contribui para a organização do processo de aquisição, facilitando o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento dos requisitos técnicos e de qualidade exigidos pelo projeto.

9 – DOS RESULTADOS

9.1. Pretende-se com a presente contratação alcançar a necessidade da Administração, de modo a atender as necessidades operacionais no que se refere a aquisição de materiais hidráulicos do SAAE de Oliveira.
Há de se considerar a tempestividade na aquisição do objeto conforme a necessidade apresentada pelo setor requisitante, como também a economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponibilizados pelos cofres da administração.
Por fim proporcionar a otimização dos processos operacionais e da prestação de serviços à população, o que objetiva a geração de confiabilidade e satisfação dos munícipes.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, consequentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se a instauração de comissão de gestores e fiscais de contrato da Autarquia, nomeados através da Portaria nº 16 de 16 de janeiro de 2026 e Portaria nº 208 de 18 de maio de 2026.

Gestor: Edilson Francisco dos Santos
Fiscal: Rômer Silva Castanheira

10.2. Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem nítido conhecimento na área de administrativa e técnica, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade dos produtos.

11 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este Estudo não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas, uma vez que todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com a contratação proposta e os itens

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

interdependentes encontram-se encaminhados em contratações paralelas ou em estoque suficiente no almoxarifado.

12 – DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços para analisar os benefícios do processo, torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:
● A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
● Ao emprego apurado dos recursos públicos;
● A conservação e gestão responsável de recursos naturais;
● Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
● A remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
● A observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

Possíveis Impactos Ambientais:

Extração de matérias-primas: Consumo de recursos naturais, como minério de ferro (para aço), petróleo (para PVC e PEAD) e cobre, além de possíveis impactos sobre a biodiversidade e o solo.
Emissões de gases de efeito estufa: A produção e o transporte dos materiais geram emissões de CO_2 e outros gases poluentes.
Consumo de Energia: Os processos de produção e transporte consomem energia, muitas vezes proveniente de fontes não renováveis, aumentando a pegada de carbono do projeto.
Geração de Resíduos: Durante a fabricação, transporte e instalação, podem ocorrer resíduos de materiais, embalagens e entulhos que, se não gerenciados adequadamente, podem causar poluição do solo e da água.
Poluição do Solo e da Água: Vazamentos ou descarte inadequado de materiais, como óleos, lubrificantes ou resíduos de cimento, podem contaminar o solo e os corpos d'água próximos às áreas de produção ou armazenamento.
Impacto na Biodiversidade: A extração de matérias-primas e a instalação dos componentes podem afetar habitats naturais, levando à perda de biodiversidade local.
Diante disso, com vistas a mitigar tais impactos, a administração adotará as seguintes medidas:

- Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis e utilizem materiais reciclados ou de fontes responsáveis;
- Reutilização e reciclagem de materiais sempre que tecnicamente possível;
- Redução de desperdícios durante a execução dos serviços;
- Adoção de práticas adequadas de armazenamento;
- Implementar o gerenciamento adequado de resíduos, promovendo a reciclagem e o reaproveitamento de materiais;
- Buscar fornecedores com certificações ambientais e que adotem tecnologias de produção mais limpas;
- Planejar o transporte de forma a reduzir as emissões, utilizando rotas otimizadas e veículos mais eficientes;
- Monitorar e controlar o uso de recursos naturais durante toda a cadeia produtiva.

A contratação, por si só, não apresenta potencial significativo de impacto ambiental negativo, especialmente quando observadas as medidas mitigadoras mencionadas.

13 – DA CONCLUSÃO

13.1. Pelo exposto, conclui-se que a aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar se torna viável, pois a aquisição do objeto licitado é considerada material essencial para manter as operações do SAAE de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

Oliveira/MG e prestar um serviço de qualidade e eficácia à população, dessa forma declaramos técnica, econômica e operacionalmente viável a solução adotada. Assim, tendo em vista as especificações, condições e justificativas apresentadas, a contratação do objeto descrito mostra-se adequada para o atendimento da necessidade apresentada pelo setor requisitante.

Oliveira, 20 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por:
JOSE ANANIAS CORREA
***.462.766-**
25/08/2026 14:58:38
ICP BRASIL

_____

José Ananias Corrêa
Chefe do Setor de Abastecimento e Esgotamento Sanitário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

ANEXO II– TERMO DE REFERÊNCIA

(RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

1-DA INTRODUÇÃO:

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivos:
1.1.1. Definir o objeto a ser contratado;
1.1.2. Estabelecer as características do objeto a ser contratado, prazos, forma de execução;
forma de pagamento, obrigações e deveres das partes;
1.1.3. Indicar as adequações da contratação ao planejamento anual e ao orçamento municipal.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES:

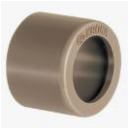
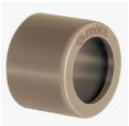
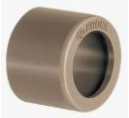
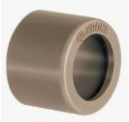
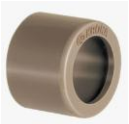
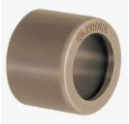
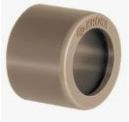
2.1. DO OBJETO:
2.1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência **O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE OLIVEIRA/MG.**

2.2. DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA – LINHA PVC

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	ADAPTADOR PVC 25 MM X 3/4" SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 25MM X 3/4", INJETADO NBR 5648.	Un	50	
2	ADAPTADOR PVC 40 MM X 1.1/4" SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 40MM X 1 1/4", INJETADO NBR 5648	Un	50	
3	ADAPTADOR PVC 50 MM X 1.1/2" SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 50MM X 1 1/2", INJETADO NBR 5648	Un	50	
4	ADAPTADOR PVC 60 MM X 2" SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 60MM X 1/2", INJETADO NBR 5648	Un	50	
5	ADAPTADOR PVC 75 MM SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 75MM X 2 1/2", INJETADO NBR 5648.	Un	30	
6	ADAPTADOR PVC 85 MM SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 85MM X 3", INJETADO NBR	Un	30	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

	5648.			
7	BUCHA RED.PVC SOLD. 85 X 75 MM CURTA, INJETADO NBR 5648.	Un	50	
8	BUCHA RED.PVC SOLD. 85 X 60 MM LONGA, INJETADO NBR 5648.	Un	100	
9	BUCHA RED.PVC SOLD. 75 X 60 MM CURTA, INJETADO NBR 5648.	Un	150	
10	BUCHA RED.SOLD. 60 X 50 MM CURTA PVC, INJETADO NBR 5648.	Un	150	
11	BUCHA RED.PVC SOLD. 60 X 40 MM LONGA, INJETADO NBR 5648.	Un	150	
12	BUCHA RED. PVC SOLD. 50 X 40MM CURTA, INJETADO NBR 5648.	Un	100	
13	BUCHA RED.PVC CURTA 40X32MM SOLDÁVEL, INJETADO NBR 5648.	Un	100	
14	BUCHA RED. PVC SOLD.40 X 25 MM LONGA, INJETADO NBR 5648.	Un	50	
15	BUCHA RED. PVC SOLD.32 X 25MM CURTA, INJETADO NBR 5648.	Un	50	
16	ADAPTADOR PVC 32 MM X 1" SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 32MM X 1", INJETADO NBR 5648.	Un	50	
17	BUCHA RED.PVC SOLD. 32 X 20MM LONGA, INJETADO NBR 5648.	Un	100	
18	BUCHA RED.PVC SOLD. 25 X 20 MM CURTA, INJETADO, NBR 5648.	Un	200	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

19	BUCHA DE RED.PVC ROSQ.3/4X1/2" CURTA NBR 5648.	Un	50	
20	CAP PVC SOLD.25MM INJETADO NBR 5648.	Un	200	
21	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM INJETADO NBR 5648.	Un	200	
22	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM INJETADO NBR 5648.	Un	100	
23	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM INJETADO NBR 5648.	Un	100	
24	CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM INJETADO NBR 5648.	Un	100	
25	CAP PVC SOLDÁVEL 75MM INJETADO NBR 5648.	Un	100	
26	CAP PVC SOLDÁVEL 110MM INJETADO NBR 5648.	Un	20	
27	NIPLE PVC 1/2" ROSQUEÁVEL. INJETADO NBR 5648.	Un	200	
28	COLAR TOMADA P/TUBO PVC 32 MM X 1/2" COM TRAVAS, INJETORA NBR 5648.	Un	500	
29	COLAR DE TOMADA PVC 40MMX1/2" COM TRAVAS INJETADO NBR 5648.	Un	500	
30	COLAR TOMADA PVC 50 MM X 1/2" COM TRAVAS INJETADO NBR 5648.	Un	1000	
31	COLAR TOMADA PVC 60 MM X 1/2" COM TRAVAS INJETADO NBR 5648.	Un	2000	
32	COLAR TOMADA PVC 60mm x 3/4 " COM TRAVAS	Un	2000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

33	CURVA PVC SOLD. 90 GRAUS 25 MM INJETADO, NBR 5648	Un	100	
34	CURVA PVC SOLD. 90 GRAUS 32 MM INJETADO, NBR 5648	Un	100	
35	CURVA PVC SOLD. 90 GRAUS 40 MM INJETADO, NBR 5648	Un	100	
36	CURVA PVC SOLDÁVEL 90 G 50 MM INJETADO, NBR 5648	Un	100	
37	CURVA PVC SOLDÁVEL 90 G 60 MM INJETADO, NBR 5648	Un	100	
38	CURVA PVC SOLD. 90 GRAUS 75 MM INJETADO, NBR 5648	Un	60	
39	CURVA 90G PVC PBA DN 50/DE 60 CL - 20 COM ANEL DE BORRACHA NBR 5647-1	Un	100	
40	CURVA 90GRAUS PVC PBA DN 75 MM DE 85 MM NBR 5647-1.	Un	50	
41	CURVA PVC SOLD. 90 GRAUS 110MM PARA TUBO PVC DN 100/ DE 110 MM. NBR5648	Un	30	
42	CURVA PVC PBA 45° DN 100 DE 110mm	Un	100	
43	CURVA PVC PBA 90° DN 100 DE 110mm	Un	100	
44	REDUÇÃO PVC PBA DN 100 X DN 75 DE 110 X 85. NBR 5647-1	Un	20	
45	TE PVC 90G SOLDÁVEL 25MM INJETADO, NBR 5648	Un	100	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

46	TE PVC 90G SOLDÁVEL 32MM INJETADO, NBR 5648	Un	100	
47	TE PVC PBA, DN 40 MM / DE 50MM, INJETADO NBR 5647-1.	Un	100	
48	TE PVC PBA, DN 50 MM / DE 60MM, INJETADO NBR 5647-1.	Un	50	
49	TE PVC PBA, DN 60 MM / DE 75MM, INJETADO NBR 5647-1.	Un	50	
50	TE PVC PBA, DN 75 MM / DE 85 MM, INJETADO NBR 5647-1.	Un	50	
51	TE PVC PBA, DN 100 MM / DE 110MM, INJETADO NBR 5647-1.	Un	80	
52	CRUZETA PVC SOLDÁVEL 40 MM	Un	50	
53	CRUZETA PVC PBA DE 60 MM INJETADO NBR 5647-1	Un	20	
54	CRUZETA PVC PBA DE 50 MM INJETADO NBR 5647-1	Un	50	
55	ADESIVO PLASTICO (P LIQ. 75GRS) PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO.	Un	7000	
56	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS PVC SOLDÁVEL, INCOLOR, COM PINCEL APLICADOR, POTE COM 175G	Un	7000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

57	PASTA LUBRIFICANTE PARA JUNTAS: POTE C/ 1000 GRAMAS	Un	500	
58	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M DE POLITETRAFLUORETILENO NÃO SINTETIZADA, PARA VEDAÇÃO DE JUNTAS ROSCADAS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA, FORNECIDA EM EMBALAGENS DE CARTAO TRIPLEX PARA EVITAR O DESFIAMENTO DA FITA, EM ROLOS DE 18 MM A 10 MM DE LARGURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MM, FABRICADA DE ACORDO COM ABNT NBR 16368/2015 – TODA FITA DEVE SER BOBINADA EM TUBETE EM POLIESTIRENO; APRESENTAR-SE SEM DESCONTINUIDADES, EMENDAS E TAMPOUCO FUROS OU RASGOS NA SUA SUPERFÍCIE E QUALQUER SINAL DE AMASSAMENTO; NÃO DEVE-SE APRESENTAR RUGOSA OU COM DESFIAMENTO E SUAS LATERAIS DEVEM SER PERFEITAMENTE PARALELAS.	Un	7000	
59	JOELHO PVC 90G, SOLDÁVEL 25 MM INJETADO, NBR 5648	Un	100	
60	JOELHO PVC 90G, SOLDÁVEL 32 MM INJETADO, NBR 5648	Un	100	
61	JOELHO PVC 90G SOLDÁVEL 40 MM INJETADO, NBR 5648	Un	50	
62	JOELHO PVC 90G SOLDÁVEL 50 MM INJETADO, NBR 5648	Un	50	
63	JOELHO PVC 90G SOLDÁVEL 60 MM INJETADO, NBR 5648	Un	50	
64	JOELHO PVC 90G ROSQUEÁVEL 1" INJETADO, NBR 5648	Un	30	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

65	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25 MM VARA COM 6 METROS, CLASSE 15 NBR 5648.	Un	3000	
66	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32 MM: VARA C/ 6 METROS. CLASSE 15 NBR 5648	Un	150	
67	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40 MM : VARA C/ 6 METROS. CLASSE 15 NBR 5648	Un	150	
68	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50 MM COMPLEMENTO UNIDADE MEDIDA:VARA C/ 6 METROS. CLASSE 15 NBR 5648	Un	1000	
69	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60 MM: VARA C/ 6 METROS. CLASSE 15 NBR 5648	Un	1000	
70	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75 MM: VARA C/ 6 METROS. CLASSE 15 NBR 5648	Un	50	
71	TUBO PVC PBA, JE, DE 60 MM, PEÇA COM 6 METROS, CLASSE 15	Un	500	
72	TUBO PVC PBA, JE, DE 75 MM, PEÇA COM 6 METROS, CLASSE 15	Un	50	
73	TUBO PVC PBA, JE, DE 85 MM, PEÇA COM 6 METROS, CLASSE 15	Un	50	
74	TUBO PVC PBA, JE, DE 110 MM, PEÇA COM 6 METROS, CLASSE 15	Un	50	
75	TUBO PVC PBA, JE, DN 140 MM / DE 160 MM, PEÇA COM 6 METROS, CLASSE 15	Un	50	
76	TUBO PVC PBA, JE, DE 60 MM, PEÇA COM 6 METROS, CLASSE 20	Un	500	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

77	TUBO PVC PBA, JE, DE 75 MM, PEÇA COM 6 METROS, CLASSE 20	Un	50	
78	TUBO PVC PBA, JE, DE 85 MM, PEÇA COM 6 METROS, CLASSE 20	Un	50	
79	TUBO PVC PBA, JE, DE 110 MM, PEÇA COM 6 METROS, CLASSE 20	Un	50	
80	TUBO PVC PBA, JE, DN 140 MM / DE 160 MM, PEÇA COM 6 METROS, CLASSE 20	Un	50	
81	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ½ COM UNIÃO	Un	50	
82	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ¾ COM UNIÃO	Un	50	
83	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 1'' COM UNIÃO	Un	50	
84	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 1 ¼ '' COM UNIÃO	Un	50	
85	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 1 ½ '' COM UNIÃO	Un	50	
86	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 2 '' COM UNIÃO	Un	50	
87	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ½ COM ROSCA EXTERNA DE ESFERA Com Rosca Externa PVC Marrom De Bitola 1/2" Com Sistema V.A.R	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

88	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ½ SEM UNIÃO	Un	50	

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA – LINHA PVC DEFOFO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	TUBO PVC DEFOFO DN 100: C/JUNTA INTEGRADA MM, C/ JEI, VARA C/ 6 METROS. PARA AGUA, CLASSE DE PRESSÃO1,6 MPA(NBR-7665/ ABNT)	Un	500	
2	TUBO PVC DEFOFO DN 150 MM JEI, VARA C/ 6 METROS. PARA ÁGUA, CLASSE DE PRESSÃO 1,6 MPA (NBR-7665/ ABNT)	Un	1000	
3	TUBO PVC DEFOFO DN 200 MM COMPLEMENTO UNIDADE MEDIDA: VARA C/ 06 METROS JEI, PARA ÁGUA, CLASSE DE PRESSÃO 1,6 MPA (NBR-7665/ ABNT)	Un	500	
4	TUBO PVC DEFOFO DN 250 MM COMPLEMENTO UNIDADE MEDIDA:VARA C/ 06 METROS JEI, VARA C/ 6 METROS. PARA ÁGUA, CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA (NBR-7665/ ABNT)	Un	1000	
5	TUBO PVC DEFOFO DN 300 MM: VARA C/ 06 METROS JEI, PARA ÁGUA, CLASSE DE PRESSÃO 1,6 MPA (NBR-7665/ ABNT)	Un	1000	
6	TUBO PVC DEFOFO DN 350 MM COMPLEMENTO UNIDADE MEDIDA: VARA C/ 06 METROS JEI, VARA C/ 6 METROS. PARA ÁGUA, CLASSE DE PRESSÃO 1,6 MPA (NBR-7665/ ABNT)	Un	250	

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA – LINHA PVC-O

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	TUBO PVC-O, COR BRANCO COM LISTRA AZUL, PONTA BOLSA, JEI, PEÇA COM 6 METROS, 1,6 MPA, DN 150 MM, FAB. CONFORME A NORMA NBR 15750	Un	250	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

2	TUBO PVC-O, COR BRANCO COM LISTRA AZUL, PONTA BOLSA, JEI, PEÇA COM 6 METROS, 1,6 MPA, DN 200 MM, FAB. CONFORME A NORMA NBR 15750	Un	250	
3	TUBO PVC-O, COR BRANCO COM LISTRA AZUL, PONTA BOLSA, JEI, PEÇA COM 6 METROS, 1,6 MPA, DN 250 MM, FAB. CONFORME A NORMA NBR 15750	Un	1000	
4	TUBO PVC-O, COR BRANCO COM LISTRA AZUL, PONTA BOLSA, JEI, PEÇA COM 6 METROS, 1,6 MPA, DN 300 MM, FAB. CONFORME A NORMA NBR 15750	Un	250	
5	TUBO PVC-O, COR BRANCO COM LISTRA AZUL, PONTA BOLSA, JEI, PEÇA COM 6 METROS, 1,6 MPA, DN 350 MM, FAB. CONFORME A NORMA NBR 15750	Un	250	

LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA – LINHA PVC ESGOTO OCRE

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO OCRE, JEI, DN 100 MM, COMPRIMENTO 6 M.	Un	1000	
2	TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO OCRE, JEI, DN 150 MM, COMPRIMENTO 6 M.	Un	1000	
3	TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO OCRE, JEI, DN 250 MM, COMPRIMENTO 6 M.	Un	100	
4	TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO OCRE, JEI, DN 300 MM, COMPRIMENTO 6 M.	Un	100	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

5	ADAPTADOR TRANSIÇÃO PVC X MANILHA CERÂMICA, DN 100 mm	Un	500	
6	ADAPTADOR TRANSIÇÃO PVC X MANILHA CERÂMICA, DN 150 mm	Un	500	
7	ADAPTADOR TRANSIÇÃO PVC X MANILHA CERÂMICA, DN 200 mm	Un	50	
8	SELIM 90º, PARA MANILHA DE CERÂMICA OU TUBOS PVC DN 150mm, SAÍDA 100 MM, COR: OCRE	Un	1000	
9	SELIM COMPACTO UNIVERSAL “CLIC”, DN 100 MM (SAÍDA)	Un	1000	
10	CURVA PVC 45 G X 100mm-OCRE	Un	100	
11	CURVA PVC 45G X 150 MM, OCRE PARA ESGOTO	Un	30	
12	CURVA PVC 90 GRAUS X 100 MM, OCRE ESGOTO	Un	30	
13	CURVA PVC 90 GRAUS x 150mm ocre	Un	30	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

14	JUNÇÃO Y 45º, BOLSA/BOLSA/PONTA (JE), COR OCRE, DN 100 MM	Un	30	
15	JUNÇÃO Y 45º, BOLSA/BOLSA/PONTA (JE), COR OCRE, DN 150 MM	Un	100	
16	LUVA DE CORRER, COR OCRE, DN 100 MM Com anel PVC	Un	100	
17	LUVA DE CORRER, COR OCRE, DN 150 MM Com anel PVC	Un	100	
18	LUVA DE CORRER, COR OCRE, DN 250 MM Com anel PVC	Un	100	
19	LUVA DE CORRER, COR OCRE, DN 300 MM Com anel de borracha PVC	Un	100	
20	TÊ BOLSA/BOLSA/BOLSA, COR OCRE, DN 150 MM-COM ANÉIS	Un	100	
21	PLUG PARA REDE ESGOTO, COR OCRE, DN 150 MM	Un	100	
22	ADAPTADOR TRANSIÇÃO PVC X MANILHA CERÂMICA, DN 100 x 100mm UM LADO COM SUPERFÍCIE RUGOSA E UM LADO PONTA/BOLSA	Un	500	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

23	ADAPTADOR TRANSIÇÃO PVC X MANILHA CERÂMICA, DN 150 x 150mm UM LADO COM SUPERFÍCIE RUGOSA E UM LADO PONTA/BOLSA	Un	500	
24	ADAPTADOR TRANSIÇÃO PVC X MANILHA CERÂMICA, DN 200 x 200mm UM LADO COM SUPERFÍCIE RUGOSA E UM LADO PONTA/BOLSA	Un	50	
25	ADAPTADOR TRANSIÇÃO PVC X MANILHA CERÂMICA, DN 250 x 250mm UM LADO COM SUPERFÍCIE RUGOSA E UM LADO PONTA/BOLSA	Un	50	

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA – BICOS PARA MANGUEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	ILUSTRAÇÃO
1	ESGUICHO REGULÁVEL PARA CAMINHÃO PIPA MANGOTINHO 1”	UN	100	
2	ENGATE RAPIDO STORZ 1.1/2" COM UNIÃO GALVANIZADO (50MM)	UN	100	
3	ENGATE RAPIDO STORZ 2" COM UNIÃO GALVANIZADO (60MM)	UN	100	
4	BICO PARA BOMBA DE PRESSÃO 60 C UNIÃO (ADAPTADOR CAIXA D ÁGUA)	UN	100	

LOTE 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA – COLARES DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 60 X 1/2”	Un	200	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

2	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 75 X 1/2”	Un	100	
3	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 85 X 1/2"	Un	100	
4	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 100 X 1/2"	Un	100	
5	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 125 X 1/2”	Un	30	
6	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 150 X 1/2”	Un	50	
7	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 200 X 1/2”	Un	50	
8	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 250 X 1/2”	Un	30	
9	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 300 X 1/2”	Un	30	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

10	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 350 X 1/2”	Un	30	
11	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 60 X 3/4"	Un	200	
12	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 75 X 3/4"	Un	100	
13	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 85 X 3/4”	Un	100	
14	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 100 X 3/4”	Un	100	
15	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 125 X 3/4"	Un	30	
16	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 150 X 3/4"	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

17	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 200 X 3/4"	Un	50	
18	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 250 X 3/4"	Un	30	
19	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 300 X 3/4"	Un	30	
20	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS F.F, PVC OU SIMILAR, COM ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE TRAVAMENTO, DE 350 X 3/4"	Un	30	

LOTE 07 AMPLA CONCORRENCIA - REGISTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	REGISTRO DE GAVETA 1 ¼'' DE METAL	Un	50	
2	REGISTRO DE GAVETA 1 ½'' DE METAL	Un	50	
3	REGISTRO DE GAVETA 2'' DE METAL	Un	50	
4	REGISTRO DE GAVETA 2 ½'' DE METAL	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

5	REGISTRO DE GAVETA 3’’ DE METAL	Un	50	
6	REGISTRO DE GAVETA 4’’ DE METAL	Un	50	
7	REGISTRO DE ESFERA FÊMEA/FÊMEA GALVANIZADO PN 30 2”	Un	50	
8	REGISTRO DE ESFERA FÊMEA/FÊMEA GALVANIZADO PN 40 2”	Un	50	
9	REGISTRO DE ESFERA FÊMEA/FÊMEA GALVANIZADO PN 40 2½”	Un	50	
10	REGISTRO DE ESFERA FÊMEA/FÊMEA GALVANIZADO PN 20 2”	Un	50	
11	REGISTRO DE GAVETA 1’’ DE METAL	Un	50	
12	REGISTRO DE GAVETA 3/4’’ DE METAL	Un	50	

LOTE 08 AMPLA CONCORRENCIA – VÁLVULAS DE RETENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	VALVULA DE RETENÇÃO 1 ¼’’ HORIZONTAL EM LATÃO	Un	50	
2	VALVULA DE RETENÇÃO 1 ½ ’’ HORIZONTAL EM LATÃO	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

3	VALVULA DE RETENÇÃO 1 ½ '' VERTICAL EM LATÃO	Un	50	
4	VALVULA DE RETENÇÃO 2'' HORIZONTAL EM LATÃO	Un	50	
5	VALVULA DE RETENÇÃO 2 ½ '' HORIZONTAL EM LATÃO	Un	50	
6	VALVULA DE RETENÇÃO 3'' HORIZONTAL EM LATÃO	Un	50	
7	VALVULA DE RETENÇÃO 4'' HORIZONTAL EM LATÃO	Un	50	
8	VALVULA DE RETENÇÃO ¾ '' VERTICAL EM LATÃO	Un	50	
9	VALVULA DE RETENÇÃO 1'' HORIZONTAL EM LATÃO	Un	50	

LOTE 09 - AMPLA CONCORÊNCIA - REGISTROS DE GAVETA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	REGISTRO DE GAVETA, CABEÇOTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 50 MM / DE 60 MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, PARA TUBOS DE PVC/PBA.	Un	80	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

2	REGISTRO DE GAVETA, CABEÇOTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 75 MM / DE 85 MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, PARA TUBOS DE PVC/PBA.	Un	20	
3	REGISTRO DE GAVETA, CABEÇOTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 100 MM / DE 110 MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, PARA TUBOS DE PVC/PBA.	Un	30	
4	REGISTRO DE GAVETA, CABEÇOTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 125 MM / DE 140 MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, PARA TUBOS DE PVC/PBA.	Un	05	
5	REGISTRO DE GAVETA, CABEÇOTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 150 MM / DE 160 MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, PARA TUBOS DE PVC/PBA.	Un	10	
6	REGISTRO DE GAVETA, CABEÇOTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 200 MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, PARA TUBOS DE PVC/PBA.	Un	05	
7	REGISTRO DE GAVETA, CABEÇOTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 250 MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, PARA TUBOS DE PVC/PBA.	Un	05	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

8	REGISTRO DE GAVETA, CABEÇOTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 300 MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, PARA TUBOS DE PVC/PBA.	Un	05	
9	REGISTRO DE GAVETA, CABEÇOTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 350 MM, EXTREMIDADES COM BOLSAS, PARA TUBOS DE PVC/PBA.	Un	05	
10	REGISTRO DE GAVETA, VOLANTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 50 MM, PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM FLANGE PN 16.	Un	05	
11	REGISTRO DE GAVETA, VOLANTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 75 MM, PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM FLANGE PN 16.	Un	05	
12	REGISTRO DE GAVETA, VOLANTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 100 MM, PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM FLANGE PN 16.	Un	05	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

13	REGISTRO DE GAVETA, VOLANTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 150 MM, PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM FLANGE PN 16.	Un	05	
14	REGISTRO DE GAVETA, VOLANTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 200 MM, PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM FLANGE PN 16.	Un	05	
15	REGISTRO DE GAVETA, VOLANTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 250 MM, PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM FLANGE PN 16.	Un	10	
16	REGISTRO DE GAVETA, VOLANTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 300 MM, PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM FLANGE PN 16.	Un	05	
17	REGISTRO DE GAVETA, VOLANTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 350 MM, PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM FLANGE PN 16.	Un	05	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

18	REGISTRO DE GAVETA, VOLANTE E CUNHA ELÁSTICA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, DN 400 MM, PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM FLANGE PN 16.	Un	05	
19	REGISTRO DE GAVETA DN 300 MM EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO (L=270 MM), COM VOLANTE E FLANGE PN 10.	Un	2	

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA - LINHA JUNTA GIBAULT

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	JUNTA GIB.P/PVC DEFOFO DN 100: PARA TUBO 100 MM (CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO).	Unid.	500	
2	JUNTA GIB.P/PVC DEFOFO DN 150 MM: PARA TUBO 150 MM(CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO).	Un	100	
3	JUNTA GIB.F.F.P/PVC DN 100 MM: PARA TUBO PVC DN 100MM (PARA PVC MARROM DN 100MM).	Un	150	
4	JUNTA GIBAULT F.F. P/PVC DE 85MM	Un	50	
5	JUNTA GIB.F.F.P/PVC DN 115X100 (TRANSIÇÃO).	Un	30	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

6	JUNTA GIBAULT F.F.DN 100 X PVC DE 110MM (TRANSIÇÃO).	Un	10	
7	JUNTA GIBAULT 100 MM CA X PVC: (DE FERRO FUNDIDO) PBA (CA CLASSE 20).	Un	100	
8	JUNTA GIB.F.F P/TUBO PVC DE 160MM	Un	20	
9	JUNTA GIBAULT F.F. P/TUBO F.F COM DIAMETRO EXTERNO 385 MM.	Un	04	
10	JUNTA GIB. F.F. DN 200 MM FERRO FUNDIDO/FERRO FUNDIDO.	Un	06	
11	JUNTA GIB. F.F. DN 250 MM	Un	06	
12	JUNTA GIB./PVC DN 140XCA 125MM TRANSIÇÃO.	Un	40	
13	JUNTA GIBAULT F.F.DN 72 X 92MM TRANSIÇÃO.	Un	30	
14	JUNTA GIBAULT DE F.F DN 400 MM C/ ANÉIS DE BORRACHA. DE GRANDE TOLERANCIA PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO	Un	6	
15	JUNTA GIBAULT 200mm FFX200MM FC – CL 20 PRETA	Un	15	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

16	JUNTA GIBAULT 150 mm FFX150MM CA – CL 20 PRETA	Un	15	
17	JUNTA GIBAULT, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, COM ACESSÓRIOS: LUVA, CONTRAFLANGES, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ANÉIS DE BORRACHA, DN: 75 MM, PARA TUBOS E CONEXÕES COM BOLSAS	Un	50	
18	JUNTA GIBAULT, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, COM ACESSÓRIOS: LUVA, CONTRAFLANGES, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ANÉIS DE BORRACHA, DN: 80 MM, PARA TUBOS E CONEXÕES COM BOLSAS	Un	50	
19	JUNTA GIBAULT, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, COM ACESSÓRIOS: LUVA, CONTRAFLANGES, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ANÉIS DE BORRACHA, DN: 100 MM, PARA TUBOS E CONEXÕES COM BOLSAS	Un	50	
20	JUNTA GIBAULT, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, COM ACESSÓRIOS: LUVA, CONTRAFLANGES, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ANÉIS DE BORRACHA, DN: 150 MM, PARA TUBOS E CONEXÕES COM BOLSAS	Un	30	
21	JUNTA GIBAULT, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, COM ACESSÓRIOS: LUVA, CONTRAFLANGES, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ANÉIS DE BORRACHA, DN: 200 MM, PARA TUBOS E CONEXÕES COM BOLSAS	Un	20	
22	JUNTA GIBAULT, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, COM ACESSÓRIOS: LUVA, CONTRAFLANGES, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ANÉIS DE BORRACHA, DN: 250 MM, PARA TUBOS E CONEXÕES COM BOLSAS	Un	30	
23	JUNTA GIBAULT, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, COM ACESSÓRIOS: LUVA, CONTRAFLANGES, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ANÉIS DE BORRACHA, DN: 300 MM, PARA TUBOS E CONEXÕES COM BOLSAS	Un	10	
24	JUNTA GIBAULT, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, COM ACESSÓRIOS: LUVA, CONTRAFLANGES, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ANÉIS DE BORRACHA, DN: 350 MM, PARA TUBOS E CONEXÕES COM BOLSAS	Un	20	
25	JUNTA GIBAULT, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, COM ACESSÓRIOS: LUVA, CONTRAFLANGES, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ANÉIS DE BORRACHA, DN: 400 MM, PARA TUBOS E CONEXÕES COM BOLSAS	Un	5	

LOTE 11 - AMPLA CONCORRÊNCIA - LINHA LUVA DE TOLERÂNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

1	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO EM TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO,QUE PERMITE UNIR TUBO DE DIFERENTES DIÂMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO DN 50 MM, COM DIÂMETRO EXTERNO DE MÍNIMO 50 MM E DE MÁXIMO 100 MM.	UN	20	
2	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO EM TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO,QUE PERMITE UNIR TUBOS DE DIFERENTES DIÂMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO DN 75MM, COM DIÂMETRO EXTERNO DE MÍNIMO 75 MM E DE MÁXIMO 125 MM.	Un	30	
3	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO EM TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO,QUE PERMITE UNIR TUBOS DE DIFERENTES DIÂMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO DN 100 MM, COM DIÂMETRO EXTERNO DE MÍNIMO 100 MM E DE MÁXIMO 150 MM.	Un	40	
4	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO EM TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO,QUE PERMITE UNIR TUBOS DE DIFERENTES DIÂMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO DN 125 MM, COM DIÂMETRO EXTERNO DE MÍNIMO 125 MM E DE MÁXIMO 175 MM.	Un	35	
5	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO EM TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO,QUE PERMITE UNIR TUBOS DE DIFERENTES DIAMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO DN 150 MM, COM DIÂMETRO EXTERNO DE MÍNIMO 150 MM E DE MÁXIMO 200 MM.	Un	30	
6	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO EM TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO,QUE PERMITE UNIR TUBOS DE DIFERENTES DIAMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO DN 175 MM, COM DIÂMETRO EXTERNO DE MÍNIMO 175 MM E DE MÁXIMO 225 MM.	Un	30	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

7	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO EM TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO,QUE PERMITE UNIR TUBO DE DIFERENTES DIAMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO DN 200 MM, COM DIÂMETRO EXTERNO DE MÍNIMO 200 MM E DE MÁXIMO 250 MM.	Un	30	
8	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO EM TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO,QUE PERMITE UNIR TUBO DE DIFERENTES DIAMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO DN 225 MM, COM DIÂMETRO EXTERNO DE MÍNIMO 225 MM E DE MÁXIMO 275 MM.	Un	30	
9	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO EM TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO,QUE PERMITE UNIR TUBO DE DIFERENTES DIAMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO DN 250 MM, COM DIÂMETRO EXTERNO DE MÍNIMO 250 MM E DE MÁXIMO 300 MM.	Un	30	
10	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO EM TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO,QUE PERMITE UNIR TUBO DE DIFERENTES DIAMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO DN 300 MM, COM DIÂMETRO EXTERNO DE MÍNIMO 300 MM E DE MÁXIMO 350 MM.	Un	30	
11	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO EM TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO,QUE PERMITE UNIR TUBO DE DIFERENTES DIAMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO DN 350 MM, COM DIÂMETRO EXTERNO DE MÍNIMO 350 MM E DE MÁXIMO 400 MM.	Un	30	
12	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL PARA REPARO EM TUBULAÇÃO POR ENCAMISAMENTO,QUE PERMITE UNIR TUBOS DE DIFERENTES DIAMETROS EXTERNOS E DE DIFERENTES MATERIAIS, PARA TUBO DN 400 MM, COM DIÂMETRO EXTERNO DE MÍNIMO 400 MM E DE MÁXIMO 450 MM.	Un	30	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	TUBO DE FERRO FUNDIDO, DN 150 MM, CLASSE K7, JUNTA JGS, PONTA E BOLSA, COM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO, COMPRIMENTO DE 6 METROS.	Un	30	
2	TUBO DE FERRO FUNDIDO, DN 200 MM, CLASSE K7, JUNTA JGS, PONTA E BOLSA, COM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO, COMPRIMENTO DE 6 METROS.	Un	5	
3	TUBO DE FERRO FUNDIDO, DN 250 MM, CLASSE K7, JUNTA JGS, PONTA E BOLSA, COM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO, COMPRIMENTO DE 6 METROS.	Un	20	
4	TUBO DE FERRO FUNDIDO, DN 300 MM, CLASSE K7, JUNTA JGS, PONTA E BOLSA, COM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO, COMPRIMENTO DE 6 METROS.	Un	5	
5	TUBO DE FERRO FUNDIDO, DN 350 MM, CLASSE K7, JUNTA JGS, PONTA E BOLSA, COM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO, COMPRIMENTO DE 6 METROS.	Un	20	
6	TUBO DE FERRO FUNDIDO, DN 400 MM, CLASSE K7, JUNTA JGS, PONTA E BOLSA, COM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO, COMPRIMENTO DE 6 METROS.	Un	5	
7	TUBO DE FERRO FUNDIDO, DN 150 MM, FLANGEADO PN 16, COM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO, COMPRIMENTO DE 6 METROS.	Un	20	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

8	TUBO DE FERRO FUNDIDO, DN 200 MM, FLANGEADO PN 16, COM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO, COMPRIMENTO DE 6 METROS.	Un	20	
9	TUBO DE FERRO FUNDIDO, DN 250 MM, FLANGEADO PN 16, COM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO, COMPRIMENTO DE 6 METROS.	Un	20	
10	TUBO DE FERRO FUNDIDO, DN 300 MM, FLANGEADO PN 16, COM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO, COMPRIMENTO DE 6 METROS.	Un	5	
11	TUBO DE FERRO FUNDIDO, DN 350 MM, FLANGEADO PN 16, COM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO, COMPRIMENTO DE 6 METROS.	Un	20	
12	TUBO DE FERRO FUNDIDO, DN 400 MM, FLANGEADO PN 16, COM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO, COMPRIMENTO DE 6 METROS.	Un	5	
13	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 100 MM	Un	20	
14	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 150 MM	Un	20	
15	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 200 MM	Un	10	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

16	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 250 MM	Un	20	
17	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 300 MM	Un	10	
18	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 350 MM	Un	20	
19	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 400 MM	Un	5	
20	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 100 MM	Un	20	
21	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 150 MM	Un	20	
22	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 200 MM	Un	10	
23	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 250 MM	Un	20	
24	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 300 MM	Un	10	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

25	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 350 MM	Un	20	
26	CURVA 90º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 400 MM	Un	5	
27	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 100 MM	Un	20	
28	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 150 MM	Un	20	
29	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 200 MM	Un	10	
30	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 250 MM	Un	20	
31	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 300 MM	Un	10	
32	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 350 MM	Un	20	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

33	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 400 MM	Un	5	
34	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 100 MM	Un	20	
35	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 150 MM	Un	20	
36	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 200 MM	Un	10	
37	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 250 MM	Un	20	
38	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 300 MM	Un	10	
39	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 350 MM	Un	20	
40	CURVA 45º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 400 MM	Un	5	

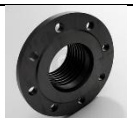
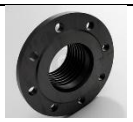
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

41	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 100 MM	Un	20	
42	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 150 MM	Un	20	
43	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 200 MM	Un	10	
44	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 250 MM	Un	20	
45	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 300 MM	Un	10	
46	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 350 MM	Un	20	
47	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 400 MM	Un	5	
48	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 100 MM	Un	20	
49	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 150 MM	Un	20	
50	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 200 MM	Un	10	
51	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 250 MM	Un	20	
52	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 300 MM	Un	10	

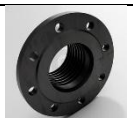
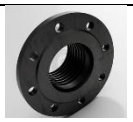
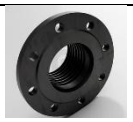
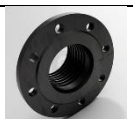
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

53	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 350 MM	Un	20	
54	CURVA 22,5º EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 400 MM	Un	5	
55	TÊ EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 100 MM	Un	20	
56	TÊ EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 150 MM	Un	20	
57	TÊ EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 200 MM	Un	10	
58	TÊ EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 250 MM	Un	20	
59	TÊ EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 300 MM	Un	10	
60	TÊ EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 350 MM	Un	20	
61	TÊ EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 400 MM	Un	5	
62	TÊ EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 100 MM	Un	20	
63	TÊ EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 150 MM	Un	20	
64	TÊ EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 200 MM	Un	10	
65	TÊ EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 250 MM	Un	20	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

66	TÊ EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 300 MM	Un	10	
67	TÊ EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 350 MM	Un	20	
68	TÊ EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 400 MM	Un	5	
69	FLANGE CEGO EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 100 MM	Un	20	
70	FLANGE CEGO EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 150 MM	Un	20	
71	FLANGE CEGO EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 200 MM	Un	10	
72	FLANGE CEGO EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 250 MM	Un	20	
73	FLANGE CEGO EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 300 MM	Un	10	
74	FLANGE CEGO EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 350 MM	Un	20	
75	FLANGE CEGO EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 400 MM	Un	5	
76	FLANGE COM ROSCA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 100 MM	Un	20	
77	FLANGE COM ROSCA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 150 MM	Un	20	
78	FLANGE COM ROSCA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 200 MM	Un	10	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

79	FLANGE COM ROSCA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 250 MM	Un	20	
80	FLANGE COM ROSCA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 300 MM	Un	10	
81	FLANGE COM ROSCA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 350 MM	Un	20	
82	FLANGE COM ROSCA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 400 MM	Un	5	
83	CONEXÃO Y EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 100 MM	Un	20	
84	CONEXÃO Y EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 150 MM	Un	20	
85	CONEXÃO Y EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 200 MM	Un	10	
86	CONEXÃO Y EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 250 MM	Un	20	
87	CONEXÃO Y EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 150 MM	Un	20	
88	CONEXÃO Y EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 200 MM	Un	10	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

89	CONEXÃO Y EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 250 MM	Un	20	
90	CONEXÃO Y EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 300 MM	Un	10	
91	CONEXÃO Y EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 350 MM	Un	20	
92	CONEXÃO Y EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 400 MM	Un	5	
93	EXTREMIDADE FLANGE/BOLSA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 100 MM	Un	20	
94	EXTREMIDADE FLANGE/BOLSA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 150 MM	Un	20	
95	EXTREMIDADE FLANGE/BOLSA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 200 MM	Un	10	
96	EXTREMIDADE FLANGE/BOLSA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 250 MM	Un	20	
97	EXTREMIDADE FLANGE/BOLSA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 300 MM	Un	10	
98	EXTREMIDADE FLANGE/BOLSA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 350 MM	Un	20	
99	EXTREMIDADE FLANGE/BOLSA EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 400 MM	Un	5	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

100	JUNTA DE DESMONTAGEM, TRAVADA AXIALMENTE, FLANGE PN 16, COMPONENTES: CORPO, CONTRA-FLANGE, PISTÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, TIRANTE E PORCA, PRESSÃO MÁX DE TRABALHO DE 2,5 MPA, DN 100 MM	Un	5	
101	JUNTA DE DESMONTAGEM, TRAVADA AXIALMENTE, FLANGE PN 16, COMPONENTES: CORPO, CONTRA-FLANGE, PISTÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, TIRANTE E PORCA, PRESSÃO MÁX DE TRABALHO DE 2,5 MPA, DN 150 MM	Un	5	
102	JUNTA DE DESMONTAGEM, TRAVADA AXIALMENTE, FLANGE PN 16, COMPONENTES: CORPO, CONTRA-FLANGE, PISTÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, TIRANTE E PORCA, PRESSÃO MÁX DE TRABALHO DE 2,5 MPA, DN 200 MM	Un	5	
103	JUNTA DE DESMONTAGEM, TRAVADA AXIALMENTE, FLANGE PN 16, COMPONENTES: CORPO, CONTRA-FLANGE, PISTÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, TIRANTE E PORCA, PRESSÃO MÁX DE TRABALHO DE 2,5 MPA, DN 250 MM	Un	5	
104	JUNTA DE DESMONTAGEM, TRAVADA AXIALMENTE, FLANGE PN 16, COMPONENTES: CORPO, CONTRA-FLANGE, PISTÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, TIRANTE E PORCA, PRESSÃO MÁX DE TRABALHO DE 2,5 MPA, DN 300 MM	Un	5	
105	JUNTA DE DESMONTAGEM, TRAVADA AXIALMENTE, FLANGE PN 16, COMPONENTES: CORPO, CONTRA-FLANGE, PISTÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, TIRANTE E PORCA, PRESSÃO MÁX DE TRABALHO DE 2,5 MPA, DN 350 MM	Un	5	
106	JUNTA DE DESMONTAGEM, TRAVADA AXIALMENTE, FLANGE PN 16, COMPONENTES: CORPO, CONTRA-FLANGE, PISTÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, TIRANTE E PORCA, PRESSÃO MÁX DE TRABALHO DE 2,5 MPA, DN 400 MM	Un	5	
107	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM FERRO FUNDIDO, PORTINHOLA ÚNICA, FLANGE PN 16, DN 150 MM	Un	5	
108	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM FERRO FUNDIDO, PORTINHOLA ÚNICA, FLANGE PN 16, DN 250 MM	Un	5	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

109	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM FERRO FUNDIDO, PORTINHOLA ÚNICA, FLANGE PN 16, DN 300 MM	Un	5	
110	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM FERRO FUNDIDO, PORTINHOLA DUPLA, COMPONENTES: CORPO, PORTINHOLAS, EIXO LIMITADOR, EIXO DO DISCO, MOLA, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES, DN 150 MM	Un	5	
111	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM FERRO FUNDIDO, PORTINHOLA DUPLA, COMPONENTES: CORPO, PORTINHOLAS, EIXO LIMITADOR, EIXO DO DISCO, MOLA, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES, DN 200 MM	Un	5	
112	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM FERRO FUNDIDO, PORTINHOLA DUPLA, COMPONENTES: CORPO, PORTINHOLAS, EIXO LIMITADOR, EIXO DO DISCO, MOLA, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES, DN 250 MM	Un	5	
113	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM FERRO FUNDIDO, PORTINHOLA DUPLA, COMPONENTES: CORPO, PORTINHOLAS, EIXO LIMITADOR, EIXO DO DISCO, MOLA, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES, DN 300 MM	Un	5	
114	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM FERRO FUNDIDO, PORTINHOLA DUPLA, COMPONENTES: CORPO, PORTINHOLAS, EIXO LIMITADOR, EIXO DO DISCO, MOLA, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES, DN 350 MM	Un	5	
115	TÊ EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS, DN 85 MM	Un	20	
116	CONEXÃO Y EM FERRO FUNDIDO, FLANGE PN 16, DN 100 MM	Un	20	

LOTE 13 – EXCLUSIVO MICRO EMPRESA – LINHA LUVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	LUVA PVC LR 25 MM X 3/4" REF. COM BUCHA DE LATÃO. (AZUL) INJETADO, NBR 5648.	Un	4000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

2	LUVA PVC LR 32 MM X 1" REFORC. COMPLEMENTO UNIDADE MEDIDA:COM BUCHA DE LATÃO. (AZUL). INJETADO, NBR 5648	Un	500	
3	LUVA LR 25MM X 3/4" INJETADO, NBR 5648 (MARROM).	Un	500	
4	LUVA LR 32MM X 1" INJETADO NBR 5648.	Un	100	
5	LUVA PVC LR 40 MM X 1.1/4" INJETADO NBR 5648.	Un	100	
6	LUVA PVC LR 50 MM X 1.1/2" INJETADO NBR 5648.	Un	100	
7	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM INJETADO NBR 5648.	Un	60	
8	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM INJETADO NBR 5648.	Un	200	
9	LUVA PVC SOLDÁVEL 40MM INJETADO NBR 5648.	Un	300	
10	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM INJETADO NBR 5648.	Un	300	
11	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM INJETADO NBR 5648.	Un	500	
12	LUVA PVC SOLDÁVEL 75MM CL-15 INJETADO NBR 5648.	Un	300	
13	LUVA PVC SOLDÁVEL 85MM CL-15 INJETADO NBR 5648.	Un	500	
14	LUVA PVC SOLDÁVEL 100 MM (DN 100/DE 110 MM). INJETADO NBR 5648.	Un	100	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

15	LUVA CORRER PVC PBA 60 MM INJETADO NBR 5647-1.COM ANEL	Un	100	
16	LUVA DE CORRER PVC 20 MM INJETADO NBR 5648. COM ANEL	Un	400	
17	LUVA DE CORRER PVC 25MM C/ANEL DE BORRACHA. INJETADO NBR 5648.	Un	300	
18	LUVA PVC CORRER C/ANEL DE 32MM INJETADO NBR 5648. COM ANEL	Un	200	
19	LUVA PVC CORRER C/ANEL DE 40MM INJETADO NBR 5648.	Un	100	
20	LUVA PVC CORRER DE 50MM C/ANEL INJETADO NBR 5648.	Un	100	
21	LUVA DE CORRER PVC DE 75 MM (DN 60/DE 75 MM), COM ANÉIS DE BORRACHA. INJETADO NBR 5647-1.	Un	100	
22	LUVA DE CORRER PVC PBA 75 MM (DN 65/DE 75 MM). COM ANÉIS	Un	300	
23	LUVA PVC CORRER C/ANEL DE 85MM (DN 75/DE 85 MM). INJETADO NBR 5647-1. COM ANÉIS	Un	100	
24	LUVA CORRER PVC 100 MM (DN 100/DE 110 MM). INJETADO NBR 5647-1. COM ANÉIS	Un	100	
25	LUVA PVC CORRER JEI DN 150 MM INJETADO NBR 5647-1. COM ANÉIS	Un	100	

LOTE 14 – EXCLUSIVO MICRO EMPRESA/EPP/MEI - LINHA BRANCA PARA ESGOTO PREDIAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, COR BRANCO, PONTA/BOLSA JE NBR 5688.	PÇ	50	
2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75 MM, COMPRIMENTO 6 M, COR BRANCO, PONTA/BOLSA JE NBR 5688.	PÇ	50	
3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, COMPRIMENTO 6 M, COR BRANCO, PONTA/BOLSA JE NBR 5688.	PÇ	50	
4	CAP PVC ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
5	CAP PVC ESGOTO PREDIAL DN 75 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
6	CAP PVC ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
7	JOELHO 45º PVC ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
8	JOELHO 45º PVC ESGOTO PREDIAL DN 75 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
9	JOELHO 45º PVC ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
10	JOELHO 90º PVC ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
11	JOELHO 90º PVC ESGOTO PREDIAL DN 75 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

12	JOELHO 90º PVC ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
13	JUNÇÃO Y 45º PVC ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
14	JUNÇÃO Y 45º PVC ESGOTO PREDIAL DN 75 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
15	JUNÇÃO Y 45º PVC ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
16	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO PREDIAL DN 100 X 75, COR BRANCO	Un	50	
17	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO PREDIAL DN 100 X 50, COR BRANCO	Un	50	
18	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO PREDIAL DN 75 X 50, COR BRANCO	Un	50	
19	TÊ PVC ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
20	TÊ PVC ESGOTO PREDIAL DN 75 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
21	TÊ PVC ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, COR BRANCO, BOLSA JE	Un	50	
22	VÁLVULA RETENÇÃO 100 MM BRANCO PARA APLICAÇÃO NAS REDES DE ESGOTO	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

23	VÁLVULA DE RETENÇÃO 150 MM NA COR BRANCA.	Un	50	
24	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, COR BRANCO, BOLSA JE- COM ANEL	Un	50	
25	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PREDIAL DN 75 MM, COR BRANCO, BOLSA JE- COM ANEL	Un	50	
26	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, COR BRANCO, BOLSA JE- COM ANEL	Un	50	

LOTE 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA – LINHA DE FERRO GALVANIZADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	COTOVELO/JOELHO 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, ½”	Un	50	
2	COTOVELO/JOELHO 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3/4”	Un	50	
3	COTOVELO/JOELHO 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1”	Un	50	
4	COTOVELO/JOELHO 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 1/4”	Un	50	
5	COTOVELO/JOELHO 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 ½”	Un	50	
6	COTOVELO/JOELHO 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 2”	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

7	COTOVELO/JOELHO 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3”	Un	50	
8	COTOVELO/JOELHO 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 4”	Un	50	
9	BUJÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, ½”	Un	50	
10	BUJÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 3/4”	Un	50	
11	BUJÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 1”	Un	50	
12	BUJÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 1 1/4”	Un	50	
13	BUJÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 1 ½”	Un	50	
14	BUJÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 2”	Un	50	
15	BUJÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 3”	Un	50	
16	BUJÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 4”	Un	50	
17	LUVA FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, ½”	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

18	LUVA FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3/4”	Un	50	
19	LUVA FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1”	Un	50	
20	LUVA FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 1/4”	Un	50	
21	LUVA FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 ½”	Un	50	
22	LUVA FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 2”	Un	50	
23	LUVA FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3”	Un	50	
24	LUVA FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 4”	Un	50	
25	CURVA 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, ½”	Un	50	
26	CURVA 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3/4”	Un	50	
27	CURVA 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1”	Un	50	
28	CURVA 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 1/4”	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

29	CURVA 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 ½”	Un	50	
30	CURVA 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 2”	Un	50	
31	CURVA 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3”	Un	50	
32	CURVA 90º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 4”	Un	50	
33	NIPLE FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, ½”	Un	50	
34	NIPLE FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 3/4”	Un	50	
35	NIPLE FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 1”	Un	50	
36	NIPLE FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 1 1/4”	Un	50	
37	NIPLE FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 1 ½”	Un	50	
38	NIPLE FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 2”	Un	50	
39	NIPLE FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 3”	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

40	NIPLE FERRO GALVANIZADO, ROSCA MACHO, 4”	Un	50	
41	TUBO FERRO GALVANIZADO, ½” , PEÇA COM 6 METROS	PÇ	50	
42	TUBO FERRO GALVANIZADO, 3/4” , PEÇA COM 6 METROS	PÇ	50	
43	TUBO FERRO GALVANIZADO, 1” , PEÇA COM 6 METROS	PÇ	50	
44	TUBO FERRO GALVANIZADO, 1 1/4” , PEÇA COM 6 METROS	PÇ	50	
45	TUBO FERRO GALVANIZADO, 1 ½” , PEÇA COM 6 METROS	PÇ	50	
46	TUBO FERRO GALVANIZADO, 2” , PEÇA COM 6 METROS	PÇ	50	
47	TUBO FERRO GALVANIZADO, 3” , PEÇA COM 6 METROS	PÇ	50	
48	TUBO FERRO GALVANIZADO, 4” , PEÇA COM 6 METROS	PÇ	50	
49	TÊ FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, ½”	Un	50	
50	TÊ FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3/4”	Un	50	
51	TÊ FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1”	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

52	TÊ FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 1/4”	Un	50	
53	TÊ FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 ½”	Un	50	
54	TÊ FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 2”	Un	50	
55	TÊ FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3”	Un	50	
56	TÊ FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 4”	Un	50	
57	UNIÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, ½”	Un	50	
58	UNIÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3/4”	Un	50	
59	UNIÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1”	Un	50	
60	UNIÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 1/4”	Un	50	
61	UNIÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 ½”	Un	50	
62	UNIÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 2”	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

63	UNIÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3”	Un	50	
64	UNIÃO FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 4”	Un	50	
65	TAMPÃO/CAP FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, ½”	Un	50	
66	TAMPÃO/CAP FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3/4”	Un	50	
67	TAMPÃO/CAP FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1”	Un	50	
68	TAMPÃO/CAP FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 1/4”	Un	50	
69	TAMPÃO/CAP FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 ½”	Un	50	
70	TAMPÃO/CAP FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 2”	Un	50	
71	TAMPÃO/CAP FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3”	Un	50	
72	TAMPÃO/CAP FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 4”	Un	50	
73	CURVA 45º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, ½”	Un	50	
74	CURVA 45º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3/4”	Un	50	
75	CURVA 45º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1”	Un	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

76	CURVA 45º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 1/4”	Un	50	
77	CURVA 45º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 1 ½”	Un	50	
78	CURVA 45º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 2”	Un	50	
79	CURVA 45º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 3”	Un	50	
80	CURVA 45º FERRO GALVANIZADO, ROSCA FÊMEA, 4”	Un	50	

LOTE 16 – AMPLA CONCORRÊNCIA – LINHA TARUGO DE BRONZE

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	TARUGO DE BRONZE, SEÇÃO CILÍNDRICA DE 1’’ , SAE 430-B, PEÇA COM 500 MM DE COMPRIMENTO	PC	12	
2	TARUGO DE BRONZE, SEÇÃO CILÍNDRICA DE 1 1/4’’ , SAE 430-B, PEÇA COM 500 MM DE COMPRIMENTO	PC	12	
3	TARUGO DE BRONZE, SEÇÃO CILÍNDRICA DE 1 1/2’’ , SAE 430-B, PEÇA COM 500 MM DE COMPRIMENTO	PC	12	
4	TARUGO DE BRONZE, SEÇÃO CILÍNDRICA DE 2’’ , SAE 430-B, PEÇA COM 500 MM DE COMPRIMENTO	PC	12	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

5	TARUGO DE BRONZE, SEÇÃO CILÍNDRICA DE 2 1/2'' , SAE 430-B, PEÇA COM 500 MM DE COMPRIMENTO	PC	12	
6	TARUGO DE BRONZE, SEÇÃO CILÍNDRICA DE 3 1/2'' , SAE 430-B, PEÇA COM 500 MM DE COMPRIMENTO	PC	12	

LOTE 17 AMPLA CONCORRÊNCIA – LINHA DE TUBOS PEAD CORRUGADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	TUBO CORRUGADO DE PEAD DN 250 MM, PBA (PONTA BOLSA ANEL), SENDO A BOLSA INTEGRADA A BARRA, PAREDE DUPLA SENDO A INTERNA LISA, PARA SANEAMENTO - (TUBO COM 6 METROS).	PÇ	100	
2	TUBO PEAD DN/DI 300 MM TUBO CORRUGADO PEAD, PBA (PONTA BOLSA ANEL), SENDO A BOLSA INTEGRADA BARRA, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA JEI DN/DI 300 MM PARA SANEAMENTO - (TUBO COM 6 METROS).	PÇ	250	
3	TUBO CORRUGADO DE PEAD DN 400 MM, PBA (PONTA BOLSA ANEL), SENDO A BOLSA INTEGRADA A BARRA, PAREDE DUPLA SENDO A INTERNA LISA, PARA SANEAMENTO - (TUBO COM 6 METROS).	PÇ	100	
4	TUBO EM PEAD, DN 500 MM CORRUGADO, PBA (PONTA BOLSA E ANEL), SENDO A BOLSA INTEGRADA A BARRA, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 500 MM, TUBO COM 06 METROS, PARA SANEAMENTO.	PÇ	100	
5	TUBO CORRUGADO DE PEAD DN 600 MM, PBA (PONTA BOLSA ANEL), SENDO A BOLSA INTEGRADA A BARRA, PAREDE DUPLA SENDO A INTERNA LISA, PARA SANEAMENTO - (TUBO COM 6 METROS).	PÇ	100	

LOTE 18 - AMPLA CONCORRÊNCIA – ABRAÇADEIRAS BI-PARTIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO

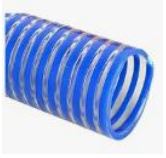
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

1	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 90 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 60-64 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 25 BAR, COM FIXAÇÃO DE 4 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	100	
2	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 90 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 73-78 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 25 BAR, COM FIXAÇÃO DE 4 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	50	
3	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 135 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 88-100 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 25 BAR, COM FIXAÇÃO DE 4 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	100	
4	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 135 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 108-120 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 25 BAR, COM FIXAÇÃO DE 4 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	100	
5	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 135 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 138-150 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 21 BAR, COM FIXAÇÃO DE 4 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	100	
6	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 200 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 158-170 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 19 BAR, COM FIXAÇÃO DE 6 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	100	
7	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 200 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 198-210 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 15 BAR, COM FIXAÇÃO DE 6 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	100	
8	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 200 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 248-260 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 18 BAR, COM FIXAÇÃO DE 6 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	100	
9	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 200 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 308-320 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 19 BAR, COM FIXAÇÃO DE 6 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	100	
10	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 200 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 348-360 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 17 BAR, COM	Un	100	

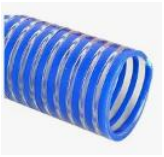
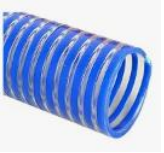
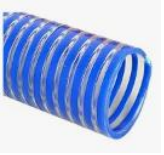
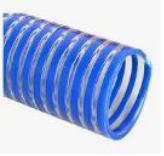
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

	FIXAÇÃO DE 6 PARAFUSOS OU MAIS.			
11	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 200 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 368-380 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 12 BAR, COM FIXAÇÃO DE 6 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	50	
12	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 200 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 398-410 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 16 BAR, COM FIXAÇÃO DE 6 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	50	
13	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 200 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 428-440 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 18 BAR, COM FIXAÇÃO DE 6 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	50	
14	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 200 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 498-510 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 16 BAR, COM FIXAÇÃO DE 6 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	100	
15	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 200 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 528-540 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 12 BAR, COM FIXAÇÃO DE 6 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	100	
16	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 200 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 318-330 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 19 BAR, COM FIXAÇÃO DE 6 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	100	
17	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA, BI-LABIAL, FABRICADA EM AÇO INOX AIS 304L, COM VEDAÇÃO INTERNA DE EPDM, LARGURA DE 200 MM, TOLERÂNCIA DE APLICAÇÃO 218-230 mm, PRESSÃO MAX ADMISSÍVEL 21 BAR, COM FIXAÇÃO DE 6 PARAFUSOS OU MAIS.	Un	100	

LOTE 19 – EXCLUSIVO MICRO EMPRESA – LINHA TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA (MANGOTES)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA (MANGOTE), COR AZUL OU LARANJA, DIAMETRO INTERNO: 50 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 59,5 MM, PRESSÃO MÁXIMA APROXIMADA DE: 313 PSI	M	100	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

2	TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA (MANGOTE), COR AZUL OU LARANJA, DIAMETRO INTERNO: 62,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 73 MM, PRESSÃO MÁXIMA APROXIMADA DE: 313 PSI	M	100	
3	TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA (MANGOTE), COR AZUL OU LARANJA, DIAMETRO INTERNO: 74,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 86 MM, PRESSÃO MÁXIMA APROXIMADA DE: 284 PSI	M	100	
4	TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA (MANGOTE), COR AZUL OU LARANJA, DIAMETRO INTERNO: 101,52 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 115 MM, PRESSÃO MÁXIMA APROXIDA DE: 256 PSI	M	100	
5	TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA (MANGOTE), COR AZUL OU LARANJA, DIAMETRO INTERNO: 150,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 166 MM, PRESSÃO MÁXIMA APROXIDA DE: 171 PSI	M	100	

***Diante de exaustivos problemas ocasionados com encaixe de Tubos e Conexões com marcas diversificadas, exigimos para os lotes 20 E 21 abaixo apenas uma marca para todos os itens.**

LOTE 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA – LINHA PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA - OBS: COTAR APENAS UMA MARCA PARA TODOS OS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	ADAPTADOR PVC INJETADO NBR 5648, DN 20MM X ½", SOLDÁVEL, CURTO, COM BOLSA E ROSCA	Un	7000	
2	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM INJETADO NBR 5648	Un	5000	
3	CURVA PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS 20 MM, INJETADO NBR 5648.	Un	7000	
4	JOELHO PVC SOLDÁVEL, INJETADO, 20 MM, 90 GRAUS, NBR 5648	Un	7000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

5	TUBO PVC INJETADO, SOLDÁVEL, DE 20 MM, PEÇA COM 6 METROS, CLASSE 15 NBR 5648	PÇ	7000	
6	TÊ PVC LR 20 MM X ½" COM REFORÇO DE BUCHA DE LATÃO AZUL, INJETADO, NBR 5648	Un	500	
7	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM INJETADO, NBR 5648.	Un	7000	
8	LUVA LR PVC,LATÃO 20 MMX1/2" (AZUL, COM REFORÇO DE BUCHA DE LATÃO) INJETADO NBR 5648.	Un	5000	
9	JOELHO PVC SOLDÁVEL, 45º 20mm	Un	5000	
10	TÊ PVC SOLDÁVEL 90º 20 MM, INJETADO NBR 5648	Un	7000	

LOTE 21 – AMPLA CONCORRÊNCIA – LINHA PP PARA PEAD PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO
1	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO, POLIPROPILENO, ARTICULADO, PARA REDE PVC/PBA, PN 10, DE 32MM X 20MM	Un	500	
2	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO, POLIPROPILENO, ARTICULADO, PARA REDE PVC/PBA, PN 10, DE 50MM X 20MM	Un	800	
3	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO, POLIPROPILENO, ARTICULADO, PARA REDE PVC/PBA, PN 10, DE 60MM X 20MM	Un	2000	

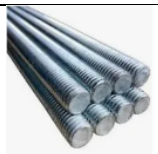
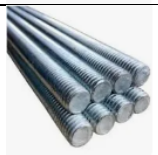
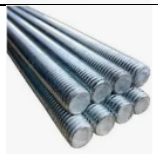
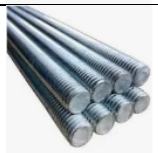
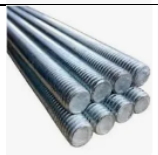
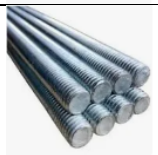
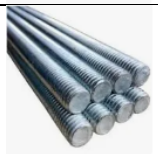
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

4	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO, POLIPROPILENO, ARTICULADO, PARA REDE PVC/PBA, PN 10, DE 85MM X 20MM	Un	100	
5	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO, POLIPROPILENO, ARTICULADO, PARA REDE PVC/PBA, PN 10, DE 110 MM X 20MM	Un	100	
6	TUBO PEAD DN 20 MM, PN 10, ESPESSURA 2,3MM, PRESSÃO DE SERVIÇO: 1 MPA, ROLO COM 100 METROS	RL	500	
7	ADAPTADOR PP PARA PEAD, COM PONTA ROSCA MACHO, DIAMETRO 20 MM X 1/2"	PC	5000	
8	JOELHO/COTOVELO DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD, DIÂMETRO 20mm.	Un	10000	
9	TÊ DE COMPRESSÃO POLIPROPILENO PARA PEAD, DIAMETRO 20mm	Un	2000	
10	UNIAO DE COMPRESSAO PP PARA PEAD, DIAMETRO 20mm	Un	2000	
11	CAP/TAMPÃO DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD, DIAMETRO 20 MM	Un	2000	

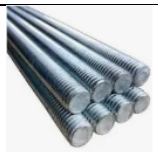
LOTE 22 – AMPLA CONCORRÊNCIA – PARAFUSOS, BARRAS ROSQUEÁVEIS E ARRUELAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ILUSTRAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

1	PARAFUSO COM PORCA PARA FLANGES, Ø 5/8 POL, COMPRIMENTO: 3 1/2 POL	Un	1000	
2	PARAFUSO COM PORCA PARA FLANGES, Ø 3/4 POL, COMPRIMENTO: 3 ¾ POL	Un	1000	
3	PARAFUSO COM PORCA PARA FLANGES, Ø 3/4 POL, COMPRIMENTO: 4 POL	Un	1000	
4	PARAFUSO COM PORCA PARA FLANGES, Ø 7/8 POL, COMPRIMENTO: 4 POL	Un	1000	
5	BARRA ROSQUEÁVEL Ø 7/8 pol. COMPRIMENTO: 1000 MM	PC	1000	
6	BARRA ROSQUEÁVEL Ø 5/8 pol, COMPRIMENTO: 1000 MM	PC	1000	
7	BARRA ROSQUEÁVEL Ø 5/16 pol, COMPRIMENTO: 1000 MM	PC	1000	
8	BARRA ROSQUEÁVEL Ø 3/8 pol, COMPRIMENTO: 1000 MM	Un	1000	
9	BARRA ROSQUEÁVEL Ø 3/4 pol, COMPRIMENTO: 1000 MM	PC	1000	
10	BARRA ROSQUEÁVEL Ø 1/4 pol, COMPRIMENTO: 1000 MM	PC	1000	
11	BARRA ROSQUEÁVEL Ø 1/2 pol, COMPRIMENTO: 1000 MM	PC	1000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

12	BARRA ROSQUEÁVEL Ø 1 pol, COMPRIMENTO: 1000 MM	PC	1000	
13	PORCA PARA BARRA DE ACO ROSCADA 7/8"	Un	600	
14	PORCA PARA BARRA ROSCADA 5/8"	Un	600	
15	PORCA PARA BARRA ROSCADA 5/16"	Un	600	
16	PORCA PARA BARRA ROSCADA 3/8"	Un	600	
17	PORCA PARA BARRA ROSCADA 3/4"	Un	600	
18	PORCA PARA BARRA ROSCADA 1/4"	Un	600	
19	PORCA PARA BARRA ROSCADA 1/2"	Un	600	
20	PORCA PARA BARRA ROSCADA 1"	Un	600	
21	PORCA PARA BARRA ROSCADA 7/16"	Un	600	
22	ARRUELA PARA BARRA DE AÇO ROSCADA 7/8"	Un	600	
23	ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 5/8"	Un	600	
24	ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 5/16"	Un	600	
25	ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 3/8"	Un	600	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

26	ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 3/4"	Un	600	
27	ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 1/4"	Un	600	
28	ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 1/2"	Un	600	
29	ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 1"	Un	600	

2.3. DO QUANTITATIVO:
O objeto da presente contratação possuirá como quantitativo a unidade, sendo necessário à aquisição de material hidráulico para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água E Esgoto - Saae Oliveira/MG, conforme tabela citada no item 2.2.

3-DA JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação tem por objetivo manter disponíveis materiais hidráulicos indispensáveis à operação, manutenção e expansão dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e justifica-se pela imprevisibilidade de se estimar com exatidão o quantitativo de material a ser utilizado; pela redução de estoques, não precisando providenciar grandes dependências para armazenagem de materiais, haja vista que a aquisição dos materiais será realizada na medida em que for necessário.

3.1.2. A contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços** apresenta-se como a alternativa mais adequada diante da impossibilidade de prever com exatidão o consumo de todos os materiais durante o período de vigência da Ata, permitindo que a Administração realize as aquisições conforme a demanda real e disponibilidade financeira.

3.1.3. A aquisição, com base na especificação técnica disposta no presente Termo de Referência, se demonstra ser a mais técnica e economicamente vantajosa, dentre as disponibilizadas pelo mercado, conforme aponta o Estudo Técnico Preliminar que subsidia a confecção do presente.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES

3.2.1. Após todo o trabalho de estipulação dos quantitativos e características técnicas por parte da Diretoria, com a Seção de Material, Transporte e Patrimônio, do Setor de Abastecimento de Água e Esgoto e da área de Engenharia, os itens foram agrupados considerando os aspectos de ambientes de trabalhos correspondentes, além de atender ao Princípio da compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecida.

3.2.2. O agrupamento também visou tornar mais eficiente o processo de aquisição do registro de preços, para evitar emissão de empenhos com valores ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. Cabe lembrar que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

3.3. A aquisição, com base na especificação técnica disposta no presente Termo de Referência, se mostra técnica e economicamente vantajosa, dentre as disponibilizadas pelo mercado, conforme aponta o Estudo Técnico Preliminar que subsidia a confecção do presente.

3.4. Ressalta-se que os valores estimados da presente contratação estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/2021.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. Diante do exposto, é imprescindível a contratação de empresas especializadas para fornecer o material solicitado, observando rigorosamente as exigências legais, de transporte, prazos e especificações técnicas. Essa aquisição é necessária para assegurar a futura aquisição parcelada de materiais hidráulicos destinados ao atendimento das necessidades do SAAE Oliveira/MG, garantindo a manutenção de redes de abastecimento de água; manutenção de redes coletoras de esgoto; execução de novas ligações de água; substituição de componentes danificados; ampliação e melhorias dos sistemas existentes e atendimento de ocorrências emergenciais. O processo atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo fundamental para manter a continuidade dos serviços prestados e a necessidade de disponibilidade imediata de materiais para atendimento das demandas operacionais.

5.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

5.2. Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

5.3. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.4. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
5.4.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
5.4.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
5.4.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
5.4.4.A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
5.4.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
5.4.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
5.4.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
5.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

5.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
5.5.3. A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia acompanhada de declaração de autenticidade ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

5.6. A documentação exigida em tal tópico poderá ser dispensada, total ou parcialmente, a documentação exigida no presente tópico nos casos de contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (atualmente em R$ 16.373,03) e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 392.952,63, nos moldes do Art. 70, da Lei 14.133/2021.

5.7. Requisitos Técnicos:
• Durabilidade: os materiais e equipamentos utilizados deverão garantir a durabilidade do sistema;
• Sustentabilidade: deverão ser considerados aspectos ambientais e sociais, como a minimização de impactos ambientais e a utilização de tecnologias sustentáveis;
• Normas técnicas: deverão ser seguidas as normas técnicas brasileiras (NBR) e demais legislações aplicáveis, entre as quais, mas não somente:

5.7.1. Normas Técnicas (NBR) para Materiais Hidráulicos – PVC e Conexões

5.7.1.1. Tubos e Conexões de PVC para Água Fria
-NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC rígido
-NBR 5626 – Instalação predial de água fria – Projeto, execução e manutenção
-NBR 6943 – Cálculo hidráulico para dimensionamento de tubulações prediais
-NBR 15884 – Sistemas prediais de água fria – Requisitos para desempenho dos componentes

5.7.1.2. Tubos e Conexões de PVC para Esgoto Sanitário
-NBR 5688 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Tubos e conexões de PVC rígido
-NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução
-NBR 15575 – Desempenho de edificações habitacionais (parte hidráulica também abordada)

5.7.1.3. Tubulações de PVC para Redes Públicas
-NBR 5647 – Sistemas enterrados de água potável com tubos de PVC – Requisitos

-NBR 7665 – Tubos de PVC para adução e distribuição de água sob pressão
-NBR 6150 – Conexões de PVC para transporte de líquidos sob pressão

5.7.1.4. Peças Específicas: Buchas, Curvas, Joelhos, Colar de Tomada
As seguintes normas podem ser relevantes para acessórios e conexões, como curvas, joelhos, buchas de redução e colares de tomada:

5.7.1.5. Conexões Plásticas (PVC)
-NBR 15815 – Conexões plásticas para sistemas de condução de água – Requisitos e métodos de ensaio
-NBR 5648 (citada acima) – também trata de curvas, joelhos, buchas e colares usados em sistemas prediais
-NBR 10067 – Princípios gerais de representação em desenhos técnicos – útil para representar peças como curvas e colares de tomada em projetos

5.7.1.6. Colar de Tomada (ou Saddles)
Muitas vezes usados em redes públicas (PVC ou PEAD), os colares seguem requisitos conforme:
-NBR 5647 (para PVC)

5.8. Ou normas específicas do fabricante, com base em ISO/ABNT quando aplicável

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

5.9. A utilização dos produtos seguirá recomendações de uso do fabricante. Caso o SAAE de Oliveira M/G encontre dificuldades, ou os produtos não atendam os resultados exigidos, a empresa deverá acompanhar os trabalhos em campo, até a otimização do uso do produto, caso contrário o mesmo será devolvido.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.- As licitantes vencedoras deverão **NO ATO DA ENTREGA** comprovar, através de certificação da ABNT ou ensaios realizados por laboratórios certificados pelo INMETRO ou Órgãos Oficiais de controle de qualidade que comprovem, que os produtos ofertados atendem às Normas da ABNT nos termos da Lei 4.150 de 21 de novembro de 1962, ainda que estas não estejam especificadas neste Edital. Os produtos NÃO NORMATIZADOS PELA ABNT deverão ser fornecidos de acordo com a disponibilidade de mercado, observados os requisitos mínimos de qualidade.
6.2. Além das obrigações resultantes da observância da lei 14.133/2021, a licitante vencedora obriga-se a atender às exigências deste Edital e de seus Anexos, bem como entregar os materiais em conformidade com as normas legais, atendendo a quantidade e qualidade especificadas no objeto.

6.3. A entrega dos materiais será parcelada de acordo com a necessidade do SAAE, devendo a licitante vencedora, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela autarquia, entregar o pedido em conformidade com os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, acompanhado de Nota Fiscal e comprovação (laudos) de conformidade com as Normas NO SUBITEM ACIMA.

6.4 - Na falta de apresentação dos certificados de conformidade com as Normas da ABNT, o material poderá ser rejeitado.

6.5 - A comprovação de atendimento às normas da ABNT nos termos do subitem ACIMA deverá ocorrer na primeira entrega de cada material;

6.6 - Os tubos de PVC rígido para instalações adutoras e redes água deverão atender à NBR 5647;

6.7 - Os tubos de PVC rígido para instalações prediais de água fria deverão atender à NBR 5648.

6.8 - Os tubos de PVC rígido com junta elástica coletor de esgoto deverão atender à NBR 7362 e demais normas necessárias à sua aplicação.

6.9 - Os tubos de PVC rígido DEFOFO com junta elástica para adutoras e redes de água deverão atender à NBR 7665.

6.10 - Os tubos e Conexões DEFOFO dúctil deverão atender à NBR 7675/2005 e demais normas necessárias à sua aplicação.

6.11 - Conexões DEFOFO cinzento com junta elástica para tubos de PVC rígido DEFOFO para adutoras e redes de água deverão atender à NBR 7670 e demais normas necessárias à sua aplicação.

6.12 - Conexões injetadas de PVC rígido com junta elástica para redes adutoras de água deverão atender à NBR 10351 e demais normas necessárias a sua aplicação.

6.13 – Juntas elásticas para tubos e conexões DEFOFO dúctil deverão atender à NBR 7674 e demais normas necessárias a sua aplicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

6.14 - Os registros em DEFOFO deverão atender à NBR 14968 e demais normas pertinentes necessárias a sua aplicação.

6.15 – Os tubos e conexões deverão vir acompanhados dos respectivos anéis e juntas necessários para instalação;

6.16 - A licitante vencedora é responsável pela garantia da qualidade do objeto fornecido, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização conforme as normas e exigências legais pertinentes ao objeto ainda que estas não estejam especificadas no Edital.

6.17 – Os materiais de água (PBA, Soldável) até DE (Diâmetro Externo) 110 mm deverão ser **INJETADOS**;

6.18 - Os materiais de esgoto branco até DN (diâmetro Nominal 150 mm deverão ser **INJETADOS;**

6.19 – Para TODOS OS ITENS dos Lotes antes, do fornecimento conforme normas vigentes o SAAE poderá exigir amostra para avaliação técnica mais detalhada fazendo teste no uso habitual;

6.20 – O material hidráulico solicitado deverá ser entregue na Seção de Material, Transporte e Patrimônio, nas dependências da sede administrativa do SAAE, localizada na Praça Maria José Cambrais Ribeiro nº 180, no Bairro Aldeia São Vicente, no município de Oliveira/MG, de segunda à sexta-feira, no horário **de 08:00 às 11:00** e de **13:00 às 16:00 horas**.

6.21 - Todas as despesas com transporte e descarga correrão sempre por conta da (s) licitante (s) vencedora(s), sendo a empresa fornecedora responsável por realizar o descarregamento do objeto de forma segura e adequada no local da entrega. A operação deverá ser conduzida por profissionais capacitados, utilizando os equipamentos e procedimentos necessários para garantir a integridade e as características físicas e estruturais dos produtos.

6.22. A responsabilidade pelo descarregamento inclui a verificação inicial da condição dos produtos no momento da entrega, juntamente com responsável indicado pela contratada, assegurando que não haja danos decorrentes do processo de transporte ou descarregamento**.**
6.23. Os materiais hidráulicos deverão ser novos, sem marcas de uso, acondicionados de maneira segura e apropriada, de modo a preservar suas características físicas e estruturais, e deverão possuir certificado de garantia e/ou laudo de análise, quando for o caso.
6.24. Os produtos entregues deverão possuir data de fabricação inferior ou igual a 6 (seis) meses, contados da data da entrega.

6.25. A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal, constando a data de fabricação dos itens e demais documentos pertinentes, contendo as especificações técnicas, quantidade, peso e demais informações necessárias para controle e registro.

6.26. No ato da entrega, o material será verificado e deverá estar de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.27. Nos moldes do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, haverá, no ato da entrega, o recebimento provisório do objeto, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências deste Termo.
6.28. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega, sendo efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estipuladas, para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

6.29. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
6.30. Se houver recusa do objeto, nos termos do art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa no prazo máximo de 03 (três) dias de sua ocorrência.

6.31. Constatando-se qualquer avaria, desconformidade ou inadequação dos materiais em relação às especificações estabelecidas, o material deverá ser substituído pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, observado o prazo estabelecido neste Edital.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, consequentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se nomeados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato:

Gestor: Edilson Francisco dos Santos
Fiscal: Rômer Silva Castanheira

7.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês, ano e horário, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis**.**

7.4. O fiscal lavrará termo detalhado do recebimento provisório, apontando todas as circunstâncias envolvidas na execução do objeto, atestando sua regularidade ou não.

7.5. O gestor lavrará termo detalhado do recebimento definitivo, atestando se a execução do objeto atendeu todas as exigências do Edital e do Contrato.

7.6. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

7.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7.8. A subcontratação só será admitida mediante prévia anuência da contratante, condicionada à apresentação de toda documentação comprobatória dos requisitos da contratação previstos no item 5 deste termo.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária.

8.2. Na impossibilidade de realizar o pagamento no modo alhures, este será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

8.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração contratante atestar a execução/recebimento do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento**.**

8.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias à sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível**.**

8.6. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do fiscal: Rômer Silva Castanheira, por sua vez, o contrato será acompanhado pelo gestor: Edilson Francisco dos Santos.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O critério de seleção adotado será o fornecedor que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

9.2. Para além do critério alhures, será observado à adstrição os requisitos dispostos no presente, bem como a aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação.

10. DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

10.1. Em adstrição as diretrizes legais, o valor estimado para a presente contratação será de R$ 38.876.846,01(Trinta e oito milhões, oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e um centavo), sendo este definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros dispostos no Art. 23, da Lei 14.133/2021**.**

10.2. Anexo ao presente segue as diretrizes e documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa alhures.

10.3. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.

10.4. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor estimado**.**

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados deste exercício, na dotação do ano de 2026 no ato da contratação;

11.1.1 O edital, dispensa-se a indicação da existência de dotação orçamentária, uma vez que se trata de registro de preço e, por conseguinte, incide as disposições legais do art. 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023 - de aplicação Municipal, o qual dispõe que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários para tais casos somente é exigida para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

11.2. O atendimento ao plano anual de contratações:
11.2.1. Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

11.2.2.A contratação pretendida possui previsão junto ao Plano Anual de Contratação (PAC), estando representada pelo elemento de **despesa Material de Consumo Custeio 3.3.90.30.00.00-Bens,** nos termos da Portaria 334 de 03/08/2026, demonstrando claramente seu alinhamento com o planejamento da Administração.
11.2.3.A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme previsão no caput do art. 18 da Lei 14.133/2021, bem como o planejamento conforme Portaria 334 de 03 de agosto der 2026.

12. DAS OBRIGAÇÕES:

12.1- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo;
12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos
provisoriamente com as especificações constantes neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
12.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo.
12.1.6. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e no contrato;
12.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela
Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por
qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, sejam obrigações solidárias ou solidárias.
12.1.8. Fiscalizar a execução do Contrato ou instrumento equivalente decorrente desta licitação e caso haja o descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas, aplicar penalidade à licitante vencedora.
12.1.9. Pagar a licitante vencedora, mediante dotação orçamentária própria, os preços estipulados na proposta vencedora, podendo o pagamento ser efetuado através de depósito na conta bancária que a licitante vencedora indicar ou através de boleto.
12.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela licitante vencedora para o fiel cumprimento das obrigações da presente licitação;
12.1.11. Notificar à licitante vencedora, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para sua correção e/ou substituição;
12.1.12- Aplicar penalidade à licitante vencedora, quando ocorrer o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
12.1.13. O SAAE se reserva no direito de não requisitar a quantidade especificada no item 2 – OBJETO deste Edital e nesse Termo de Referência, fato que não ensejará à licitante vencedora direito a exigibilidade na compra dos bens nos quantitativos ofertados
12.1.14. Atestar a Nota Fiscal correspondente ao objeto licitado, após a conferência o aceite dos mesmos;
12.1.15 - Responsabilizar-se pela publicação do extrato da ata, bem como dos termos de contrato que possa ser extraído da ATA que venham a ser firmados.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2.1. Além das obrigações resultantes da observância da lei 14.133/2021, a licitante vencedora obriga-se a atender as exigências neste Termo de Referência e de seus Anexos e sua proposta, bem como entregar os materiais em conformidade com as normas legais, atendendo a quantidade e qualidade especificadas no objeto.
12.2.2. Fornecer os materiais no prazo estabelecido e de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como de acordo com as normas e regulamentos pertinentes ao objeto em questão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

12.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
12.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
12.2.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
12.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
12.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
12.2.8. Arcar com as despesas de transporte, carga, descarga dos materiais, objeto desse Edital;
12.2.9. Entregar os produtos utilizando-se dos mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.
12.2.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do SAAE;
12.2.11. Não transferir ou ceder direitos ou obrigações, total ou parcialmente, a terceiros, em nenhuma hipótese. Não poderá, ainda, subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, salvo expresso, prévio e formal consentimento do SAAE, para execução de atividades reconhecidamente especializadas;
12.2.11.1. Fornecer somente materiais que se enquadrem nas especificações do objeto e comprovadamente de qualidade**;**
12.2.11.1- Em caso de fornecimento de materiais fora das especificações e/ou do tipo apropriado para a finalidade, a licitante vencedora arcará com o ônus do fato**;**
12.2.12. Relatar ao SAAE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados**;**
12.2.13. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento**;**
12.2.14. Manter, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
12.2.15. Assegurar ao SAAE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o SAAE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a licitante vencedora de suas responsabilidades.
12.2.16. Proceder no pagamento de despesas com testes e ensaios, se necessário a comprovação da qualidade dos materiais fornecidos em atendimento as normas da ABNT;
12.2.17. Oferecer garantia dos materiais de 12 (doze) meses a partir da emissão da nota fiscal.
12.2.19. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, causar ao SAAE ou a terceiros, durante a execução do objeto, inclusive por atos praticados por seus funcionários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a ausência de fiscalização ou de acompanhamento pelo órgão interessado, na forma do art. 37, §6º, da Constituição Federal;
12.2.20 - Solicitar em tempo hábil, todas as informações que necessitar para o cumprimento satisfatório do objeto que lhe foi adjudicado;
12.2.21 - Emitir a Nota Fiscal referente à aquisição do material hidráulico.
12.2.22. A entrega do objeto será efetuada nas dependências do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oliveira, no seguinte endereço: Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180, Aldeia São Vicente.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
13.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
13.3.2. Multa, cujo valor será calculado com base na complexidade do objeto e prejuízos apurados mediante Processo Administrativo Sancionador, até o limite de 30% do valor do contrato.
13.3.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.3.6. Impedimento de licitar e de contratar com o órgão licitante pelo prazo de até três anos.
13.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156.

13.4. Antes da aplicação da penalidade, será facultada a defesa escrita do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei 14.133/2021.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 163 da Lei 14.133/2021.

14. NORMAS DE REGÊNCIA

14.1. O presente procedimento licitatório, processado sob a modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, é regido integralmente pela Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

15.DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da comarca de Oliveira-MG para dirimir quaisquer conflitos existentes dentre esta contratação.

Oliveira, 20 de agosto de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

Assinado digitalmente por:
JOSE ANANIAS CORREA
***.462.766-**
25/08/2026 14:59:37
ICP BRASIL

José Ananias Correa
Chefe do Setor de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Assinado digitalmente por:
GABRIELA SANTOS VIANA
***.037.716-**
25/08/2026 15:16:50
ICP BRASIL

Seção de Material, Transporte e Patrimônio
Gabriela Santos Viana

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

ANEXO III – PROPOSTA

(RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS)

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSC. EST.:
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )

ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

Item	Descrição / Especificação	Un.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE ENTREGA DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO INFORMADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

(RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS)

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026

A empresa NOME COMPLETO, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº ????????????, sediada à Rua ??????????, nº ???????, Bairro ?????????, na cidade de ???????????, CEP: ??????????, neste ato representada pelo seu sócio/proprietário/representante Sr. ??????????????, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ??????????, no final nomeado e assinado, declara, sob as penas da Lei, o que segue:

( ) Declara que, não incorre nas condições impeditivas do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
( ) Declara que, atende plenamente aos requisitos de habilitação, conforme disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declara que, não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
( ) Declara que, possui aptidão financeira para a execução do contrato e que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declara que, a proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra empresa ou interessada, em potencial ou de fato.
( ) Declara que, o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer representante ou integrante do órgão licitante.
( ) Declara que, é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123/ 2006.
( ) Declara que, não ter recebido do município de Oliveira/MG ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.
( ) Declara que, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que todos os documentos entregues a esta Autarquia são autênticos e condizem com o original.
( ) Declara que, para fins de participação no certame em epígrafe, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
( ) Declara que, está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Oliveira – MG, data

Nome/CNPJ

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

ANEXO V – MATRIZ DE RISCO

(RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS)

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro de preços para a futura e eventual aquisição de material hidráulico para atender as demandas do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE OLIVEIRA/MG**, do município de Oliveira-MG.

FASE DE PLANEJAMENTO:

RISCO 01 Erro na elaboração do estudo técnico preliminar (ETP), e no Termo de Referência do objeto.		
CAUSA – Falta de conhecimento das reais necessidades do objeto, falta de conhecimento das especificidades que atenderão de fato a Autarquia, falta de tempo hábil para a elaboração dos documentos, falta de recursos humanos suficientes para atender às demandas relacionadas às aquisições pretendidas, erro no preenchimento da documentação.		
Probabilidade:	( ) Muito Baixa (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta	
Impacto:	( ) Muito Baixo ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto ( ) Muito Alto	
	DANO	
	Possibilidade de prestação de serviços não atender plenamente às normas de fornecimento do objeto, podendo comprometer a Autarquia, em virtude da falta de conhecimento e especificidades do objeto, atraso no processo e contratação em virtude de falta de recursos humanos suficientes para elaborar a documentação em tempo hábil.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Realizar levantamento minucioso da necessidade e especificidades do objeto e alcance dos objetivos pretendidos com a contratação.	Setor de Abastecimento De Água e Esgotamento Sanitário
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Realizar nova conferência das especificações do objeto, prazos, legislação e obrigaçãoes, e detalhar ao máximo estas especifidades do objeto deixando bem claro qual objetivo se quer alcançar da contratação.	Setor De Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

RISCO 02 Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preços detectado antes da licitação.	
CAUSA- Falta do conhecimento do valor estimado de mercado da contratação, falta de conhecimento do objeto e necessidades específicas incorporando ou deixando de relacionar informações e particularidades que afetam a elaboração do orçamento.	
Probabilidade:	( ) Muito Baixa ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta
Impacto:	( ) Muito Baixo ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto ( ) Muito Alto
DANO	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

	Atraso no processo e contratação em virtude do prazo de conferência com indícios de **sobrepreço** ou orçamento subestimado, implicando ajustes no feito, com a retificação do estudo preliminar, termo de referência e edital ainda não publicado.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação.	Setor de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Realizar nova conferência no orçamento previsto no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital, checando os valores de referência.	Setor de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

1- <u>FASE DE ELABORAÇÃO DO PREGÃO:</u>

RISCO 01 Erro na confecção do edital.		
CAUSA – Falta de conferência das cláusulas editalícias e conhecimento da legislação de regência do edital.		
Probabilidade:	( ) Muito Baixa (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta	
Impacto:	( ) Muito Baixo ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto ( ) Muito Alto	
	DANO	
	Atraso na contratação por erro na elaboração da minuta do edital, em quaisquer de suas cláusulas.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação do edital.	Agente de Contratação/Pregoeiro
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Revogação e republicação do Edital de Licitação com as devidas retificações necessárias, abrindo novo prazo para abertura das propostas.	Agente de Contratação/Pregoeiro
RISCO 02 Contratação de fornecedor que não tem a qualificação técnica e/ou habilitação para o fornecimento do objeto e apresentação de documentação falsa ou com validade expirada.		
CAUSA- Desatenção no ato da conferência da documentação apresentada pela licitante, principalmente a que comprova a qualificação da proponente para a prestação dos serviços ou fornecimento dos bens.		
Probabilidade:	( ) Muito Baixa (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta	
Impacto:	( ) Muito Baixo ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto ( ) Muito Alto	
	DANO	
	Atraso na contratação, gerando necessidade de chamamento na ordem de classificação do segundo licitante.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Realizar conferência minuciosa da documentação apresentada e conferir a legitimidade dos atestados de capacidade técnica.	Pregoeiro e equipe de apoio.
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Evitar a contratação de licitantes que não atendam às exigências da capacidade técnica, não adjudicando e homologando o objeto a estes.	Pregoeiro e equipe de apoio.

2- <u>FASE DE CONTRATAÇÃO:</u>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

RISCO 01 Aceitação da proposta pela administração, sem observações aos valores unitário e global de referência, bem como ausência de memória de cálculo na proposta.	
CAUSA: Falta de observância dos preços de referência para a contratação.	
Probabilidade:	( ) Muito Baixa (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta
Impacto:	( ) Muito Baixo ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto ( ) Muito Alto
DANO	
Superfaturamento do contrato ou necessidade iminente de realização de Aditivo contratual.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Realizar conferência na proposta a fim resgatar valores em favor do erário ou inibir a prática de aditivo. Atentar-se sempre aos valores de referência da contratação.	Pregoeiro
Ação de Contingência	**Responsável**
Pode ser o caso de anulação e nova licitação e apuração de responsabilidade.	Agente de Contratação/Pregoeiro

3- <u>FASE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:</u>

RISCO 01. Contratada não manter as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no Contrato.	
CAUSA: Dolo na fiscalização do contrato, deixando de conferir e exigir da contratada que esteja devidamente habilitada, conforme cláusulas editalícias, durante a vigência contratual.	
Probabilidade:	( ) Muito Baixa (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta
Impacto:	( ) Muito Baixo ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto ( ) Muito Alto
DANO	
Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio de critérios de habilitação equalificação da licitação, podendo o Contrato ser rescindido, causando prejuízo ao erário.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Fiscal do contrato deve exigir a comprovação por parte da contratada da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação ao longo da execução do contrato, abrindo procedimento administrativo para aplicação de sanções e execução da garantia em caso de desconformidade dos serviços prestados.	Fiscal do Contrato
Ação de Contingência	**Responsável**
Contrato pode ser rescindido, providenciando- se nova licitação com a solução mais adequada.	Fiscal do Contrato

RISCO 02 Contratada não manter o fornecimento dos bens e/ou prestação dos serviços a contento.	
CAUSA: Falta de acompanhamento e fiscalização efetiva da execução do contrato, falta de conhecimento amplo das especificidades do objeto e necessidades da Autarquia e falta de conhecimento das cláusulas contratuais principalmente as obrigações da contratada.	
Probabilidade:	( ) Muito Baixa (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

Impacto:	( ) Muito Baixo ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto ( ) Muito Alto	
	DANO	
	Atraso na entrega do objeto, prejudicando a rotina da Autarquia.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Fiscal do contrato deverá notificar a empresa a respeito das falhas ocorridas, que estejam em desconformidade com as cláusulas contratuais das obrigações da contratada.	Fiscal do Contrato
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Contrato pode ser rescindido, providenciando-se nova contratação com modelo de execução mais adequado.	Fiscal do Contrato
RISCO 03. Necessidade de o fiscal se ausentar em virtude de questões de saúde, férias ou em face de acompanhamento de outras contratações.		
CAUSA: Falta de planejamento da Administração, falta de normativa que indique a transição da fiscalização de um fiscal para o outro e a forma de substituição.		
Probabilidade:	( ) Muito Baixa (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta	
Impacto:	( ) Muito Baixo ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto ( ) Muito Alto	
	DANO	
	Não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do serviço em desconformidade com as especificações técnicas exigidas.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
	Realizar cronograma para acompanhamento do contrato erecebimento dos serviços.	Gestor/Fiscal do Contrato
	Ação de Contingência	**Responsável**
	Notificar fiscal substituto com antecedência.	Gestor /Fiscal do Contrato

Oliveira/MG, 20
de agosto 2026.

Assinado digitalmente por:
JOSE ANANIAS CORREA
***.462.766-**
25/08/2026 15:00:17
ICP BRASIL

José Ananias Correa
Chefe do Setor de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

ANEXO VI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS)

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

OBJETO: Constitui objeto da presente ata de registro de preços a **aquisição de material hidráulico para atender as demandas do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE OLIVEIRA/MG**, do município de Oliveira-MG, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

Aos XXX dias de XXX de XXX, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OLIVEIRA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.988.000/0001-84, com sede à Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 Bairro Aldeia São Vicente, na cidade de Oliveira/MG, representada pela Diretoria, Sr. Lucas Chagas Pacheco, brasileiro, casado, portador do CPF nº 113.452.276-20, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

1. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

(Nome da empresa), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), situado à (Endereço Fornecedor Contrato (u), Bairro: Bairro Fornecedor Contrato (u), Cidade: Cidade - UF Fornecedor Contrato (u) - CEP n.º CEP Fornecedor Contrato (u), telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ Fornecedor Contrato (u), neste ato representada por seurepresentante legal (nome), portador da Carteira de Identidade nº RG , inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, residente e domiciliado à (Endereço).

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame conforme as Cláusulas e condições que seguem:

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos para manutenção e substituição na Estação de Tratamento de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Oliveira-MG, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

1.2. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OLIVEIRA/MG não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócioda empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Autarquia.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os descontos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Os materiais deverão ser fornecidos novos, embalados, com garantia de fabricação, serem de primeira linha, sem nenhuma avaria, seguindo as características e especificações da tabela 2.2 contida no Termo de Referência e as normas vigentes no que se referem ao objeto da contratação. Devem ser entregues em local definido e respeitando o prazo de entrega do mesmo.

3.2. Dado a natureza do objeto, mediante a justificativa de cada item, o prazo acima poderá ser prorrogado e acordado entre a Autarquia e o fornecedor, sendo documentado na ordem de fornecimento.
3.2.1 Pela natureza da presente contratação, tem-se que o fornecimento do objeto se dará sob demanda, a qual será solicitada mediante necessidade desta Administração.

3.3 A entrega dos materiais será parcelada de acordo com a necessidade do SAAE, devendo a licitante vencedora, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela autarquia, entregar o pedido em conformidade com os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, acompanhado de Nota Fiscal e comprovação (laudos) de conformidade com as Normas NO SUBITEM ACIMA.

3.4 - Na falta de apresentação dos certificados de conformidade com as Normas da ABNT, o material poderá ser rejeitado.

3.5 - A comprovação de atendimento às normas da ABNT nos termos do subitem ACIMA deverá ocorrer na primeira entrega de cada material;

3.6 - Os tubos de PVC rígido para instalações adutoras e redes água deverão atender à NBR 5647;

3.7 - Os tubos de PVC rígido para instalações prediais de água fria deverão atender à NBR 5648.

3.8 - Os tubos de PVC rígido com junta elástica coletor de esgoto deverão atender à NBR 7362 e demais normas necessárias à sua aplicação.

3.9 - Os tubos de PVC rígido DEFOFO com junta elástica para adutoras e redes de água deverão atender à NBR 7665.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

3.10 - Os tubos e Conexões DEFOFO dúctil deverão atender à NBR 7675/2005 e demais normas necessárias à sua aplicação.

3.11 - Conexões DEFOFO cinzento com junta elástica para tubos de PVC rígido DEFOFO para adutoras e redes de água deverão atender à NBR 7670 e demais normas necessárias à sua aplicação.

3.12 - Conexões injetadas de PVC rígido com junta elástica para redes adutoras de água deverão atender à NBR 10351 e demais normas necessárias à sua aplicação.

3.13 – Juntas elásticas para tubos e conexões DEFOFO dúctil deverão atender à NBR 7674 e demais normas necessárias à sua aplicação.

3.14 - Os registros em DEFOFO deverão atender à NBR 14968 e demais normas pertinentes necessárias a sua aplicação.

3.15 – Os tubos e conexões deverão vir acompanhados dos respectivos anéis e juntas necessários para instalação;

3.16 - A licitante vencedora é responsável pela garantia da qualidade do objeto fornecido, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização conforme as normas e exigências legais pertinentes ao objeto ainda que estas não estejam especificadas no Edital.

3.17 – Os materiais de água (PBA, Soldável) até DE (Diâmetro Externo) 110 mm deverão ser **INJETADOS**;

3.18 - Os materiais de esgoto branco até DN (diâmetro Nominal 150 mm deverão ser **INJETADOS;**

3.19 – Para TODOS OS ITENS dos Lotes antes, do fornecimento conforme normas vigentes o SAAE poderá exigir amostra para avaliação técnica mais detalhada fazendo teste no uso habitual;

3.20. O prazo para o fornecimento nos moldes dispostos no item anterior será de até 15 dias corridos, a contar da assinatura do contrato ou emissão de qualquer outro instrumento hábil nos termos do Art. 95 – Lei 14.133/2021.

3.21. Não haverá prorrogação do prazo alhures, salvo se a justificativa para tanto ser acolhida pela administração.

3.22. A entrega do objeto será efetuada na Seção de Material, Transporte e Patrimônio, nas dependências do SAAE, localizada na Praça Maria José Cambraia Ribeiro, nº 180, no Bairro Aldeia São Vicente, Oliveira-MG, CEP: 35540-000, de segunda a sexta, no horário de 08:00 às 10:30 horas ou de 13:00 às 16:00 horas. A pessoa responsável pela entrega deverá procurar o Almoxarife responsável para proceder com o recebimento do material.

3.23. Nos moldes do Art. 140 – Lei 14.133/2021, haverá no ato da entrega uma verificação provisória do objeto entregue, de forma sumaria, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências deste termo.

3.24. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega, sendo efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estipuladas para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

3.25. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

3.26. Se houver recusa do objeto nos termos do Art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 05 dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 dias de sua ocorrência.

3.27. A empresa contratada deverá fornecer a entrega dos materiais hidráulicos descritos, de modo que para a execução a contratada deverá possuir a capacidade de entrega dos objetos como constados nas especificações e dentro do tempo previsto. A empresa deverá fornecer equipamentos novos, sem marcas de uso e em pleno funcionamento, dentro do prazo estipulado com garantia conforme constada.

CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços prestados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e aprovada por responsável da Administração, juntamente com as autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao(s) serviços(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141, da Lei Geral n.º 14.133/2021.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição / Especificação	Un.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

4.6. O valor total da presente ata é de **R$ XXXXXXX,XX (valor por extenso)** e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição.

CLÁUSULA QUINTA-DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

14.133/2021, de 1 de abril de 2021.

5.2. Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.2.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalmente apresentados pela CONTRATADA, devidamente instruídos com documentos, planilhas de custos, notas fiscais e demais elementos capazes de demonstrar, de forma objetiva, a ocorrência de fato superveniente que tenha alterado extraordinariamente a equação econômico-financeira inicialmente estabelecida.
5.2.2. Uma vez reconhecido e deferido o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, seus efeitos financeiros retroagirão à data do protocolo do respectivo pedido, desde que devidamente comprovado o preenchimento dos requisitos legais para sua concessão.
5.2.3. O reequilíbrio econômico-financeiro eventualmente concedido não alcançará as Ordens de Compra, Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes que tenham sido regularmente emitidos e encaminhados à CONTRATADA em data anterior ao protocolo do pedido, os quais permanecerão sujeitos aos preços e condições vigentes à época de sua emissão.
5.2.4. Os novos valores decorrentes do reequilíbrio, quando deferidos, serão aplicáveis exclusivamente às Ordens de Compra, Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes emitidos a partir da data do protocolo do pedido, observados os valores efetivamente reconhecidos pela Administração.
5.2.5. A simples apresentação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não autoriza a CONTRATADA a suspender ou recusar o cumprimento das obrigações já assumidas, inclusive aquelas decorrentes de Ordens de Compra ou Autorizações de Fornecimento anteriormente emitidas, devendo ser mantida a execução contratual até decisão administrativa, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.
5.2.6. O protocolo do pedido não implica reconhecimento automático do direito ao reequilíbrio, que dependerá de análise e decisão fundamentada da Administração, mediante comprovação da ocorrência dos pressupostos previstos no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis.
5.2.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou de repactuação deverá ser formalizado pelo Contratado assim que ocorrer o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, ou a alteração legal com repercussão nos preços, sob pena de preclusão caso haja a prorrogação sa ATA sem a devida manifestação expressa.
5.2.8. Para fins de cumprimento do item anterior, as notificações e petições deverão ser enviadas aos seguintes endereços eletrônicos:

E-mail do Gestor do Contrato Edilson Francisco dos Santos: fg@contratos02@saaeoliveira.com.br
E-mail do Fiscal do Contrato Rômer Silva Castanheira: fgcontratos@saaeoliveira.com.br

5.2.9. Recebido o pedido devidamente instruído com a respectiva memória de cálculo e documentos comprobatórios, a Administração do SAAE terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para analisar, manifestar-se e proferir decisão fundamentada sobre o pleito, contados a partir da data do protocolo da solicitação.
5.2.10. Caso a Administração solicite documentos complementares ou proponha contraproposta de valores, o Contratado terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para manifestar sua aceitação ou apresentar sua resposta, contados da data de recebimento da notificação formal.
5.1. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.2. Quando o desconto registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. Os fornecedores que não aceitarem aumentar seus descontos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentar seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a nota de empenhou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar aumentar os descontos registrados, na hipótese deste ser inferior àqueles praticados no mercado; ou
d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de1º de abril de 2021.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA-DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1 – Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações.

7.2 – A contratação pretendida possui previsão junto ao Plano Anual de Contratação (PAC) 2026, estando representada pelo elemento de despesa **Equipamentos e Material permanente - Investimento 4.4.90.52.00.00**, **Material de Consumo – Custeio 3.3.90.30.00.00** nos termos da Portaria 334 de 03/08/2026, demonstrando claramente seu alinhamento com o planejamento da Administração.

7.3 – A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com a Lei de diretrizes orçamentárias bem com o planejamento conforme Portaria 334 de 03 de agosto de 2026.

7.4. A presente dispensa-se a indicação da existência de dotação orçamentária, uma vez que se trata de registro de preço e, por conseguinte, incide as disposições legais do art. 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

- de aplicação Municipal, o qual dispõe que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários para tais casos somente é exigida para formalização do contrato ou de outro instrumento habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo;
8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
8.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo.
8.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela licitante vencedora para o fiel cumprimento das obrigações da presente licitação;
8.1.7. Notificar à licitante vencedora, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para sua correção e/ou substituição;
8.1.8- Aplicar penalidade à licitante vencedora, quando ocorrer o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
8.1.9. O SAAE se reserva no direito de não requisitar a quantidade especificada no item 2 – OBJETO deste Edital e no Termo de Referência, fato que não ensejará à licitante vencedora direito a exigibilidade na compra dos bens nos quantitativos ofertados
8.1.10. Atestar a Nota Fiscal correspondente ao objeto licitado, após a conferência o aceite dos mesmos;
8.1.11 - Responsabilizar-se pela publicação do extrato da ata, bem como dos termos de contrato que possa ser extraído da ATA que venham a ser firmados.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição do fornecimento de material hidráulico;
8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
8.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto/serviço com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 2;
8.2.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
8.2.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
8.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

8.2.9. Arcar com as despesas de transporte, carga, descarga dos materiais, objeto desse Edital;
8.2.10. Entregar os produtos utilizando-se dos mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.
8.2.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do SAAE;
8.2.12. Não transferir ou ceder direitos ou obrigações, total ou parcialmente, a terceiros, em nenhuma hipótese. Não poderá, ainda, subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, salvo expresso, prévio e formal consentimento do SAAE, para execução de atividades reconhecidamente especializadas;
8.2.12.1. Fornecer somente materiais que se enquadrem nas especificações do objeto e comprovadamente de qualidade**;**
8.2.12.2- Em caso de fornecimento de materiais fora das especificações e/ou do tipo apropriado para a finalidade, a licitante vencedora arcará com o ônus do fato**;**
8.2.13. Relatar ao SAAE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados**;**
8.2.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento**;**
8.2.15. Manter, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
8.2.16. Assegurar ao SAAE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o SAAE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a licitante vencedora de suas responsabilidades.
8.2.17. Proceder no pagamento de despesas com testes e ensaios, se necessário a comprovação da qualidade dos materiais fornecidos em atendimento as normas da ABNT;
8.2.18. Oferecer garantia dos materiais de 12 (doze) meses a partir da emissão da nota fiscal.
8.2.19. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, causar ao SAAE ou a terceiros, durante a execução do objeto, inclusive por atos praticados por seus funcionários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a ausência de fiscalização ou de acompanhamento pelo órgão interessado, na forma do art. 37, § 6º, da Constituição Federal;
8.2.20- Solicitar em tempo hábil, todas as informações que necessitar para o cumprimento satisfatório do objeto que lhe foi adjudicado;
8.2.21- Emitir a Nota Fiscal referente à aquisição do material hidráulico.
8.2.22. A entrega do objeto será efetuada nas dependências do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oliveira, no seguinte endereço: Praça Maria José Cambraia Ribeiro, nº 180, Aldeia São Vicente;
8.2.23. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, a essa proibição consta expressamente no edital de licitação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
9.1. Pela Autarquia independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
9.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
9.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
9.1.5. Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tornar inferior aquele

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

praticado no mercado;
9.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
9.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
9.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
9.1.9. Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
9.1.9.1 – A Licitante que convocada para assinar o documento **deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída**;

9.2. Pela Detentora quando:
9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
9.2.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução do fornecimento por esta Autarquia.

9.3. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias àDETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
9.4.1. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5.A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA-DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

10.1. Os contratos decorrentes deste certame poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021**.**

10.2. Após o período de 12 meses, poderá haver o reajuste dos valores pelo índice IPCA, que será concedido somente após a solicitação da contratada**.**

10.3. Conforme disposto no Inciso I e Caput do Artigo 124 da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos firmados poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateral pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diluição quantitativa de seu objeto, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato para obras, serviços e compras e de 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamentos. Poderá também ser aditado bilateralmente para manter o equilíbrio econômico e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

financeiro inicial do contrato em casos de força maior, caso fortuito e fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a sua execução, conforme pactuado.

10.4. Conforme disposto no Caput do Artigo 129 da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando da alteração contratual para supressão de obras, bens e serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, ou ainda, ter prestado os serviços, estes deverão ser pagos pelo SAAE/Oliveira. Utilitário, pelos custos regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo ainda caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

10.5. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do artigo 134 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

10.6. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da Contratada. Caso assim não proceda e haja prorrogação do contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá apreclusãodo direito**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS DISPOSIÕES GERAIS

11.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Oliveira/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento e, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente documento por meio de **assinatura digital**, em conformidade com a legislação vigente, para que surta seus efeitos jurídicos

OLIVEIRA/MG, ___ de _____ de _____.

_____

Sr. Lucas Chagas Pacheco
Diretor SAAE/Oliveira
GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

_____

Nome da Empresa
CNPJ
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

(RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS)

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito público, , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.988.000/0001-84, com sede à Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 Bairro Aldeia São Vicente, na cidade de Oliveira/MG, representada pela Diretoria, Sr. Lucas Chagas Pacheco, brasileiro, casado, portador do CPF nº 113.452.276-20, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XX**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nºXX, sediada à XX, bairro XX, na cidade de X, no estado de XX aqui representada por XX, brasileiro, XX, CASADO/SOLTEIRO, titular do CPF nº residente e domiciliado à Rua XX, XX, , bairro XX, XX/, CEP doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente instrumento, devidamente autorizado, que se regerá em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e pela proposta da CONTRATADA, datada de , oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O Objeto deste contrato é a extração do quantitativo da Ata de registro para **a aquisição de material hidráulico para atender as demandas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE OLIVEIRA/MG**, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, Estudo técnico preliminar, termo de referência, matriz de risco identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **01 (um) ano**, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1 O valor do presente Contrato é de R$ ..... (valor por extenso)**.**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Código Reduzido: 1892
Órgão: 5 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 3 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Ação: 1055 - Ampliar, Construir e Reformar Sist. Cap. Trat. Água
Vínculo: 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Subelemento: 3449030990000000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Código Reduzido: 1899
Órgão: 5 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 3 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Ação: 1056 - Ampliar, Construir, Reformar Sist. Abast/Distr Água
Vínculo: 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Subelemento: 3449030990000000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Código Reduzido: 1907
Órgão: 5 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 3 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Ação: 1059 - Construir Redes Coletoras e Interceptores de Esgoto
Vínculo: 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Subelemento: 3449030990000000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Código Reduzido: 1924
Órgão: 5 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 3 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Ação: 1081 - Ampliar, Construir e Reformar Sistemas de Esgoto
Vínculo: 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Subelemento: 3449030990000000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Código Reduzido: 1932
Órgão: 5 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 3 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Ação: 2054 - Operar e Manter o Sistema de Água
Vínculo: 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Subelemento: 3339030990000000000 - Outros materiais de consumo

Código Reduzido: 1951
Órgão: 5 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 3 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Ação: 2056 - Operar e Manter o Sistema de Esgoto
Vínculo: 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Subelemento: 3339030990000000000 - Outros materiais de consumo

Código Reduzido: 2008
Órgão: 5 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 6 - ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE'S
Ação: 1084 - Ampliar, Construir e Reformar ETE'S

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

Vínculo: 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Subelemento: 3449030990000000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Código Reduzido: 2017
Órgão: 5 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 6 - ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE'S
Ação: 2158 - Operar e manter estações de tratamento de esgoto
Vínculo: 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Subelemento: 3339030990000000000 - Outros materiais de consumo
Vínculo: 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Subelemento: 3339030990000000000 - Outros materiais de consumo

4.2. – Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações.

4.3. – A contratação pretendida possui previsão junto ao Plano Anual de Contratação (PAC) 2026, estando representada pelo elemento de despesa **Material de Consumo Custeio 3.3.90.30.00.00-Bens** nos termos da 334 de 03/08/2026, demonstrando claramente seu alinhamento com o planejamento da Administração.

4.4. – A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com a Lei de diretrizes orçamentárias bem com o planejamento conforme Portaria 334 de 03 de agosto de 2026.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento e aprovação da Nota Fiscal, devendo a nota fiscal conter as seguintes informações:

Razão Social: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oliveira
Endereço: Praça Maria José Cambraia Ribeiro – Bairro: Aldeia São Vicente.
Cidade: Oliveira – MG CEP: 35540-000
CNPJ: 22.988.000/0001-84.

5.2. Na impossibilidade de realizar o pagamento no modo alhures, este será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o Setor contratante atestar a execução/recebimento do objeto do contrato através do **Termo Definitivo de Recebimento,** observado o artigo 140 da Lei Federal 14.133/21.

5.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Lei 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalmente apresentados pela CONTRATADA, devidamente instruídos com documentos, planilhas de custos, notas fiscais e demais elementos capazes de demonstrar, de forma objetiva, a ocorrência de fato superveniente que tenha alterado extraordinariamente a equação econômico-financeira inicialmente estabelecida.

7.1. Uma vez reconhecido e deferido o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, seus efeitos financeiros retroagirão à data do protocolo do respectivo pedido, desde que devidamente comprovado o preenchimento dos requisitos legais para sua concessão.

7.2. O reequilíbrio econômico-financeiro eventualmente concedido não alcançará as Ordens de Compra, Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes que tenham sido regularmente emitidos e encaminhados à CONTRATADA em data anterior ao protocolo do pedido, os quais permanecerão sujeitos aos preços e condições vigentes à época de sua emissão.

7.3. Os novos valores decorrentes do reequilíbrio, quando deferidos, serão aplicáveis exclusivamente às Ordens de Compra, Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes emitidos a partir da data do protocolo do pedido, observados os valores efetivamente reconhecidos pela Administração.

7.4. A simples apresentação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não autoriza a CONTRATADA a suspender ou recusar o cumprimento das obrigações já assumidas, inclusive aquelas decorrentes de Ordens de Compra ou Autorizações de Fornecimento anteriormente emitidas, devendo ser mantida a execução contratual até decisão administrativa, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

7.5. O protocolo do pedido não implica reconhecimento automático do direito ao reequilíbrio, que dependerá de análise e decisão fundamentada da Administração, mediante comprovação da ocorrência dos pressupostos previstos no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis.

7.6. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou de repactuação deverá ser formalizado pelo Contratado assim que ocorrer o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, ou a alteração legal com repercussão nos preços, sob pena de preclusão caso haja a prorrogação do contrato sem a devida manifestação expressa.

7.7. Para fins de cumprimento do item anterior, as notificações e petições deverão ser enviadas aos seguintes endereços eletrônicos:

E-mail do Gestor do Contrato Edilson Francisco dos Santos: fg@contratos02@saaeoliveira.com.br
E-mail do Fiscal do Contrato Rômer Silva Castanheira: fgcontratos@saaeoliveira.com.br

7.7. Recebido o pedido devidamente instruído com a respectiva memória de cálculo e documentos comprobatórios, a Administração do SAAE terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para analisar, manifestar-se e proferir decisão fundamentada sobre o pleito, contados a partir da data do protocolo da solicitação.

7.8. Caso a Administração solicite documentos complementares ou proponha contraproposta de valores, o Contratado terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para manifestar sua aceitação ou apresentar sua resposta, contados da data de recebimento da notificação formal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. O prazo de garantia é de 90 (noventa) dias, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor (produto durável) ou legislação aplicável.

8.2. Caso o fornecedor possua uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência, prevalecerá a maior.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.2. A entrega do objeto será efetuada na Estação de Tratamento de Água – ETA, Praça Maria José Cambraia Ribeiro, nº 180, Aldeia São Vicente, Oliveira-MG, CEP: 35540-000, de segunda a sexta, no horário de 08:00 às 10:30 horas ou de 13:00 às 16:00 horas. A pessoa responsável pela entrega deverá procurar o Almoxarife responsável para proceder com o recebimento do material.

9.3. Nos moldes do Art. 140 – Lei 14.133/2021, haverá no ato da entrega uma verificação provisória do objeto entregue, de forma sumaria, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências deste termo.

9.4. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega, sendo efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estipuladas para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

9.6. Se houver recusa do objeto nos termos do Art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 05 dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 dias de sua ocorrência.

9.7. A empresa contratada deverá fornecer a entrega dos objetos descritos, de modo que para a execução a contratada deverá possuir a capacidade de entrega dos objetos como constados nas especificações e dentro do tempo previsto. A empresa deverá fornecer equipamentos novos, sem marcas de uso e em pleno funcionamento, dentro do prazo estipulado com garantia conforme constada.

9.8 Dado a natureza do objeto, mediante a justificativa de cada item, o prazo acima poderá ser prorrogado e acordado entre a Autarquia e o fornecedor, sendo documentado na ordem de fornecimento.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, consequentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se nomeados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato:

Gestor: Edilson Francisco dos Santos
Fiscal: Rômer Silva Castanheira

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo;
11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
11.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
11.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo.
11.1.6. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e no contrato;
11.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, sejam obrigações solidárias ou solidárias.
11.1.8. Fiscalizar a execução do Contrato ou instrumento equivalente decorrente desta licitação e caso haja o descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas, aplicar penalidade à licitante vencedora.
11.1.9. Pagar a licitante vencedora, mediante dotação orçamentária própria, os preços estipulados na proposta vencedora, podendo o pagamento ser efetuado através de depósito na conta bancária que a licitante vencedora indicar ou através de boleto.
11.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela licitante vencedora para o fiel cumprimento das obrigações da presente licitação;
11.1.11. Notificar à licitante vencedora, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para sua correção e/ou substituição;
11.1.12- Aplicar penalidade à licitante vencedora, quando ocorrer o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
11.1.13. Atestar a Nota Fiscal correspondente ao objeto licitado, após a conferência o aceite dos mesmos;
11.1.14 - Responsabilizar-se pela publicação do extrato da ata, bem como dos termos de contrato que possa ser extraído da ATA que venham a ser firmados.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1. Além das obrigações resultantes da observância da lei 14.133/2021, a licitante vencedora obriga-se a atender as exigências neste Termo de Referência e de seus Anexos e sua proposta, bem como entregar os materiais em conformidade com as normas legais, atendendo a quantidade e qualidade especificadas no objeto.
11.2.2. Fornecer os materiais no prazo estabelecido e de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como de acordo com as normas e regulamentos pertinentes ao objeto em questão.
11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
11.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
11.2.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
11.2.8. Arcar com as despesas de transporte, carga, descarga dos materiais, objeto desse Edital;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

11.2.9. Entregar os produtos utilizando-se dos mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.
11.2.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do SAAE;
11.2.11. Não transferir ou ceder direitos ou obrigações, total ou parcialmente, a terceiros, em nenhuma hipótese. Não poderá, ainda, subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, salvo expresso, prévio e formal consentimento do SAAE, para execução de atividades reconhecidamente especializadas;
11.2.11.1. Fornecer somente materiais que se enquadrem nas especificações do objeto e comprovadamente de qualidade**;**
11.2.11.2- Em caso de fornecimento de materiais fora das especificações e/ou do tipo apropriado para a finalidade, a licitante vencedora arcará com o ônus do fato**;**
11.2.12. Relatar ao SAAE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados**;**
11.2.13. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento**;**
11.2.14. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
11.2.15. Assegurar ao SAAE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o SAAE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a licitante vencedora de suas responsabilidades.
11.2.16. Proceder no pagamento de despesas com testes e ensaios, se necessário a comprovação da qualidade dos materiais fornecidos em atendimento as normas da ABNT;
11.2.17. Oferecer garantia dos materiais de 12 (doze) meses a partir da emissão da nota fiscal.
11.2.19. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, causar ao SAAE ou a terceiros, durante a execução do objeto, inclusive por atos praticados por seus funcionários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a ausência de fiscalização ou de acompanhamento pelo órgão interessado, na forma do art. 37, § 6º, da Constituição Federal;
11.2.20 - Solicitar em tempo hábil, todas as informações que necessitar para o cumprimento satisfatório do objeto que lhe foi adjudicado;
11.2.21 - Emitir a Nota Fiscal referente à aquisição do material hidráulico.
11.2.22 . A entrega do objeto será efetuada nas dependências do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oliveira, no seguinte endereço: Praça Maria José Cambraia Ribeiro, nº 180, Aldeia São Vicente;
11.2.23 . Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
11.2.24. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, a essa proibição consta expressamente no edital de licitação.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 . A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
12.2 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
12.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
12.5 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
12.6 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
12.7 Apresentar declaração ou documentação falsa;
12.8 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

12.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
12.12 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: a) Advertência por escrito; b) Multa; c) Impedimento de licitar e contratar; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156.
12.13 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.14 Antes da aplicação da penalidade, será facultada a defesa escrita do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei 14.133/2021.
12.15 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.16 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termo do artigo 163 da Lei 14.133/2021.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.8. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.9. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
13.4.8. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.4.9. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.4.10. Indenizações e multas.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1 É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.8. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.9. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865

15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município de Oliveira, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Oliveira/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente documento por meio de **assinatura digital**, em conformidade com a legislação vigente, para que surta seus efeitos jurídicos

....., ... DE ..... DE 2026.

_____
Responsável legal da CONTRATADA

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
GESTOR DO CONTRATO

_____
FISCAL DO CONTRATO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8a704dd66865